UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

R$ 3,00
44-3621-2501

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.971
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 15 de Março de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Aumento de casos de dengue leva Sesa a decretar emergência em saúde pública no PR

O Governo do Estado decretou ontem situação de emergência em saúde pública para a dengue. A decisão foi tomada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) devido ao aumento no número de casos e óbitos confirmados pela doença nas últimas semanas. Somente no último boletim epidemiológico, divulgado esta semana, foram registradas 34.996 novas notificações, 17.044 casos e 12 mortes. Em Umuarama, o atendimento está concentrado na UBS Central. Ontem agentes de endemias realizaram um 'pente fino' no aeroporto local em busca de focos do mosquito. Página A3

Desmate ilegal feito em 2022 rende multa para a Prefeitura de Umuarama

Um terreno que era da Prefeitura de Umuarama e foi negociado teve várias árvores nativas cortadas no desmatamento da área para exploração comercial. Agora a Prefeitura foi punida pelo IAT. O prefeito Celso Pozzobom disse que a Prefeitura vai investigar e buscar punição dos responsáveis pelo erro. Detalhe acima mostra a esquina na Av. Paraná sem a mata. Página A6

GOLPES

Receita Estadual alerta para golpes no pagamento do IPVA

Página A6

CIDADE

Procon de Umuarama tem homenagens hoje para marcar o Dia do Consumidor

Página A2

MUDANÇA

Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado* 3621-2501

Prefeito Oberdam confirma asfalto entre Douradina e Jardim do Ivaí

A estrada rural entre a cidade de Douradina e o distrito de Jardim do Ivaí vai ser pavimentada com asfalto. E a obra já vai começar nas próximas semanas com o asfalto no trecho que fica dentro da cidade. A informação foi confirmada pelo prefeito Oberdam José Oliveira que já assinou o convênio com o Governo Estadual durante a Expo Umuarama. Ele fez questão de agradecer aos profissionais que trabalharam nos projetos, na documentação, aos vereadores e outras lideranças que ajudaram no encaminhamento para permitir que o sonho seja realizado. Página A5

Coluna Ilustradas

UE abre investigação contra Aliexpress, do Alibaba, por conteúdo ilegal

A Comissão Europeia, braço executivo da União Europeia, anunciou nesta quinta-feira, 14, a abertura de uma investigação contra o AliExpress, e-commerce chinês controlado pelo grupo Alibaba, por disseminação de conteúdo ilegal e problemas na proteção ao consumidor.

Em nota, a Comissão informa que a investigação checará se o AliExpress quebrou as regras do Ato de Serviços Digitais (DSA, na sigla em inglês) em áreas ligadas ao gerenciamento e mitigação de riscos; moderação de conteúdo e mecanismos internos de resolução de reclamações; transparência de publicidade e sistemas de recomendação; rastreabilidade de comerciantes; e acesso a dados para pesquisadores.

Entre os pontos levantados como riscos, o braço executivo da UE destaca a falta de proibição de certos produtos que representem ameaça a saúde do consumidor - como remédios falsos - e a menores especificamente, como acesso a material pornográfico.

Além disso, o AliExpress foi acusado de disseminar conteúdos ilegais, manipular intencionalmente consumidores por meio de links escondidos e de não prevenir a promoção de produtos danosos por influenciadores no "Programa de Afiliados".

Não há prazo legal para encerramento da investigação, cuja duração dependerá de diversos fatores, como a colaboração do AliExpress em conceder informações para a Comissão, diz o comunicado.

Rui Falcão: PT se distanciou do cotidiano do país e passou a fazer política a cada 2 anos

O deputado federal e ex-presidente nacional do Partido dos Trabalhadores Rui Falcão (PT-SP) avalia que a sigla se distanciou do cotidiano do País. Para ele, o partido passou a fazer política a cada dois anos. "Disputa eleição e, depois, reflui", disse o político.

"A presença no bairro, na comunidade, na igreja, no sindicato, a discussão política permanente, a formação dos jovens, tudo isso a gente foi deixando de lado. Em detrimento disso, cada vez mais a participação exclusivamente institucional", disse o deputado durante entrevista ao Poder360.

Ao ser questionado sobre a presença da esquerda nas ruas, o deputado afirmou que é preciso fazer uma "disputa também dos nossos valores, das nossas ideias", ao comparar com o movimento da oposição. "A direita está pondo o debate da anistia, mesmo tendo avaliação de que isso não vai ser obtido nesse momento. Mas está fazendo a disputa", disse. "A gente precisa ganhar espaço, está muito parado."

Rui Falcão presidiu o PT de abril de 2011 a junho de 2017. Em 2023, o deputado presidiu a Comissão de Justiça e Cidadania (CCJ), na Câmara, que agora passou a ser liderada pela deputada bolsonarista Caroline de Toni (PL-SC).

TSE condena ex-deputado que sugeriu ganhar eleições 'na bala'

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmou a condenação, nesta quinta-feira, 14, do ex-deputado estadual e atual suplente de deputado federal Delegado Cavalcante (PL-CE) à inelegibilidade por oito anos. Os ministros entenderam que ele incitou a violência contra o resultado eleitoral e disseminou informações falsas sobre as urnas eletrônicas, em discurso em 7 de setembro de 2022.

"Se a gente não ganhar nas urnas, se eles roubarem nas urnas, vamos ganhar na bala", disse o apoiador do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em Fortaleza (CE).

O ex-deputado já havia sido condenado e declarado inelegível pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) em março do ano passado, porém, havia recorrido ao TSE. Na sessão desta quinta, decisão foi confirmada pela Corte por seis votos a um.

No processo, a defesa do ex-deputado disse que o discurso dele ocorreu meses antes das eleições, em evento no qual ele não se apresentou como candidato ou delegado. Alegou ainda que ele não disseminou informação falsa nem fez qualquer crítica ao processo eleitoral, mas à atitude de políticos e pessoas que roubam a dignidade da democracia com compra de votos e outros crimes eleitorais.

Procurada, a defesa de Cavalcante afirmou que entendeu que não há mais recursos e que, agora, será realizado o cumprimento da decisão.

UMUARAMA

Após semana de ações, Dia Internacional do Consumidor terá homenagem hoje no Procon

Umuarama - A Semana do Consumidor, realizada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama –, chega ao final nesta sexta-feira, 15, com um café da manhã em comemoração ao Dia Internacional do Consumidor. Durante a semana, várias ações foram realizadas para a comunidade destacando a garantia dos direitos, disseminando orientações e descentralizando o atendimento do Procon.

Em parceria com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), além de serem recebidos com um café os consumidores que passaram pelo Procon puderam consultar gratuitamente a sua situação junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Na quarta-feira, 13, um workshop abordou a prevenção de golpes em empréstimo consignado com a participação de cerca de 40 idosos do grupo Vida Ativa Melhor Idade, acompanhados pelo secretário de Esportes e Lazer, Anderson Gasparetto, o Gaspar. O gerente do INSS em Umuarama, Guilherme Corpa, falou sobre a utilização do aplicativo Meu INSS.

O objetivo foi alertar os idosos aposentados sobre tentativas de golpe e fraudes relacionadas a empréstimos consignados, para evitar transtornos e prejuízos. Quanto o aplicativo, eles foram orientados sobre as principais funcionalidades, os serviços disponíveis e a praticidade de atendimentos que podem ser acessados remotamente, sem exigir deslocamento à agência e perda de tempo em fila de espera.

Já nesta quinta-feira, 14, a equipe de atendimento se deslocou para o Terminal Urbano Praça da Bíblia onde foi montada uma estrutura para orientar consumidores, esclarecer dúvidas e receber denúncias e reclamações.

"Lançamos o Procon Itinerante para facilitar o suporte ao consumidor e aproximar o órgão do público, para a garantia dos seus direitos. Hoje a equipe atendeu no terminal e em breve teremos atendimento também na Praça Santos Dumont", informou o secretário de Proteção e Defesa do Consumidor, Toninho Comparsi.

Governo diz esperar queda no preço de alimentos até abril e prepara medidas de incentivo

Brasília (AE)- O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, afirmou nesta quinta-feira, 14, que o governo prepara medidas de incentivo ao Plano Safra para aumentar a produção de alimentos. De acordo com o ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, o governo federal espera a redução no preço dos alimentos até abril. Eles deram as declarações depois de reunião que tiveram no período da manhã com o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

O grupo Alimentação e Bebidas saiu de um aumento de 1,38% em janeiro para alta de 0,95% em fevereiro dentro do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado na terça-feira. O grupo contribuiu com 0,20 ponto porcentual para a taxa de 0,83% do IPCA do último mês.

Segundo Teixeira, o aumento registrado se deu por questões climáticas, como a alta temperatura registrada na Região Centro-Oeste e as chuvas ocorridas na Região Sul. "Foi um aumento sazonal que a tendência agora é diminuir", comentou.

De acordo com Fávaro, um dos alimentos que deve ser impactado é o arroz. O ministro afirmou que o preço ao produtor já baixou e, agora, cabem aos atacadistas repassarem a redução aos consumidores. "Esperamos que se transfira essa baixa dos preços, que os atacadistas abaixem também na gôndola do supermercado", cobrou.

Também participaram da reunião com o presidente Lula para tratar sobre o preço dos alimentos os ministro da Casa Civil, Rui Costa, da Fazenda, Fernando Haddad, o presidente da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Edegar Pretto, e o secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Neri Geller. Na declaração à imprensa, contudo, apenas Fávaro, Teixeira, Pretto e Geller falaram.

Anúncio

Na esteira da expectativa pela redução do preço dos alimentos, o ministro da Agricultura e Pecuária afirmou que o governo estuda medidas de estímulo para o novo Plano Safra para aumentar a produção de arroz, feijão, milho, trigo e mandioca. "São medidas estratégicas, não só crédito, como o governo quer lançar contratos de opção", disse.

De acordo com ele, a ideia também é retomar o papel da Conab para uma presença mais ativa no setor. De acordo com Fávaro, novas medidas para agricultura familiar devem ser anunciadas nos próximos dias.

FNP critica proposta do governo para desoneração da folha de municípios: injusta

Brasília - A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) criticou a proposta do governo para a desoneração da folha de pagamentos de municípios, que foi considerada injusta. O texto, articulado no Ministério da Fazenda, prevê limitação do benefício a cidades mais pobres e com até 50 mil habitantes, com alíquota reduzida de 14% neste ano e elevação gradual até 2027, quando retomaria o patamar de 20%.

Para a FNP, a proposta do governo é injusta por arbitrar um teto populacional, partindo do pressuposto que cidades mais populosas são ricas. A entidade também considera ruim o critério de atrelar ao tamanho das cidades um montante de receita corrente líquida (RCL) de até R$ 3.895 por ano, por entender que a RCL não mensura capacidade contributiva e inviabiliza a gradação de alíquota.

Outra crítica é a duração do benefício: a redução de alíquota previdenciária passaria a valer em 2024, fixada em 14%, e haveria elevação gradual de dois pontos percentuais por ano, até que em 2027 ela retomaria os atuais 20%. "Uma medida que vai na contramão da tendência das contas públicas locais, cada vez mais tensionadas pelo aumento cotidiano das demandas por políticas públicas", diz a FNP.

De acordo com a entidade, a proposta atual é "severamente excludente" em relação ao texto que havia sido aprovado pelo Congresso e vetado pelo governo. "Prevalecendo essa proposta, apenas cerca de 1.100 municípios seriam beneficiados, diferentemente dos 2.500 apontados pelo governo", diz.

"A FNP reforça sua defesa de um modelo de escalonamento de alíquotas a partir da capacidade contributiva local, para todos os municípios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sem cortes discricionários. Reafirma, ainda, sua postura de disposição ao diálogo para a construção de uma agenda federativa equilibrada e sustentável do ponto de vista socioeconômico e fiscal", diz o texto.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ALERTA VERMELHO

Paraná decreta situação de emergência em saúde pública para dengue

O Governo do Estado decretou nesta quinta-feira (14) situação de emergência em saúde pública para a dengue. A decisão foi tomada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) devido ao aumento no número de casos e óbitos confirmados pela doença nas últimas semanas. O decreto 5.183/2024 terá vigência por 90 dias e tem como finalidade reforçar ações adotadas para o controle e combate à doença.

Entre os principais pontos do documento estão a intensificação das visitas domiciliares para identificação e eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti, recomendações relacionadas à aquisição de larvicidas e a importância do cumprimento das determinações sanitárias estabelecidas pelo Sistema Único Saúde (SUS), entre as quais o dever da população facilitar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, como visitas domiciliares.

A declaração permite, ainda, dar mais agilidade na destinação de recursos do governo estadual e federal aos municípios, evitando trâmites usuais, e facilitando, por exemplo, o processo de aquisição de insumos e medicamentos.

"Essa é uma medida preventiva, de caráter excepcional. O Estado tem realizado um grande esforço para reduzir o número de casos da doença, tanto em aporte financeiro como em apoio especializado aos municípios. O decreto permite reforçar essas ações, somando mais forças no combate à dengue", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

O secretário de Saúde Beto Preto durante coletiva onde anunciou a situação de emergência

DENGUE

A doença é dividida em três fases clínicas (febril, crítica e de recuperação): a fase febril ocorre nos primeiros três dias do início dos sintomas; a fase crítica ocorre após o terceiro dia, sendo a da diminuição da febre, podendo surgir os sinais de alarme (dor abdominal intensa, vômitos persistentes, sangramento de mucosa); e a fase de recuperação ocorre aproximadamente no sexto dia evoluindo com progressiva melhora clínica.

A pasta alerta ainda para os principais sintomas da dengue: febre, cefaleia, fraqueza muscular (adinamia), mialgias (dor muscular), dor nas articulações (artralgia) e a dor retro -orbitária. Caso tenha algum desses sintomas, procure a unidade de saúde mais próxima.

Somente no último boletim epidemiológico, divulgado nesta terça-feira (12), foram registradas 34.996 novas notificações, 17.044 casos e 12 mortes. Agora o Paraná soma 222.590 notificações com 90.972 confirmações e 49 óbitos no período sazonal 2023/2024, iniciado em agosto.

Dentre os 399 municípios paranaenses, 397 já registraram notificações por dengue. Destes, 366 já possuem casos confirmados pela doença, quase 92% do Estado. A incidência de casos autóctones (transmitidos dentro do Estado) chegou a 697 casos por 100 mil habitantes. Vinte e seis municípios já decretaram situação de emergência no Paraná.

O Paraná é atualmente o 4º estado do País com a maior incidência de dengue, atrás do Espírito Santo, Minas Gerais e Distrito Federal, conforme dados do Informe nº 5 do Centro de Operação de Emergências (COE) do Ministério da Saúde.

MOBILIZAÇÃO

O secretário também confirmou a realização de uma mobilização entre Estado e municípios, no próximo sábado (16), para reforçar as ações de limpeza e conscientização contra a dengue. A ação irá unir equipes municipais e estaduais e deverá, ao longo do dia, fortalecer a prevenção e controle da doença, sobretudo com a orientação da população para remoção de criadouros.

"O combate à dengue acontece diariamente no Paraná, mas pedimos uma atenção especial para este sábado, quando teremos uma grande união em prol dessa luta. É um apelo a todos os cidadãos e cidadãs paranaenses para que continuem seguindo as medidas orientativas,

Usuários do Posto Central devem buscar atendimento em outras UBS

Desde o dia 28 de fevereiro, a UBS (Unidade Básica de Saúde) Posto Central (que fica ao lado do PA – Pronto Atendimento), passou a ser o 'Ambulatório da Dengue', onde são concentrados os atendimentos a pacientes diagnosticados com a doença. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde indica aos usuários pertencentes a esta unidade para que se dirijam a qualquer uma das 18 UBS existentes em Umuarama.

Segundo a Diretoria de Vigilância em Saúde, neste momento, apenas uma das unidades de saúde não está em condições de oferecer atendimento à população: a UBS Cohapar I – Jardim União (que fica na rua Santina Colombo Bonora n° 1920). "A unidade está momentaneamente com pessoal restrito, por isso terá de concentrar as consultas apenas aos usuários já cadastrados", esclarece o secretário de Saúde Edson dos Santos Souza.

Ele reforça que o Posto Central foi transformado em ambulatório exclusivo para atendimento a pessoas com sintomas ou já diagnosticadas com dengue, devido ao aumento alarmante de casos suspeitos. "É preciso explicar que a população que precisar de consultas normais deve procurar as outras unidades de saúde, reservando a UBS Central só para casos relacionados à dengue", reforça.

O ambulatório da dengue oferece atendimento das 7h às 19h, de segunda a sábado, sem interrupção para almoço. "Pacientes com sintomas clássicos de dengue, como febre alta, dor de cabeça, fraqueza, dor nas juntas e manchas na pele devem ficar atentos e buscar apoio clínico. Essa medida visa agilizar o atendimento aos pacientes com dengue e reduzir o tempo de espera nas unidades de saúde", indica Maristela Ribeiro de Azevedo, diretora da Secretaria de Saúde.

MEDIDAS CONTRA O MOSQUITO

Para conter o avanço da dengue é importante a população unir esforços com o poder público para combate o mosquito transmissor, o Aedes aegypti, intensificando medidas preventivas como eliminar os criadouros, limpar calhas e lajes, tampar tonéis e caixas d'água, manter ralos fechados, recolher, cobrir e descartar corretamente os pneus velhos, manter vasos de plantas limpos, trocar água de bebedouros e vasos de plantas uma vez por semana, usar repelente, usar roupas compridas e instalar telas de proteção em portas e janelas. "Qualquer dúvida o cidadão pode entrar em contato pelo telefone 156 (Ouvidoria Municipal) ou mesmo na Vigilância, pelo telefone (44) 3906-1145.

'Pente-fino' em busca de possíveis criadouros do mosquito da dengue no aeroporto

O Aeroporto Regional Orlando Carvalho, de Umuarama, foi palco de uma ação contra a dengue na manhã desta quinta-feira, 14, que reuniu servidores de vários setores da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação. Além de eliminar possíveis criadouros do mosquito transmissor, a ação buscou promover a conscientização de que todos devem participar da luta contra a dengue.

Com apoio de agentes de combate a endemias do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental, o secretário de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, reuniu servidores do aeroporto, da estação rodoviária, da Casa do Empreendedor, da Agência do Trabalhador e da secretaria para um 'pente-fino' no espaço entorno dos hangares, do pátio de manobras e da pista de pouso e decolagem.

A manutenção e limpeza do aeroporto são muito bem-feitas, por questões de segurança, "mas como estamos em obras – e por isso com movimento de entrada e saída de trabalhadores, veículos e materiais de construção –, alguns resíduos acabam ficando no ambiente. Recolhemos esses materiais, reforçamos as orientações para a equipe e divulgamos a luta do município contra a dengue", disse o secretário.

Junior Ceranto agradeceu a disposição da equipe, a dedicação de cada um e a importância de sensibilizar a população a somar esforços contra o mosquito.

Umuarama conta hoje com 456 casos de dengue acumulados no atual período epidemiológico (iniciado em 30/6/23), mas tem registrado um aumento significativo nos diagnósticos a partir de fevereiro deste ano. Por isso, o município tem intensificado as ações de combate e, inclusive, instalou um ambulatório exclusivo para tratar pacientes com sintomas da doença.

Escancarou

Segundo o jornalista político Josias de Souza, estamos diante de uma intervenção direta de Lula na Petrobrás.
E ponto final.

Trilha sonora

A trilha sonora que embalou a coluna de hoje é de Harry Connick Jr.
Pode começar com 'It Had to Be You', 'Just the Way You Are'...

Apresentação em Maringá

A Cia de teatro Encena, de Umuarama, esteve ontem em Maringá para se apresentar no II Encontro da Cultura do Interior do Paraná. E o desenhista, caricaturista e ator Lucas Butierrez integra o grupo de teatro que está fazendo sucesso por onde passa.

Turismo de negócios

A Secretaria do Turismo do Paraná recebeu importante reconhecimento pelo incentivo ao turismo de negócios e eventos em Curitiba.
Foi a menção honrosa no Prêmio Embaixadores de Curitiba 2023, uma iniciativa do Curitiba Convention&Visitors Bureau (CCVB), entidade de fomento turístico, sem fins lucrativos.
Curitiba foi o terceiro destino mais frequente do País em viagens corporativas em 2023, só ficando atrás de São Paulo e Rio de Janeiro.
A diretora-geral da Setur, Camila Aragão, recebeu a honraria em nome de todo vitorioso time da secretaria das mãos da presidente do CCVB, Gislaine Queiroz.
Márcio Nunes, de licença do cargo, celebra junto, pois foi quem montou a equipe e orienta as diretrizes da pasta.

Cercados

Ricardo Lewandowski afirma convicto que os fugitivos de Mossoró estão cercados. Só não sabe onde.
A turma do andar de cima, quando não tem o que dizer, fala qualquer coisa para não parecer que não tem o que dizer.

Ficou confuso

As novas regras do TSE sobre propaganda eleitoral na internet geram confusão e polêmica ao se chocar com o marco civil.
A resolução exige remoção imediata de conteúdos eleitorais inadequados por plataformas.
Mas a lei aprovada no Congresso determina que haja ordem judicial.
Especialistas questionam as previsões legais divergentes e apontam para a necessidade de clareza legal.
Clareza legal é tudo o que mais falta no Brasil neste momento...

Policromático

Há duas formas de ser rico; uma é correr atrás de tudo o que você quer.
Outra é estar satisfeito com tudo o que você tem e nunca deixar de ser grato por isso.
Bom dia e que sua sexta-feira seja de luz!

De volta ao game

O ex-ministro José Dirceu recebeu cerca de 500 pessoas para comemorar seus 78 anos com uma festa concorrida, em Brasília.
Pela lista de presentes, a influência e o prestígio que Dirceu ainda se mantém no cenário nacional.
A festa aconteceu nesta quarta-feira, dia 13.
O aniversário de Zé Dirceu é dia 16, mas a antecipação, segundo a turma, foi para destacar o número 13, do PT.

Ele disse:

"Esta é uma Cuba que está morrendo de fome e isso é uma realidade: as pessoas estão morrendo de fome. A Cuba paradisíaca da televisão e da propaganda internacional não existe. O que mais me dói nessa Cuba é a falta de esperança. As pessoas sentem que não podem fazer nada, elas têm medo".
De Alberto Reyes, padre cubano que disse que o comunismo não vai vencer e que a Igreja permanecerá.

Confundiu

A turma que ia aperta, mas não ia fumar agora, está confusa:
- Segue o STF e acende, ou obedece ao Congresso e apaga a coisa de vez...
Um libera, outro criminaliza...
Os malucos estão malucos...

Da poetisa

Só porque hoje é sexta-feira, o dia pede mais que cerveja, poesia faz bem:
"Morro do que há no mundo:
do que vi, do que ouvi.
Morro do que vivi.
Morro comigo, apenas:
com lembranças amadas,
porém desesperadas.
Morro cheia de assombro
por não sentir em mim
nem princípio nem fim.
Morro: e a circunferência
fica, em redor, fechada.
Dentro sou tudo e nada.
- Cecília Meireles.

Escrito apenas ontem...

Muita gente se preocupa com o meu tamanho. Eu não. Ele me traz vantagens excepcionais: sou portátil, no campo sinto o cheiro da terra, das flores, das folhas. O ar em volta de mim é perfumado, não tem poluição: os arbustos, do meu tamanho, se encarregam de purifica-lo à sua altura.
- Nelson Ned, 0,90 cm de altura.

Preso

Quem conhece bem o centenário Frei Clemente Vendramin entendeu de forma literal quando ele diz, na mensagem ao povo de Umuarama, que "está preso" em Curitiba e que não vê a hora de voltar para Umuarama.
Ele é difícil de ser mantido quieto.
Que volte logo!
Ou melhor; que saia dessa "cadeia"o mais breve possível...

Crianças do CMEI Tarsila do Amaral visitam biblioteca e exposição de arte

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tarsila do Amaral, que atende crianças de 0 a 5 anos no Conjunto Habitacional Sonho Meu, iniciou o projeto institucional "Mundo Mágico da Leitura". Para atender a uma das etapas do projeto, a instituição levou os alunos do infantil 4 e 5 em uma visita à Biblioteca Municipal Rocha Pombo, nesta semana.

A experiência foi marcante, por para a maioria das crianças foi o primeiro contato com o ambiente de leitura e a grande variedade de livros. "Os alunos se deliciaram com a diversidade de livros da biblioteca e tiveram um momento de leitura para se deleitarem, com a equipe da Fundação Cultural", relatou a diretora do CMEI, Márcia Tiago de Sá.

Ainda na Fundação Cultural, as turmas também visitaram a exposição de arte "Ventos de Torres Garcia", do artista plástico uruguaio Gabriel Bruzzone. "Este foi outro momento mágico. As crianças se encantaram com cada detalhe e puderam apreciar as obras expostas", disse a coordenadora Analu Cunha. "Para finalizar fomos até o palco do centro cultural e fizemos brincadeiras cantadas", finalizou a diretora.

PAVIMENTAÇÃO

Administração de Douradina realizará um grande sonho com asfalto até o Jardim do Ivaí

-Douradina - O prefeito municipal de Douradina, Oberdam José de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, chefiada pelo engenheiro civil Gustavo Lima Fabri, acaba de anunciar a execução de uma obra que irá ficar para a história de Douradina. Trata-se da pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada que liga a cidade de Douradina ao distrito de Jardim do Ivaí, numa distância total de oito quilômetros.

Prefeito Oberdam assina o convênio que garante o asfalto entre Douradina e Jardim do Ivaí

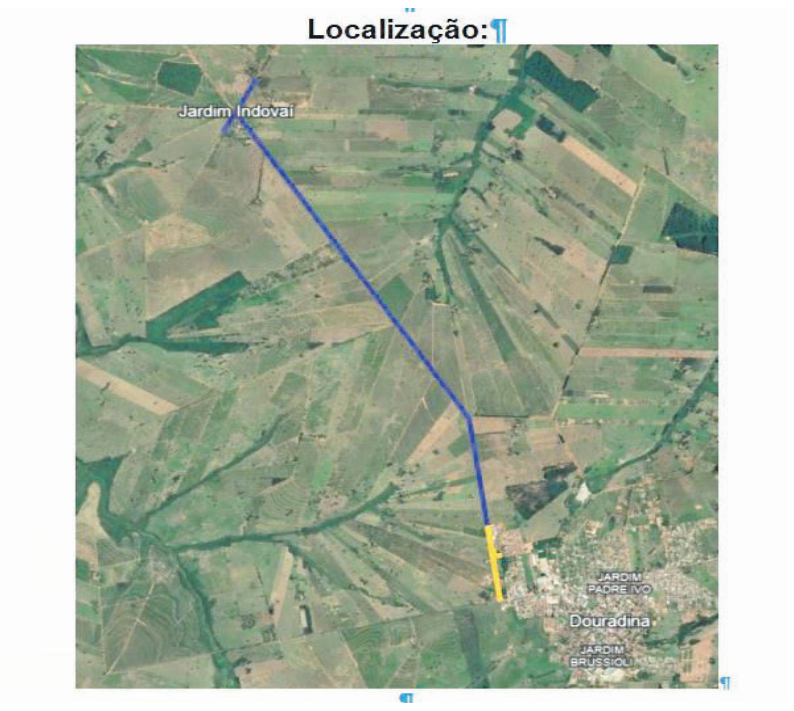

Trecho a ser pavimentado liga Douradina ao Jardim do Ivaí

Na Expo Umuarama, prefeito Oberdam mostra o documento assinado ao lado do secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara e outras autoridades

Secretário Ortigara assina o convênio para Douradina

O investimento foi confirmado na abertura da Expo Umuarama, na semana que passou, quando o prefeito Oberdam assinou o convênio com o secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara, o que garante a liberação dos recursos por parte do Governo Estadual. Agora, a obra já tem data para começar e só vai parar quando terminar, segundo afirmou o prefeito.

A obra que será executada em dois lotes terá investimento total de R$ 12.863.402,28 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais com vinte e oito centavos), sendo em torno de 90% do Estado e o restante contrapartida do município. O lote 1 fica no início da estrada ainda dentro da cidade de Douradina e já está licitado e contratado, e aguarda somente a finalização de trâmites jurídicos para emissão da ordem de serviço para a empreiteira vencedora do certame iniciar os trabalhos.

Já o lote 02, que compreende a estrada rural a partir da saída de Douradina até o distrito, já tem data marcada para a realização da licitação. Será no dia 22 de abril próximo. A previsão de execução dos dois lotes é de aproximadamente 10 meses, a qual dependerá das condições climáticas.

A pavimentação atingirá as ruas Marginal, a Ademir Faustino Pereira, a Estrada Jandaia e a Estrada Osvaldo Ribeiro e faz parte do projeto da pavimentação da Estrada Jardim do Ivaí, via principal deste plano de trabalho, pois as mesmas fazem entroncamento ou sequência, sendo assim, as vias adjacentes a Estrada Jardim do Ivaí também foram contempladas, promovendo assim maior abrangência.

O prefeito Oberdam informou que foram cerca de 3 anos em elaboração de projetos técnicos, afins de criação e registro do Distrito e da Estrada Jardim do Ivaí, que não possuíam documentação, mas hoje ambos se encontram devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama (sede da comarca), além dos projetos técnicos de execução das obras, pois se trata de uma obra de grande porte e de alto nível de detalhamento, e envolveu vários profissionais de outros ramos, como engenheiro, agrimensor, agrônomo e geólogo, além de ensaios laboratoriais e entre outras atividades necessárias para garantir a integridade física da obra.

SONHO ANTIGO

A pavimentação asfáltica do referido trecho será a realização de um grande sonho, segundo avaliação do prefeito Oberdam. A audiência pública com os moradores já foi realizada e todos destacaram a importância da obra. São moradores que sempre esperaram pela pavimentação e muitos já nem acreditavam mais na execução do projeto. “Mas estamos trabalhando desde o começo da gestão na preparação e legalização dos documentos para chegar agora com tudo certo e conseguirmos os recursos para a obra”, disse o prefeito.

“Isso representa qualidade de vida, transporte mais fácil para a criança ir para a escola, para transportar as coisas da roça para a indústria, dar acesso a saúde, redução de custos. Estrada boa no meio rural ajuda a aumentar a capacidade competitiva do nosso agro”, disse Norberto Ortigara.

A região do Jardim do Ivaí tem um grande valor histórico para Douradina, pois é região de economia forte com muitos produtores agropecuários que vivem alí há muitos anos. Na região tem ainda a vila rural, a região dos 70 e a unidade da GT Foods com dezenas de empregos, além de aviários, fazendas e outras propriedades.

Prefeito Celso Pozzobom prestigia abertura do rodeio na 49ª Expo Umuarama

Prefeito Celso ao lado da primeira dama Dulce e de Milton Gaiari na abertura do rodeio profissional na Expo

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom e a primeira-dama Dulce Barreiros Pozzobom prestigiaram o espetáculo de abertura do rodeio da 49ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Umuarama/22ª Feira Internacional, na noite da última quarta-feira, 13, no Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega.

Ao lado do presidente da Sociedade Rural, Milton Gaiari, e demais autoridades, Pozzobom falou das conquistas de sua gestão e destacou a importância econômica e cultural da Expo Umuarama para a cidade e região, que além de entretenimento de qualidade de desenvolve o ambiente do agronegócio.

“A prefeitura é parceira da SRU por entender o valor e a dimensão que a feira representa, o grande volume de recursos que são movimentados e o apelo popular, sendo esta a maior festa do nosso município”, afirmou. “Todos os anos, fazemos nossa parte para o sucesso da exposição e neste ano contribuímos para que sejam quebrados todos os recordes. E o rodeio é um momento especial, que traz muita emoção ao público”, acrescentou o prefeito.

A noite teve a tradicional prova dos três tambores com mais de 50 competidores inscritos e o Rodeio Show Brasil, que reúne grandes nomes do circuito nacional, com montarias em touros e cavalos. Os melhores peões vão dividir R$ 60 mil em prêmios.

Governador Ratinho Junior e palestras serão destaques no Encontro de Municípios do Paraná

Curitiba - Maior evento municipalista do Sul do Brasil, o Emupar (Encontro de Municípios Paranaenses), evento que a AMP (Associação dos Municípios do Paraná) promoverá de 19 a 21 de março, no Viasoft Experience, em Curitiba, trará uma agenda importante no seu primeiro dia. Prefeitos, prefeitas e gestores públicos de 16 Estados já confirmaram presença no encontro, que inicia o credenciamento dos participantes às 12h do dia 19/03. Faça suas inscrições e veja a programação completa aqui www.emupar.com.br.

O encontro tem o patrocínio do Governo do Estado, Governo Federal, Itaipu Binacional, Assembleia Legislativa, Copel, Sanepar, BRDE, Sebrae/PR, Tecpar, Detran, Polis Civitas, Brink Mobil, Ciedepar, Repremig, Instituto Água e Terra, Fomento Paraná, Portos do Paraná, Compagás, Celepar, Senografia, CNM (Confederação Nacional de Municípios), Saber Soluções Educacionais, Uvepar, Ezco Gestão em Saúde, Convicta e Silicon.

PROGRAMAÇÃO DO PRIMEIRO DIA (PALCO PRINCIPAL)

Além da presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior e seu secretariado na abertura oficial do encontro, às 18h do dia 19/03, o Emupar terá a seguinte programação, já a partir das 14h:

14h. “Análise Estrutural da situação dos municípios brasileiros, caminhos e perspectivas de futuro”. Participantes: Paulo Ziulkoski (presidente da CNM-Confederação Nacional de Municípios), Edimar Santos (presidente da AMP) e dirigentes das 19 associações regionais de municípios.

15h. “Paraná unido pelas Mulheres”. Palestrante: Leandre dal Ponte (Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná).

15h40. “A mudança do processo licitatório e a jornada de adequação nas administrações municipais”. Palestrante: Martin Haerberlin (advogado especialista em licitações).

16h20. “Saúde em foco nos Municípios Paranaenses”. Palestrante: Beto Preto (secretário estadual da Saúde) e Aquiles Takeda Filho (Presidente do Consórcio Paraná Saúde e Prefeito de Marilândia do Sul).

17h. “Paraná Sustentável”. Palestrante: Everton Souza (Diretor-Presidente do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná)

17h20. “As ações estratégicas que promovem o desenvolvimento no Paraná”. Palestrante: Guto Silva (Secretário de Estado do Planejamento do Paraná).

17h40: “Paraná: 4ª Economia do Brasil”. Palestrante: João Carlos Ortega (secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Paraná)

18h. Abertura oficial

Assessoria de Comunicação da AMP

Aproxime a câmera do seu celular

UMUARAMA

Prefeitura paga multa de R$ 5 mil por desmatamento irregular feito em 2022

Umuarama - Além de realizar o plantio de 2 mil mudas de árvores nativas, a Prefeitura de Umuarama acaba de pagar uma multa de R$ 5.044,54, imposta pelo IAT (Instituto Água e Terra) como forma de cumprir um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para reparação de dano ambiental provocado em maio de 2022, quando a administração municipal determinou a derrubada de 19 árvores (uma área de 2.100 m² em frente ao Lago Aratimbó) sem consultar o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

O terreno – que fica na avenida Paraná, esquina com a Belo Horizonte – pertencia à Prefeitura e foi negociado após a derrubada de 11 leucenas, três imbaúbas, três abacateiros, um pau d'alho e um jacarandá. Ao tomar conhecimento da ação, representantes do CMMA fizeram a denúncia formal ao IAT, que de pronto emitiu um Auto de Infração indicando que o município deveria recuperar uma área de 1,8 hectare, dentro do Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad) do Ministério do Meio Ambiente.

Equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou o plantio de mil mudas de árvores nativas em espaço localizado nos fundos do Pátio de Máquinas, porém coordenadores do IAT alegaram que o reflorestamento havia sido feito em um território não condizente com o determinado, desta forma mais mil mudas foram plantadas desta vez em área exata indicada pelo instituto. "Após o plantio de 2 mil árvores, que inclusive contribuíram para transformar aquele território em uma reserva legal, uma Área de Proteção Permanente (APP), ou seja, tornou-se um espaço intocável", detalhou a secretário Waltinho Sucupira, acrescentando que as árvores derrubadas foram trituradas e levadas ao Aterro Sanitário.

Terreno da Prefeitura foi vendido e autorizada a derrubada de árvores nativas

O prefeito Celso Pozzobom afirmou que a Prefeitura abrirá um processo para investigação das responsabilidades sobre o fato, garantindo ainda que irá buscar o ressarcimento de todas as despesas geradas ao município.

Fazenda e Receita Estadual alertam contribuintes sobre golpes nos pagamentos do IPVA

Durante o período de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), os proprietários de veículos precisam não apenas ficarem atentos à obrigação financeira, mas também à crescente ameaça de golpes. A promessa de descontos e benefícios inexistentes torna-se uma armadilha comum durante a temporada. Diante desse cenário, a Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual do Paraná orientam cautela aos contribuintes, que precisam estar alertas para não serem vítimas de fraudes.

Desde 2023, o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), a Secretaria da Fazenda e a Polícia Civil do Paraná têm implementado ações para combater a atividade enganosa e criminosa. Uma liminar obtida pelo Estado, por exemplo, obriga a maior ferramenta de busca da internet a remover sites fraudulentos dos resultados e a impedir que eles sejam promovidos por meio de links patrocinados.

Todas as semanas, o Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC) da Receita Estadual recebe em média 20 denúncias de sites ou e-mails com cobranças falsas do imposto. "Em geral, essas pessoas tiveram contato com páginas falsificadas, que ficam semelhantes aos sites oficiais do Estado, e que geram boletos fraudulentos. Caso sejam pagos, os valores seguem para a conta de estelionatários, não para os cofres públicos", explica Michele Frizzo, coordenadora do SAC da Receita Estadual.

Outro problema recorrente são os links falsos para pagamento do IPVA, com descontos fictícios, dentro de um site imitando o layout do portal de serviços do Detran, embora o Detran não gerencie o acesso ao portal do IPVA.

ORIENTAÇÕES DE PAGAMENTO

Para evitar cair em golpes, é fundamental que os contribuintes sempre gerem guias de pagamento por meio dos canais oficiais, identificados pelo final "pr.gov.br", e que se certifiquem da autenticidade dos sites antes de qualquer transação. Os contribuintes devem ficar atentos e evitar páginas suspeitas, especialmente com URLs contendo palavras-chave em expressões variadas – tais como "pagueipva", "detranveiculos" e "fazendaestado" – ou que mudem uma letra do termo principal – como "lpva", "detram" e assim por diante.

No caso do pagamento do IPVA, uma alternativa segura é utilizar o aplicativo Serviços Rápidos da Receita Estadual (Android e iOS) para efetuar o pagamento. Além de ser um canal oficial, a plataforma oferece maior facilidade e rapidez nos procedimentos.

Ao confirmar o pagamento, certifique-se também de que a instituição destinatária esteja devidamente vinculada ao Estado, por exemplo, "Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Fazenda". Não efetue pagamentos a empresas com nomes propositalmente enganosos, como "Pagamento Estadual de Transito Ltda", "Recolhimentos Digitais Ltda" etc. A Fazenda Estadual também esclarece que não encaminha correspondências nem e-mails com guias para o pagamento do imposto.

PF cumpre mandados expedidos em Umuarama contra quadrilha especializada na prática de crimes de moeda falsa

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta quinta-feira (14), a Operação Six Heads, em face de quadrilha especializada na prática de crimes de moeda falsa, estelionato e organização criminosa. Foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão expedidos pela 1ª Vara Federal de Umuarama, nas cidades de Campo Mourão-PR, Cianorte-PR e Caçapava-SP.

Conforme a PF, as investigações tiveram início com a apreensão de cédulas falsas na cidade de Passo Fundo/RS, em meados de 2021. Foi apurado que a organização criminosa divulgava a venda de moeda falsa e prática de outros estelionatos pela internet, tanto por meio de canal de vídeos, quanto por grupos fechados em aplicativos de mensagens.

Durante as buscas foram apreendidos celulares, mídias e documentos falsos. Foi efetuada uma prisão em flagrante, na cidade de Campo Mourão, por destruição de provas e por embaraçar a investigação das infrações penais.

Bebê de 1 ano é internada em estado grave no interior de SP após suspeita de ingestão de crack

São Paulo - Uma bebê de apenas 1 ano de idade foi internada em estado grave na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica da Santa Casa de São José do Rio Preto, no interior de São Paulo, na terça-feira, 12, por suspeita de ingestão de crack.

De acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP), após levar a filha para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da região, a mãe, que possui histórico com entorpecentes, desapareceu. Em razão do quadro de saúde, a criança foi transferida para a Santa Casa do município, onde permanece internada.

Um boletim de ocorrência foi registrado na Delegacia Seccional de São José do Rio Preto como perigo para a vida ou saúde de outrem. Não foram fornecidos detalhes pelo caso envolver menor de idade. A investigação seguirá em andamento.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Festona

Giovanna Antonelli e Giovana Cordeiro foram duas das estrelas da festa de comemoração dos 70 anos da marca Wella no Brasil, conhecida por cosméticos para cabelos. O evento aconteceu na cidade de São Paulo, no badalado Espaço Solar Fábio Prado. Antonelli estava deslumbrante com os fios em tons loiro acinzentado, enquanto que Cordeiro está com os cabelos mais curtos e em tons ruivos. Duas divas.

Colhendo os frutos

Depois de atuar em produções como "Malhação: Toda Forma de Amar", "Travessia", e mais recentemente na primeira fase de "Renascer" interpretando Maria Santa, Duda Santos foi confirmada como protagonista de "Tutti-Frutti", o folhetim que sucederá "No Rancho Fundo", que entra no ar em abril. Neste novo trabalho, Duda poderá fazer par romântico com Filipe Bragança ou com Michel Joelsas.

A novela

Consta que a história de "Tutti-Frutti" será ambientada nos anos de 1950 e terá como tema o universo da publicidade na época. O cenário principal será o bairro de Copacabana e a cidade de Petrópolis, ambos no Rio de Janeiro. O texto leva a assinatura de Alessandra Poggi.

Os protagonistas masculinos

Por enquanto, estão no páreo Filipe Bragança que está finalizando a sua participação em "Elas por Elas", na qual faz o Giovanni; e Michel Joelsas, que atuou em "Fuzuê" interpretando o personagem Francisco. É esperar e conferir.

Vai mudar a história

A chegada de Sandra (Giullia Buscacio) na trama de "Renascer" já começou a provocar uma verdadeira revolução. Um dos mais impactados tem sido João Pedro (Juan Paiva) que tem experimentado sentimentos intensos pela filha de Egídio (Vladimir Brichta), sentimentos que misturam ódio, paixão e muita atração física. Do outro lado, na casa de Egídio, a situação da família passará por grandes transformações, uma vez que Sandra tem muita personalidade e não se aceita o modo como o pai trata a mãe e os demais funcionários da fazenda.

Fazendo cena

Otaviano Costa e Flávia Alessandra estavam passeando por um badalado shopping no Rio de Janeiro e notaram a presença de paparazzi. O casal decidiu fazer uma "cena" e assim satisfazer a sede das lentes. Otaviano pegou a esposa nos braços e eles trocaram um beijo de cinema.

No cinema nacional

Vem aí o filme que contará a trajetória de Sérgio Mallandro. O longa-metragem chegará aos cinemas em maio e é dirigido por Marco Antonio Carvalho. O roteiro será recheado de muito humor misturando fatos reais e fictícios e obviamente o astro principal será Sérgio Mallandro que não esconde o entusiasmo e expectativa quanto ao lançamento do filme.

Precisando de cuidados

A atriz americana Olivia Munn decidiu compartilhar sobre o problema de saúde que ela ainda enfrenta. Há um ano, ela foi diagnosticada com câncer de mama e foi submetida a mastectomia dupla, ou seja, a retirada das duas mamas. A artista explicou também por que demorou para se manifestar sobre o assunto e relatou que passou por quatro cirurgias e foram longos dias na cama para recuperar-se. Força, menina!

Hoje

Paulo Miklos participará do programa "Metrópolis", da TV Cultura, e vai contar sobre o filme no qual ele interpreta nada menos do que Adoniram Barbosa. Com o título "Saudosa Maloca", o longa-metragem pretende contar a história de um dos maiores nomes da música brasileira e também mostrar aspectos interessantes da cidade de São Paulo e da cultura local.

TESTE DA TV

Giovana Lancelotti / Márcio Nunes-RG

1) Em qual dessas produções, a atriz Giovana Lancelotti interpretou a personagem Cecília?
1) "Gabriela"
b) "Malhação"
c) "Insensato Coração"
d) "Avenida Brasil"

2) Como se chamava a personagem da atriz Cacau Protásio na novela "Avenida Brasil"?
a) Janaína
b) Paloma
c) Zezé
d) Dolores

3) Qual dessas famosas é casada com o ator e apresentador César Filho?
a) Angélica
b) Leonor Corrêa
c) Elaine Mickely
d) Cláudia Ohana

4) Qual dessas cantoras da MPB é filha de Zezé Di Camargo?
a) Sandy
b) Wanessa
c) Paula Fernandes
d) Anitta

5) O saudoso escritor João Carlos Marinho escreveu qual desses livros que virou filme na década de 1970?
a) "O Gênio do Crime"
b) "Berenice Detetive"
c) "Sangue Fresco"
d) "Cascata de Cuspe"

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-c / 4-b / 5-a)

História triste

Gabriel Costa, filho de Gal Costa, entrou na Justiça com pedido de exumação do corpo da mãe; ele busca esclarecimentos quanto à causa da morte. A cantora morreu em novembro de 2022, sendo que vinha sendo submetida a tratamento de câncer de cabeça e pescoço e sofreu uma parada cardiorrespiratória. Na época, Gabriel era menor de idade, mas agora completou dezoito anos e além de querer saber melhor sobre as causas do falecimento, ele pretende levar os restos mortais de Gal Costa para serem sepultados no Cemitério João Batista, no Rio de Janeiro, ao lado da mãe da artista. Gal manifestou o desejo de ser sepultada ao lado de sua mãe em vida, tanto que comprou o jazigo vizinho ao túmulo da genitora. Gabriel Costa também questiona na Justiça a partilha do espólio deixado pela artista.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Fazer pouco de
2. No decorrer de
3. Lamartine Babo / A cidade com a Praça Vermelha
4. Abreviatura de física / Transpirar
5. Um osso na... bacia / Brilha nos esportes
6. Próprio para ser arremessado / Instituto de Educação
7. Unidade comercial de quantidade para sólidos / Universidade de São Paulo
8. Réptil de hábitos diurnos que se alimenta de insetos e larvas
9. A ponta do... nariz / Nascidos em Moscou ou São Petersburgo
10. Viagem em avião / Nasce na cabeceira
11. Um apêndice obrigatório nos livros com erros / Leis Trabalhistas
12. Cada um dos postes laterais do gol / (Gír.) Acontecimento maravilhoso
13. O mítico deus dos ventos / Uma prerrogativa das aves

VERTICAIS

1. Golfinho / (Gír.) Menino delinquente
2. Segrega-a o fígado / Persegue-o o sargento Garcia
3. O paládio, em química / Fibra têxtil, sucedânea do cânhamo / Expresso verbalmente
4. Obtém-se do melaço / Ambicionado troféu cinematográfico / Homem que tem netos
5. O Cupido dos gregos / Leite fermentado
6. De improviso / Compreende China e Japão
7. Seu fabuloso tesouro estava escondido em Cuzco / Animal polar / Onze... romanos
8. Vive da arte de representar / Opõe-se a aquilo / O astro prateado
9. Autor de crime / Guardar no banco

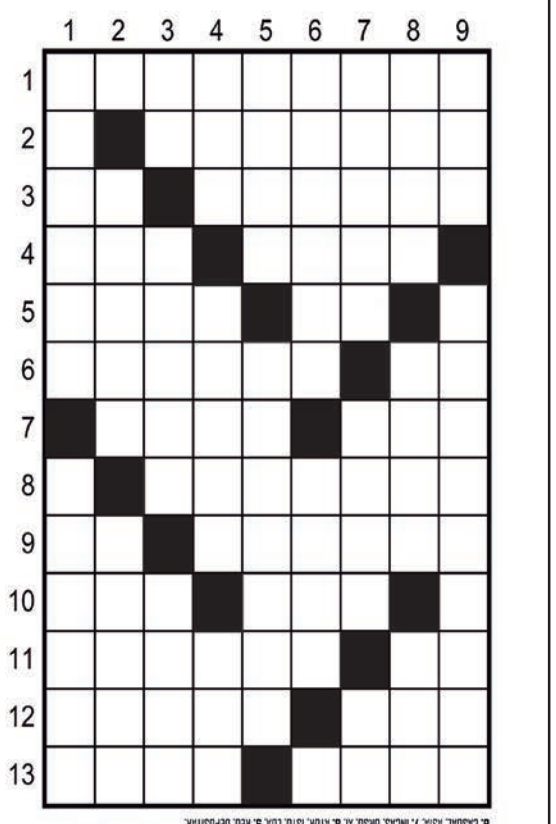

Soluções

HORIZONTAIS: 1. DESFEITAR 2. DURANTE 3. IA 4. MOSCOU 4. FIS. SUAR 5. ILIO. AS 6. MISSIL 7. IE 7. SAO. USP 8. LAGARTO 9. IZ. RUSSOS 10. VOO. RIO 11. ERRATA 11. TRAVE. XUA 12. EOLO. PIAR.

VERTICAIS: 1. DELFIM. PIVETE 2. SILIS. ZORRO 3. PO. SISAL. OPAL 4. RUM. OSCAR AVO. 5. EROS. IODURETE. 6. CASUAL. ASIA 7. INCAS. USRO. XI 8. ATOR. ISTO. LUA. 9. REU. DEPOSITAR.

Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Pode estar cansado e desanimado, achando que sempre será assim. Confie: seu lugar ao sol está sendo conquistado dia a dia. Será reconhecido e receberá elogios de várias áreas.

Libra
Na ânsia de se extravasar, poderá transformar momentos felizes em fatos desagradáveis. Seja inteligente e se divirta com responsabilidade. Cuide mais de seu amor e seja muito feliz.

Touro
Boas coisas deverão acontecer hoje para você. O momento dar-lhe-á excelentes chances de conseguir realizar o que pretende principalmente as que vêm planejando desde que há muito.

Escorpião
Excelente para tratar de assuntos pessoais. As pessoas a sua volta deverão colaborar bastante. Deve ter um aumento na felicidade matrimonial e familiar.

Gêmeos
Tudo poderá acontecer a seu favor. Deverá ter ótimas oportunidades de ganhar dinheiro pelo esforço no trabalho. Seja mais objetivo e não se perca no mundo da fantasia. Será muito feliz!

Sagitário
Seja cauteloso, mas não deixe que isso o impeça de aproveitar o dia. Aproveite cada momento como se fosse o último. Se for desimpedido, poderá conhecer alguém muito especial.

Câncer
Aguarde novidades em sua vida amorosa e sentimental. Provavelmente, a pessoa amada deverá procurá-lo, pegando você de surpresa. Os momentos de intimidade serão ótimos.

Capricórnio
Cuidado com a inveja. Tenha cautela principalmente no trato de assuntos no trabalho. Aproveite esta fase para pôr em ordem suas opiniões sobre antigas amizades.

Leão
Respeito é bom, e é importante preservá-lo na relação amorosa. Às vezes o silêncio vale por mil palavras. A solidariedade dos amigos é sempre bem-vinda e muito importante.

Aquário
Aguarde uma boa notícia vinda da pessoa amada. Esta é uma fase boa para você refletir sobre como somos importantes para os outros. É momento também de ter fé nas instituições.

Virgem
Poderá prosperar pela influência do cônjuge e ter sucesso nas pesquisas e em tudo que está relacionado com o amor. Todavia, evite a precipitação, tome cuidado com seu dinheiro.

Peixes
Imponha um novo ritmo em suas atividades e ficará surpreso com os com os resultados. É melhor ficar em casa neste final de semana. Expresse os seus sentimentos à família.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT - Último capítulo
Antes de saírem do quarto, Carlos Horácio dá um beijo na testa de Inês, agradece e a chama de mãe. Sozinha, Inês morre. Mesmo na cadeia, Lorena não se arrepende do que fez à Esmeralda. Gisele delira num manicômio com a ideia de matar Esmeralda. A operação da filha de Centavinho dá certo e ela pode ver pela primeira vez ao seu pai e conhece sua mãe através de uma fotografia. Letícia recebe uma excelente e impactante notícia: ela está grávida de quadrigêmeos. Esmeralda e Paulo renovam seus votos num casamento muito romântico ao lado de seus familiares e amigos mais próximos, selando suas palavras com um beijo de amor.

ABISMO DE PAIXÃO - 17h15, no SBT
Paloma e Vicente fogem de Ramiro, mas ele vai atrás e os alcança. Ramiro ameaça matá-los caso não lhe deem seu remédio. Almerinda pede a Gael que leve o dinheiro até o cemitério. Carmem e Ramiro tentam escapar e Ramona os vê, eles se assustam e a caminhonete bate contra um rochedo. Carmem fica atordoada com o acidente, e Ramiro mesmo ferido tenta fugir com o dinheiro. Gael consegue pegá-lo. Malu descobre Damião amarrado a explosivos, e chama a polícia para que os desativem. Elisa chega desesperada e beija Damião.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT
Natalia revela a Soledade tudo o que aconteceu com Vicente e ela decide dar seu apoio. Claudio confessa a Constanza que Soledade está esperando um filho de Gustavo e acredita que seu segredo está em perigo. Dona Margô entra no quarto de Vicente e leva um susto ao ver Olga em trajes íntimos e na cama dele. Natalia revela a verdade a João Gabriel e ele corre para casa para confrontar seu irmão. Dona Margô se recusa a viver sob o mesmo teto que Olga depois de vê-la na cama de seu neto. Vicente procura Natalia para explicar o que aconteceu com Olga, mas ela não acredita mais em suas palavras.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Marcos decide ir até a pensão onde Míriam estava hospedada. Mário, Yeda, Aramis e Lara confabulam sobre Roberto e Petrúcio. Renée alerta Márcia sobre a mentira de Vic. Jonas se insinua para Helena, a fim de escapar do cativeiro. Marcos e Natália analisam o conteúdo do celular de Míriam. Carlinhos comenta com Ísis que acredita que Cris esteja mentindo para Giovanni. Sérgio pede ajuda a Ísis para impedir o casamento de Giovanni e Cris. Maninha vê Cris beijar Marcos. Jonas seduz Helena. Natália procura Carol.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Vênus, Júpiter, Electra, Andrômeda e Plutão decidem aceitar a missão deixada por Frida. Paulina tem um surto e é agressiva com Pudim e Laurinha. Tom tira satisfações com Paulina sobre a mentira contada para Vênus. Mila demite Lupita, e Guto a consola. Elisa pede para viajar com Júpiter. Hans e Catarina se surpreendem com a decisão dos netos de Frida. Tom se declara para Vênus.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Vera encontra Bernardo com Téo na sorveteria; o filho de Bernardo pergunta ao pai se a família Monteiro não o aceitou. Laura se encontra com os filhos na residência de Mauro. Em casa, Vera fala para Bernardo que ele está dando muita atenção para Téo e esqueceu de Romeu. Vitor vai até a Monter Holding para falar com Leandro assuntos confidenciais e manda Enzo avisar o chefe. Vitor manda uma foto para Glaucia, sinalizando que está na Monter Holding e ela fica preocupada de Vitor contar tudo ao pai. Alex e Ian perguntam para Mauro e Laura se eles vão continuar juntos. Glaucia e Fred correm até a Monter Holding, abordam Vitor; Glaucia afirma que se ela cair, ele cai também; Vitor diz que não tem o que perder, mas que ela tem muito.

RENASCER - 21h15, na Globo
Maria Santa demonstra preocupação com os filhos para Inácia. Inácia confunde Mariana com Maria Santa. João Pedro alerta José Augusto para o perigo que corre ao ficar perto de Ritinha. Egídio revela a Joaninha que lhe deseja. Augusto fica impressionado com o trabalho de João Pedro e sua equipe. José Augusto se interessa por Lu. Sandra deixa Mariana enciumada ao ver a filha de Egídio conversando com José Inocêncio. José Augusto comenta com João Pedro que Lu pode estar interessada nele. Norberto atira acidentalmente em direção a João Pedro e José Augusto.

Filmes – 15/03/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Ghostbusters Mais Além
(Ghostbusters: Afterlife) 15h25, na Globo, EUA, 2021. Direção de Jason Reitman. Com Paul Rudd, Finn Wolfhard, Mckenna Grace, Carie Coon, Logan Kim. Quando uma mãe solteira e seus filhos se mudam para uma cidade no
Oklahoma, começam a descobrir sua conexão com os Caça-Fantasmas originais.

Infiltrado na Klan
(Blackkklansman) 02h25, na Globo, EUA, 2018. Direção de Spike Lee. Com John David Washington, Adam Driver, Topher Grace, Laura Harrier, Ryan Eggold, Jasper Pääkkönen. Ron, um policial negro do Colorado, consegue se infiltrar na Ku Klux Klan local, sabotando uma série de linchamentos e outros crimes de ódio dos racistas.

A Comédia Divina
(A Comédia Divina) 04h25, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Rui Pires, Toni Venturi. Com Murilo Rosa, Monica Iozzi, Thiago Mendonça, Dalton Vigh. O Diabo anda em baixa e está preocupado com isso. Ele decide, então, abrir sua própria igreja, onde tudo o que é proibido passa a ser permitido. O ser humano é estimulado a liberar seus instintos primais e realizar suas fantasias reprimidas. Satanás usa a televisão para propagar a chegada da nova religião, instala a

MULHERES

Fifa confirma Brasil como candidato a ser sede da Copa do Mundo Feminina

Zurique, (AE) - O Brasil está no páreo para receber a Copa do Mundo Feminina em 2027. A Fifa confirmou os candidatos a país-sede em reunião do Conselho da entidade nesta quinta-feira. Há outros dois concorrentes na disputa. A decisão será conhecida no 74º Congresso da Fifa, que será de 13 a 17 de maio, em Bangkok, na Tailândia.

Um dos adversários do Brasil é uma candidatura conjunta de Bélgica, Alemanha e Holanda. A outra reúne México e Estados Unidos. Os dois países da América do Norte, junto do Canadá, já serão sede da Copa do Mundo 2026. O anúncio será no último dia de Congresso.

Em fevereiro, uma delegação da Fifa fez uma visita de inspeção no Brasil. Os representantes da entidade estiveram no Rio, Brasília, Brasília, Salvador e Recife. O presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, compõe o Conselho da Fifa e participou da reunião desta quinta-feira. "A Copa do Mundo tem um papel estratégico no desenvolvimento do futebol feminino no nosso país Já cumprimos o caderno de encargos. Estamos agora trabalhando duro e pedindo voto aos eleitores", disse o dirigente. Cada uma das 211 associações nacionais de futebol filiadas à Fifa terá um voto, que se torna público ao fim da votação.

Uma dos pontos a favor do Brasil é nunca ter sediado a edição feminina do Mundial. Alemanha, em 2011, e Estados Unidos, em 1999 e 2003, já foram países-sedes. Os estádios "padrão Fifa" também são qualidades positivas para a candidatura. A Copa do Mundo Feminina 2023, na Austrália e Nova Zelândia, foi a edição com maior audiência e chegou a bater o recorde da Olimpíada de Sidney, de 2000. O torneio também foi a maior edição, com 32 seleções.

Seleção Brasileira poderá ter o reforço da torcida numa eventual Copa em casa

O Conselho também tratou de outras pautas que serão debatidas no Congresso, em maio. Foi apresentado o Relatório Anual 2023, que indicou um investimento recorde no desenvolvimento do futebol, com montante de US$ 2,25 bilhões (R$ 11,23 bilhões) destinados a todo o ciclo 2023-2026. Isso significa um aumento de quase sete vezes nem comparação com os programas de desenvolvimento em vigor antes de 2016.

O 74º Congresso também vai debater o racismo no futebol e como a Fifa pode tomar medidas para combater casos que repercutem em todo o mundo. O presidente da Fifa, Gianni Infantino, já declarou que é favorável à interrupção de jogos diante de casos e racismo.

Outra pauta é a expansão da Copa do Mundo Sub-17, com 48 seleções. A frequência do torneio passará a ser anual e não mais a cada dois anos. A próxima edição será em 2025, no Catar. Na edição feminina sub-17, o número de seleções será 24. A próxima edição também é no próximo ano, com sede no Marrocos.

Umuaramense vence duatlhon em Cianorte

A atleta umuaramense Eliana Cardoso participou, no último final de semana, do 6° Duatlhon Rotary Clube de Cianorte. E, com muita garra e determinação, foi Campeã Geral Feminino na prova. Agora, ela retorna aos treinos visando as próximas competições.

São Paulo inscreve o atacante André Silva para as quartas de final do Paulistão

São Paulo (AE) - O São Paulo pode ter um atacante estreante nas quartas de final do Campeonato Paulista, domingo, diante do Novorizontino, no MorumBis. Recém-contratado, André Silva foi inscrito na vaga de Rodrigo Nestor e pode substituir Calleri caso o argentino não se recupere dos problemas clínicos.

"O atacante André Silva foi inscrito no torneio e está à disposição do técnico Thiago Carpini para o duelo com o Novorizontino, no MorumBIS, pelas quartas de final. O recém-contratado ficou com a vaga de Nestor, que por recomendação do médico cirurgião, não vai adiantar o prazo de tratamento e seguirá em transição, aprimorando a forma física após se recuperar de cirurgia no joelho", anunciou o clube nesta quinta-feira.

Contratado do português Vitória de Guimarães, André Silva vem treinado forte desde o dia 6 de março e espera ganhar uma oportunidade de Carpini no MorumBis. Sem esconder que seu sonho na carreira e vestir a camisa da seleção brasileira, o reforço vem chamando a atenção nos treinos no CT da Barra Funda.

André Silva assumiu a camisa 17 por superstição - disse que sempre jogará com uma camisa com o final 7 - e está perto de realizar um de seus grandes sonhos da carreira, que é de jogar no MorumBis. "Será inesquecível."

Ambicioso, ele não apenas quer ajudar o São Paulo, como mira o título da Libertadores para cravar seu nome na história do clube Com Luis Fabiano como inspiração no clube e Lewandowski na carreira, o atacante quer "ganhar" a torcida tricolor com muitos gols e espera começar já contra o Novorizontino.

Leila Pereira fala sobre machismo e reeleição na Ana Maria Braga

São Paulo (AE) - Leila Pereira foi a convidada desta quinta-feira, do programa "Mais Você", da TV Globo. Em conversa com a apresentadora Ana Maria Braga, a primeira presidente mulher da história do Palmeiras defendeu que a ala feminina deve "brigar" pelo seu espaço, inclusive no futebol. Candidata à reeleição no clube, a mandatária também comentou sobre sua gestão, a parceria com o marido José Roberto Lamacchia, violência no futebol e a recente crise com dirigentes do São Paulo.

No bate-papo no café de Ana Maria Braga, Leila não deixou barato sobre o acordo da equipe tricolor com o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD). O clube do Morumbi acertou pagar R$ 205 mil em multas para não ir a julgamento e correr risco de perder jogadores na sequência do Campeonato Paulista.

O motivo foi uma discussão após o clássico com o Palmeiras. A crítica, misturada com alfinetada, veio quando Leila falava sobre os desafios de ser uma mulher em um cargo alto do futebol brasileiro.

"Até as críticas que recebo de parte da imprensa e de torcedores, se eu fosse homem elas não aconteceriam. Tem determinadas atitudes de dirigentes homens de um histerismo absurdo, que se é uma mulher, 'está louca, destemperada'", comentou.

"Recentemente aconteceu um fato com um rival. Esperávamos o julgamento. O que não pode acontecer são pedidos de desculpas falsos, abrindo precedentes complicados. Agora você pode xingar, que é só pagar uma multa e está tudo bem", concluiu Leila, fazendo menção indireta ao diretor são-paulino Carlos Belmonte.

UMUARAMA Ilustrado
Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 15 de Março de 2024 B1

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
LT, branco, completp. R$ 55,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 21/22
Cinza, completo, único dono. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
S A compressores LTDA, CNPJ: 08.042.211/0001-07. Comunica o extravio do alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 154.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED 4X4 DIESEL	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 189.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 119.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 JOY PLUS	19/20	CINZA	COMPLETO	R$ 60.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 71.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, KM3.600	R$ 112.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
POLO TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO, KM 7.800	R$ 76.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 AT PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 109.900,00
TORO 1.3 TURBO FREEDOM	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 126.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 116.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 309.900,00
UNO 1.0 ATRACTIVE	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 49.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA
UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

umuarama
Vagas de emprego
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 12/03/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 49.970, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **JOSEIR DA SILVA PRADO**, CPF. 061.***.***-44, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 3.671,08**, em 12/03/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552569293, firmado em Umuarama-PR, 18/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-5/M-8.589**, objeto da matrícula **8.589** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 12/03/2024

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 12/03/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 49.970, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **ERIKA RIBEIRO FRANCISCO PRADO**, CPF. 083.***.***-90, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 3.671,08**, em 12/03/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552569293, firmado em Umuarama-PR, 18/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-5/M-8.589**, objeto da matrícula **8.589** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 12/03/2024

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 12/03/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 49.969, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: LEANDRO ANDRADE DE SOUZA, CPF. 390.***.***-28, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 3.295,81**, em 12/03/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552776473, firmado em Umuarama-PR, 20/11/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-5/M-8.518**, objeto da matrícula **8.518** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 121/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 49/2024, no dia 08 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, a Servidora JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.297.047-0 SSP/PR e CPF sob n.º 077.910.609-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 122/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARIA APARECIDA MARCIENTO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 50/2024, na data de 11 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/03/2024 a 18/04/2024, referente ao período aquisitivo de 06/04/2021 à 05/04/2022, à Servidora MARIA APARECIDA MARCIENTO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.014.541-1 SSP/PR e CPF sob n.º 041.231.439-89, ocupante do Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 049/2024
DATA: 14/03/2024
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Veículos de Domínio Público, considerados inservíveis.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Nomear as pessoas abaixo relacionas para comporem a Comissão de Avaliação de Veículos de Domínio Público, considerados inservíveis, conforme constante na Lei nº 604/2024, com publicação no Diário Oficial do Município em data de 14 de Março de 2024, para fins de abertura do processo de licitação na modalidade Leilão, onde ocorrerá a venda dos mesmos.

Nome	CPF
Samuel Santana Marko	067.459.409-65
José Aparecido da Silva	446.133.509-72
Marcos Suardi Rodrigues	018.685.329-76
Valdecir Alves de Lima	602.007.829-91
Valdemir Nunes de Oliveira	675.510.769-72
Hamilton Cordeiro Pereira	046.740.759-20

2º) Considerar o trabalho do servidor hora nomeado, de relevância para o Município, porém sem ônus.
3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528 – 000 – Fone/Fax: (0**44) 3664- 1320
PORTARIA Nº. 047/2024
SÚMULA: Alteração de Membros do Conselho CACS - FUNDEB
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 0531/2021 e na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Alto Paraíso para 4 anos a contar a partir da data da publicação com a seguinte composição.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Joelma dos Santos
Suplente: Luzinete Castro de Passos Dias
Art. 1º. – Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem Ônus ao Município.
Art. 2º. –Revogam-se as disposições em contrário das titularidades e representatividades acima mencionadas.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês março de 2024.
Dércio Jardim Junior
PREFEITO MUNICIPAL
REPLUBICADA POR INCORREÇÃO

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº 08/2024
Súmula: *Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.*

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-PR;

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandado do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º. Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor **José Patrício de Amorim**, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de **10%** do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 13 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 37/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 de 16 de janeiro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 de 06 de janeiro de 2024, que tem como objeto a Pavimentação Rural em CBUQ, na Estrada Mestre até a Vila Yara, conforme projetos e planilhas em Anexo aprovadas pelo PARANACIDADE SAM 43.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SCJ SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, no lote único, no valor total de: R$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de março de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo CELIO JOSE LOPES, portador (a) do RG nº 46438329, CPF nº. 930.017.389-87, residente na , na cidade de Umuarama, , estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do RG nº 4.643.832-9 SSP/PR e do CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: fornecimento DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 07/03/2024 a 06/03/2025.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,06 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para o Paço Municipal, Secretarias e diversos setores do Município de Altônia
VALOR MÁXIMO: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 14/03/24
ABERTURA: 28/03/24 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 14/03/24
PREGOEIRO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Oficina King Pecas e Serviços LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação para Comércio de Máquinas, equipamentos, peças e acessórios novos e usados para uso industrial; Serviços de manutenção e reparação mecânica, usinagem, tornearia e solda de veículos automotores, a ser implantada na Avenida Joao Maria Castanho, nº. 1198 – Parque Onix, Cidade de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 118/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, a Servidora Municipal ROSEMEIRE DA HORA MARAN, inscrita no RG n.º 5.148.544-0 SSP/PR e CPF n.º 645.042.639-04, PROFESSORA E ORIENTADORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para viagem no dia 14 de março de 2024, para participar do II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Oficina King Pecas e Serviços LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Instalação – LI, com validade de 31/07/2024, para Comércio de Máquinas, equipamentos, peças e acessórios novos e usados para uso industrial; Serviços de manutenção e reparação mecânica, usinagem, tornearia e solda de veículos automotores, a ser implantada na Avenida Joao Maria Castanho, nº. 1198 – Parque Onix, Cidade de Umuarama/PR.

SINDHOSPUM - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO
CNPJ Nº. 80.907.918/0001-58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDHOSPUM

O **SINDHOSPUM - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO**, por meio de seus de seu representante legal bem como da Comissão Eleitoral já instituída, no exercício da competência que lhes confere o art. 38º do Estatuto da Entidade, neste ato, fazem saber que no dia **15/04/2024 às 15h00min** será realizada a eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deste Sindicato, de modo **presencial**, no seguinte endereço: Rua Guadiana, nº. 4110, Sala 01, Centro, Umuarama, Estado do Paraná. No período que compreende o processo eleitoral, a Secretaria do SINDHOSPUM terá funcionamento, das 13h00min às 17h00min, durante os dias úteis. No endereço supra mencionado serão disponibilizadas estruturas para votação, no dia e horário fixado. Por força do que dispõe o art. 39ª do Estatuto da Entidade, o requerimento de registro da chapa deverá ser endereçado a **Comissão Eleitoral** assinado por qualquer dos candidatos que a integre, e instruído com os seguintes documentos: (a) ficha de qualificação do candidato em 02 (duas) vias, assinada; comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, imposto predial, rural ou sobre serviços); (c) cópia autenticada da Carteira de identidade; (d) prova de pagamento de, no mínimo, 01 (uma) contribuição sindical; (e) Prova de pagamento de mais de 06 (seis) meses de Mensalidade Sindical ao SINDICATO, para poder exercer o direito de votar e ser votado; e (f) Declaração de bons antecedentes fornecido pelo candidato e de ausência de impedimento para as práticas comerciais. A **Comissão Eleitoral** disponibilizará o modelo aludido no item "a". **As inscrições serão recebidas em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital**. O **SINDHOSPUM** fornecerá à chapa o comprovante de registro da mesma, individualmente e por escrito, e verificada alguma irregularidade, a **Comissão Eleitoral** notificará o interessado, a fim de providenciar a regularização, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e se não sanado, o registro não se efetivará. Os trabalhos eleitorais terão duração mínima de 04 (quatro) horas contínuas, podendo, todavia, ser encerrado antecipadamente se já tiverem votados os eleitores constantes na folha de votação, devidamente habilitados. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições, limitada às chapas em questão, na forma do art. 44º do Estatuto da Entidade. Realizado o ato, eventuais recursos deverão ser apresentados de imediato, e suas razões apresentadas em 48 (quarenta e oito) horas, e a decisão da Comissão apresentada em, no máximo, 05 (cinco) dias uteis após a apresentação das razões do recurso. Os casos omissos ou de interpretação serão deliberados pela **Comissão Eleitoral**. A posse dar-se-á por meio de ato solene, convocado e presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral, o qual compete também empossar os eleitos. O presente processo eleitoral está sendo convocado nos termos do Estatuto Social aprovado e pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 07 de março de 2024. O presente processo eleitoral do será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros: Luiz Carlos Cortez Derenusson - Presidente – Luiz Batista de França - Mesário – Silvana de Oliveira Marin - 1ª Secretaria e Sueli Verginia Ferreira Berlino – 2ª Secretaria.

Umuarama-PR, 08 de março de 2024.
LUIZ CARLOS CORTEZ DERENUSSON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 05/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de inclusão/exclusão de clientes inadimplentes pessoa física e jurídica com envio de notificação voa e-mail, SMS, e cartas simples, no serviço de negativação financeira e consulta de situação de crédito pessoa física e jurídica.
Valor Máximo da Contratação: R$ 12.00,00 (doze mil reais)
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 22 de março de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 15/03/2024 até as 08h10min do dia 22/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 22/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/03/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 14 de março de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2024
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Lucas Buch Reberti Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 073.929.509-83, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 18 e 19 de março de 2024, para tratar de assunto de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 14 de março de 2024.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 002/2024
SUMULA - Concede férias ao servidor João Eduardo Caliani e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias ao Servidor João Eduardo Caliani, portador da Cédula de Identidade RG 3.859.512-1 e CPF nº. 512.997.986-34, ocupante do cargo de Advogado, referente ao período 2021/2022, dando inicio em 01 de março com termino em 30 de março de 2024.
Parágrafo Primeiro: de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, a servidora recebera como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 2° Em razão da concessão das férias o mesmo recebera o seu respectivo 1/3 de Férias, e o abono pecuniário que será incluído na folha de pagamento do mês de março de 2024.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 14 de março de 2024.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 01 de abril de 2024 findando em 30 de março de 2025, conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R$ 49.857,60 quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R$ 4.154,80 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, bem como mantendo o mesmo valor do 01° (primeiro) termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01 – Poder Legislativo
01.001 – Câmara Municipal
01031.1000.2001 – Gestão Legislativa
3.3.0.0.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Esperança Nova/PR, 14 de março de 2024.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realizar a 4º etapa de construção do Ginásio de Esportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tomada De Preço: 11/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	07.002.278121401.3.029	449051	1000	250	Educ., Cul e Esp.

Valor total da licitação R$ 282.007,74
R$ 282.007,74 (duzentos e oitenta e dois mil sete reais e setenta e quatro centavos);
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Data: 22 de fevereiro de 2024.

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO: 81/2023

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Cafezal do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, na Av. Italo Orcelli, nº 604 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 inscrito no **CPF sob o nº 004.695.479-10**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 18.702.558/0001-84** endereço eletrônico: afavarin.distribuidora@gmail.com sediado(a) na avenida Osvaldo Cruz, 1420sala 02, bairro Km 3, Santa Maria/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO FAVARIN** portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.614.722-35 expedida pela (o) SSP/PR e **CPF nº 780.615.550-34,** residente na Avenida Osvaldo cruz, 1420, sala 02, bairro KM3 Santa Maria/RS, tendo em vista o que consta no **Processo nº 09/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico nº 03/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente Termo de contrato tem por objeto a Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município.

1.2. Descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BR0423465 ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM, PCT/100 UNID	PC	100	R$ 4,75	475,00	ESTILO
5	BR0437184 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO	UN	300	R$ 0,70	210,00	MEDIX
6	BR0437185 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO	UN	300	R$ 0,74	222,00	MASTERFIX
7	BR0437180 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO	UN	300	R$ 0,76	228,00	MEDIX
22	BR0279726 ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCO, EMBALAGEM 500G	RL	120	R$ 14,20	1.704,00	NATHY

VALOR TOTAL DO CONTRATO =**R$ 2.839,00 (**dois mil oitocentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais, objetos do presente termo, deverão ser entregues, **(sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 03 (três) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o do contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 3 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/ Contrato.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos pelo **período mínimo de 12 (doze) meses,** contados da emissão da Nota Fiscal.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento caso apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município de Cafezal do Sul, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Em caso de problemas mais graves no equipamento, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Cafezal do Sul.

5.3. Em caso de necessidade de troca de peças, as mesmas deverão ser substituídas por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4. Substituição integral e gratuita, durante o prazo de garantia informado, se os equipamentos/materiais vierem a revelar vícios e/ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.5. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição da Ata e o estado de conservação das embalagens.

6.6. Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

6.7. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.

6.8. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Administração, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

6.9. Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.

6.10. Não poderão ser entregue equipamentos descontinuados.

6.11. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.12. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.13. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Av. Italo Orcelli, nº 604 – centro, Cafezal do Sul/PR.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05;**
9.3.2. Endereço: Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro. CEP 87.565-000 – Cafezal do Sul-PR.

9.3.3. No **corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
9.3.3.3. número do item e descrição do produto:
9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante do contrato;
9.3.3.5. valor unitário (conforme o contrato), forma de apresentação e valor total.
9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	103	Saúde
Valor total da licitação R$ 738.165,86					

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Cafezal do Sul/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) **ADRIANO FAVARIN** portador(a) do R.G. nº 2061472235 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 780.615.550-34 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização do presente contrato e o acompanhamento da entrega dos produtos, será efetuada pelo **Servidor Valdir José Santana, do Departamento de saúde, cujo CPF nº 272.936.348-38,** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar o contrato, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução do contrato, poderá ser apenada com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cafezal do Sul/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Iporã, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Contrato será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor do contrato, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o Contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 03/2023**

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** Prefeito Municipal do Município de Cafezal do Sul, e pela **Sr. KELLY ADRIANO FAVARIN**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

- Cafezal do Sul, 12 de maio de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA/Prefeito Municipal

A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA.
ADRIANO FAVARIN

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO: 82/2023

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Cafezal do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, na Av. Italo Orcelli, nº 604 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 inscrito no **CPF sob o nº 004.695.479-10**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIRURGICA ONIX EIRELLI ME.** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33** endereço eletrônico: cirurgicaonix@hotmail.com sediado(a) na rua Tovaçu, 1220, vila triângulo, na cidade de Arapongas - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srª . **LARISSA CARDOSO MACHADO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.484.409-6 expedida pela (o) SSP/PR e **CPF nº 081.176.039-18,** residente na rua João Graveto, 78, Golden Garden Residence Condomínio, Arapongas - PR, tendo em vista o que consta no **Processo nº 09/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico nº 03/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente Termo de contrato tem por objeto a Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município.

1.2. Descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
71	BR0479744 ESPÉCULO, uso médico, aplicação vaginal, modelo collin, tamanho médio, travamento: c/ trava tipo rosca, material polímero, não estéril, uso único, embalagem individual.	UN	300	R$ 1,24	373,02	KOLPLAST
72	BR0479749 ESPÉCULO, uso médico, aplicação vaginal, modelo collin, tamanho pequeno, travamento: c/ trava tipo rosca, material polímero, estéril, uso único, embalagem individual.	UN	400	R$ 1,34	536,12	KOLPLAST
140	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A (TEOR DE IODO 1%). FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FR	20	R$ 48,65	973,04	VIC PHARMA

VALOR TOTAL DO CONTRATO = R$ 1.882,18 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais, objetos do presente termo, deverão ser entregues, **(sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do contrato, responsável pelo Recebimento da Secreta

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA 00:00H:MIN 12/03/2024
RETORNO:00:15H MIN 13/03/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$376,58 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:04:36H:00MIN 13/03/2024
RETORNO:15:14H:00MIN 13/03/2024
MEIO DE TRANSPORTE: –VAM PLACA BEY1G91
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

Município de Tapira

Estado do Paraná
CNPJ: 75.801.738/0001-57 - www.tapira.pr.gov.br - Fone: (44) 3679-8000 - Rua Paranaguá, 518 Centro - Tapira - Paraná

DECRETO Nº 2467/2024.

Declara de utilidade pública para fins de pavimentação, trechos da Estrada do Alto Café, situada no Município de Tapira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de implantação de Pavimentação Asfáltica da Estrada do Alto Café, ambas situadas no Município de Tapira, Estado do Paraná, sendo a estrada com os respectivos trechos, com as seguintes coordenadas:

Estrada Alto Café:
Ponto Inicial do Trecho: 23º 24'16.25"S / 53º 8'8.74"O
Ponto Final do Trecho: 23º 26'8.90"S / 53º 8'23.73"O

Art. 2º Fica o Município autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da pavimentação das referidas estradas rurais, conforme descrito no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 dias do mês de março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2024 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Avenida Paraná, 609, inscrito no CNPJ n.º 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandado e funções, Sr.º Almir de Almeida, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF/MF nº. 670.647.799-00 e
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa por empreitada por preço global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em trechos da Estrada Velha e Estrada Bela Vista no município de Perobal/Pr.
Valor Total: R$ 2.078.659,04, (dois milhões e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 07 de março de 2024.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Perobal, 07 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 006/2024
DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício 048/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 18 e 21 de março de 2024 as 19h15, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei n. 014/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, bem como de celebrar convênio, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de março de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº71/2024.
Homologa e Adjudica a Dispensa Eletrônica nº03/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 03/2024, que trata sobre a contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4118857/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Perobal, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME
R$ 14.990,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 006/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas de campanhas e projetos, no âmbito do município de Ivaté.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
VALOR MÁXIMO: R$32.337,00 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e sete reais) =
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 14 de março de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

CAIXA Instrumento de Repasse

Grau de Sigilo
#PUBLICO

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4127908/2023

INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O(A) MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MANEJO DE ÁGUA E SOLO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E OBRAS SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o repasse de recursos da entidade binacional ITAIPU, em conformidade com as disposições deste Instrumento de Repasse, ao qual os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS
I – CONTRATANTE – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por HENRIQUE MEN MARTINS, CPF nº 055.635.079-04, residente e domiciliado(a) em Rua Santos Dumont, 2.881, Centro, Maringá - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3577-P, fls. 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3579-P, fls. 100, em 29/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, na qualidade de REPRESENTANTE de ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 704 e 705, Asa Sul, CEP 70.308-200, e em Assunção, Paraguai, na Avenida España, 850, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor TAKETOSHI SAKURADA, CPF nº 281.629.279-72, residente e domiciliado(a) em R. SANTA CATARINA -409 - - CEP 87450-000 - Tuneiras do Oeste - PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO INSTRUMENTO DE REPASSE
Implementação das ações/atividades selecionadas por Itaipu, conforme o Plano de Ações que integra este instrumento.

II – DESCRIÇÃO FINANCEIRA
- Recursos do Repasse por ITAIPU: R$ 1.979.100,00 (um milhão novecentos e setenta e nove mil cem reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil novecentos reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 2.199.000,00 (dois milhões e cento e noventa e nove mil reais).
- Conta vinculada do CONTRATADO: agência nº 4394, conta nº 006.71027-3.

III – PRAZOS
- Vigência Contratual: 24 meses.
- Encerramento do Instrumento de Repasse: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento ou conclusão da execução da atividade, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: serão mantidos nos arquivos do CONTRATADO pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do encerramento do instrumento.

IV – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária Estado do Paraná.

V-A – ENDEREÇOS FÍSICOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R. SANTA CATARINA - 409 - - CEP 87450-000 - Tuneiras do Oeste - PR.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Santos Dumont, 2881, 4º Andar, CEP 87.013-050 - Maringá - PR.

V-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: dplanejamento@tuneirasdooeste.pr.gov.br; dt@tuneirasdooeste.pr.gov.br; dc@tuneirasdooeste.pr.gov.br; rideceara@hotmail.com; sakuradataketoshi@hotmail.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovmr@caixa.gov.br.

Pelo presente documento, as partes nominadas no Instrumento de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE AÇÕES

1 – O Plano de Ações aprovado pela Itaipu é parte integrante do presente Instrumento de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A documentação técnica das atividades selecionadas deve ser apresentada à CONTRATANTE nos prazos previstos no cronograma físico/financeiro aprovado no Plano de Ações.
1.2 – O descumprimento dos prazos pode acarretar na aplicação do previsto nas CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA E DÉCIMA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução das atividades do Instrumento de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE
I. Analisar a compatibilidade da documentação técnica com os projetos selecionados;
II. Celebrar o Instrumento de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira da atividade;
IV. Transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, em conta vinculada sob bloqueio, observado o disposto na CLÁUSULA QUINTA deste Instrumento;
V. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VI. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, a ITAIPU, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VII. Verificar a documentação do resultado do processo licitatório apresentado pelo CONTRATADO, conforme previsto no Processo de Seleção;
VIII. Aferir a execução das atividades pactuadas neste instrumento;
IX. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
X. Notificar previamente o CONTRATADO, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução da atividade do instrumento;
XI. Receber e analisar os documentos comprobatórios do Encerramento do Instrumento de Repasse apresentados pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação Encerramento do Instrumento de Repasse no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos;
XII. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar a emissão do termo de encerramento do contrato;
XIII. Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATADO, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste instrumento, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATADO, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATADO sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.

2.2 – DO CONTRATADO
I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Instrumento de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Definir o regime de execução da atividade do Instrumento de Repasse como indireto, exceto para as atividades de terraços e recuperação de nascentes que poderão ser executadas de forma direta como contrapartida física, sem o repasse de recursos financeiros;
III. Respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU conforme CLÁUSULA SEXTA;
IV. Elaborar os anteprojetos ou os projetos técnicos e apresentar toda documentação técnica necessária à execução do objeto pactuado neste instrumento, bem como os documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, observando o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA;
V. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução da atividade pactuado no Instrumento de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART ou RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
VI. Apresentar à CONTRATANTE a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
VII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e o objeto pactuado neste instrumento, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
VIII. Selecionar as áreas de intervenção em conformidade com as localizações informadas no momento da seleção, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
IX. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, nos termos da Lei de Licitações vigente;
X. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
XI. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
XII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Instrumento de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIII. Comprovar a boa e regular aplicação da totalidade dos recursos transferidos pela CONTRATANTE e da contrapartida do CONTRATADO, destinados à consecução das atividades no prazo fixado neste Instrumento de Repasse;
XIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
XV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução da atividade contratado;
XVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação dos recursos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Instrumento de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
XVII. Afixar placas e adesivos indicativos das obras/equipamentos, conforme orientações constantes no processo de seleção de ITAIPU;
XVIII. Iniciar o procedimento licitatório observando o cronograma, conforme o objeto pactuado neste instrumento;
XIX. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONTRATADO ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este Instrumento de Repasse, não sendo transferida à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade a este título;
XX. Responsabilizar-se por prejuízos causados pelo CONTRATADO ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste instrumento e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
XXI. Refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Ações;
XXII. Não utilizar os recursos recebidos da CONTRATANTE em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Ações e neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
XXIII. Propiciar, no local de realização da atividade, os meios e as condições necessárias para que a CONTRATANTE possa realizar supervisões;
XXIV. Cumprir, na execução das atividades deste instrumento, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexigibilidade junto ao órgão ambiental competente;
XXV. Restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados ao CONTRATADO, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento de Repasse;
XXVI. Transferir, mediante iniciativa de ITAIPU, os recursos financeiros originalmente destinados, o saldo de recursos não utilizados e os rendimentos de aplicação financeira deste contrato para contas vinculadas a outros contratos de mesma titularidade ou de titularidade de outros MUNICIPIOS;
XXVII. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Instrumento de Repasse pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação, por ITAIPU, do Encerramento do Instrumento de Repasse;
XXVIII. Realizar as despesas para execução das atividades deste Instrumento de Repasse, expresso no Plano de Ações, dentro da vigência deste instrumento;
XXIX. Fazer constar no CTEF a obrigação das empresas contratadas, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes o número deste Instrumento de Repasse e a fonte dos recursos financeiros;
XXX. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
XXXI. Tomar outras providências necessárias à boa execução das atividades do Instrumento de Repasse;
XXXII. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o modelo de placas definido por ITAIPU;
XXXIII. Fazer citação de destaque à ITAIPU em qualquer divulgação/publicidade do objeto contratado;
XXXIV. Utilizar dos sistemas informatizados disponibilizados por ITAIPU para registro fotográfico, documentos fiscais, relatórios, boletins e demais documentos e procedimentos relacionados aos Instrumentos de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item II das CONDIÇÕES GERAIS.
3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item II das CONDIÇÕES GERAIS previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços.
3.2 – Quando o valor da atividade inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução da atividade, em função da atualização de preços praticados no mercado e/ou da modificação dos projetos/atividades, poderão ser aportados novos recursos de contrapartida pelo CONTRATADO.
3.3 – Quando o valor da atividade inicialmente pactuado se demonstrar superior ao necessário para a execução da atividade, em função da atualização de preços praticados no mercado e/ou da modificação dos projetos/atividades, deve ser realizado o reequilíbrio financeiro do contrato, respeitando a contrapartida mínima do CONTRATADO.
3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Instrumento de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA ATIVIDADE

4 – O CONTRATADO manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução das atividades deste Instrumento de Repasse.
4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização da verificação do resultado do processo licitatório pela CONTRATANTE.
4.2 – Eventual execução das atividades realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.
4.3 – As obras devem iniciar dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da autorização para início da atividade pela CONTRATANTE.
4.4 – Obras e/ou serviços a serem executados com contrapartida física do CONTRATADO podem ser iniciados assim que assinado o Instrumento de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução das atividades será acompanhada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO
5.1 – No acompanhamento da execução das atividades serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma estabelecida no Processo de Seleção;
II. A compatibilidade entre a execução das atividades, o que foi estabelecido no Plano de Ações, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO em sistema disponibilizado por ITAIPU;
IV. O cumprimento das atividades do Plano de Ações nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, encaminhará a ITAIPU para as devidas providências.
5.4 – A disponibilização dos recursos financeiros na conta vinculada da CONTRATADA ocorrerá após assinatura do Instrumento de Repasse e será realizada sob bloqueio.
5.5 – O desbloqueio de recursos ocorrerá na periodicidade mensal, mediante apresentação da documentação constante na CLÁUSULA SEXTA.
5.6 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no sistema de ITAIPU a documentação referente a cada desbloqueio.
5.7 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.
5.8 – A aferição da execução das atividades será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Ações, conforme os marcos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 – Marcos de vistoria por Instrumento de Repasse

	IR até R$750 mil	IR de R$750 mil até R$1,5 milhões	IR de R$1,5 até R$5 milhões	IR acima de R$5 milhões
Número de vistorias	Acompanhamento (vistoria) do serviço na etapa de 100% da execução financeira (conclusão), ou seja, 1 vistoria in loco	Acompanhamento (vistoria) do serviço nas etapas de 50% e 100% da execução financeira (conclusão), ou seja, 2 vistorias in loco.	Acompanhamento (vistoria) do serviço a cada etapa de 33% de execução financeira, ou seja, 3 vistorias in loco.	Acompanhamento (vistoria) do serviço a cada 20% de avanço da execução financeira, ou seja, 5 vistorias in loco.

5.9 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Instrumento de Repasse firmados pelos seus antecessores.
5.10 – O desbloqueio dos recursos financeiros será suspenso total ou parcialmente no caso de inadimplemento do CONTRATADO com relação a qualquer cláusula prevista neste instrumento.
5.11 – A falta de entrega da documentação prevista na CLÁUSULA SEXTA pela CONTRATANTE, ou demais irregularidades constatadas, implicará a suspensão dos desbloqueios dos recursos solicitados, até que os problemas sejam sanados.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

6 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Ações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.
6.1 – Antes da realização de cada desbloqueio, o CONTRATADO apresentará, no sistema fornecido por ITAIPU, os documentos detalhados nos subitens a seguir.
6.1.1 – Autorização de Desbloqueio, contendo:
- O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- O nº do Instrumento de Repasse a que se refere o pagamento a ser realizado;
- A atividade do Plano de Ações relativa ao pagamento;
- Informações das notas fiscais ou documentos equivalentes;
- Dados bancários do fornecedor/prestador de serviços para a realização do pagamento.

6.1.2 – Cópia das notas fiscais ou equivalentes, observando as seguintes disposições:
- Ser referentes as despesas compatíveis com as atividades previstas no Plano de Ações e realizadas no período de vigência do Instrumento de Repasse;
- Ser emitidas pelo fornecedor contratado, em nome e CNPJ do CONTRATADO;
- Corresponder ao valor solicitado para desbloqueio.

6.1.3 – A documentação fiscal deve ser apresentada acompanhada da "Declaração de Correspondência de Recursos e Despesas" do CONTRATADO, atestando que os comprovantes fiscais correspondem a execução do objeto e utilização exclusiva dos recursos do instrumento, detalhando as fontes de recursos e que serão mantidos nos arquivos pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do encerramento do instrumento.
6.1.4 – Quando a atividade for contratação de obras/empreendimentos, também devem ser apresentados:
- Boletim de medição;
- Relatório Resumo do Empreendimento;
- Evidências físicas por meio de registro(s) fotográfico(s);
- Termo de Responsabilidade do uso do sistema de abastecimento de água e/ou sistema de geração fotovoltaica para o último desbloqueio.

6.1.5 – Quando a atividade for aquisição de equipamentos, também devem ser apresentados:
- Termo de Responsabilidade do uso, funcionamento e guarda do equipamento, conforme modelo definido no Programa;
- Evidências físicas da entrega por meio de registro fotográfico, com destaque da comunicação visual do Programa, conforme modelo definido no Programa.

6.1.6 – Quando a atividade for elaboração de planos, estudos e projetos, além dos documentos fiscais, o CONTRATADO também deve apresentar plano, estudo ou projeto contratado, conforme etapa executada, para solicitação de desbloqueio dos recursos financeiros e análise da CONTRATANTE.
6.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, informados pelo CONTRATADO na solicitação do desbloqueio.
6.3 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Instrumento de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item III das CONDIÇÕES GERAIS.

6.4 – No caso de recursos financeiros destinados ao pagamento de obras/empreendimentos, a última parcela dos recursos ficará condicionada à vistoria final in loco para constatação da execução da atividade, ou seja, após a entrega da obra.
6.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal.
6.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Instrumento de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta.
6.5.2 – Desde que autorizado pela ITAIPU, os rendimentos de aplicação financeira e eventuais saldos financeiros poderão ser utilizados para a execução de novas atividades ou ampliação das já existentes, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA QUINTA.
6.5.3 – O saldo de recursos repassados e os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas que não tenham sido aplicados devem ser devolvidos a ITAIPU ao final da execução das atividades contratadas, considerando o previsto no inciso XXVI do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA, devendo constar no termo Encerramento do Instrumento de Repasse.
6.5.4 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução das atividades contratuais, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.
6.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à ITAIPU, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição.
6.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 6.6, a CONTRATANTE solicitará à agência da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta indicada por ITAIPU.
6.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os recursos transferidos referentes à atividade, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Quando não houver qualquer execução física referente à atividade pactuada neste instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente a atividade pactuada neste instrumento;
c) Quando não for apresentada documentação comprobatória de boa e regular aplicação dos recursos;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 6.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do instrumento celebrado.

6.7.1 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que a atividade for executada parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta indicada por ITAIPU.

6.7.2 – Para aplicação do item 6.7.1, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.
6.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos a ITAIPU, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência e a data de efetivo crédito do montante devido na conta de ITAIPU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7 – Os bens remanescentes decorrentes do Instrumento de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS

8 – ITAIPU é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Ações.
8.1 – Sempre que julgar conveniente, a ITAIPU pode solicitar à CONTRATANTE informações referentes as contas vinculadas, bem como poderá promover visitas *in loco* nos projetos com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXO.

EMPRESA: JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA/MODELO
3	ARAME FARPADO ROLO 400 MTRS	ROLO	5	R$ 276,80	R$ 1.384,00	GERDAU
6	ARAME OVALADO LISO 1000MTRS	ROLO	6	R$ 648,86	R$ 3.893,16	GERDAU
12	CAL PINTURA 8KG	SACO	200	R$ 11,64	R$ 2.328,00	MOTTIN
13	CAL VIRGEM	SACO	400	R$ 15,94	R$ 6.376,00	MOTTIN
15	CIMENTO 50KG CP II-Z 32	SACO	2360	R$ 28,79	R$ 67.944,40	CSN
19	FECHADURA INTERNA ALAVANCA WC INOX ESTILO ALAVANCA	UNIDADE	30	R$ 47,39	R$ 1.421,70	STAN
20	FERRO CONSTR. 1/4 X 12M	UNIDADE	150	R$ 21,79	R$ 3.268,50	GERDAU
23	FERRO CONSTR. 5/16 X12M	UNIDADE	200	R$ 42,94	R$ 8.588,00	GERDAU
24	FERRO CONSTRUÇÃO COLUNA PRONTA C/6 MTS 3/8 7X14	UNIDADE	60	R$ 139,62	R$ 8.377,20	GERDAU
25	FERRO CONSTRUÇÃO 1/2X12M	UNIDADE	30	R$ 86,99	R$ 2.609,70	GERDAU
28	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70MMX20MTS	UNIDADE	60	R$ 12,77	R$ 766,20	ADERE
29	FITA MULTIUSO ASFALTICA 20 CM	UNIDADE	20	R$ 65,79	R$ 1.315,80	OTTO BOUGART
32	GRAMPO DE CERCA	QUILO	20	R$ 19,89	R$ 397,80	GERDAU
34	LAJOTA 6 FUROS 11,5X14X24CM (SEM FISSURAS OU QUALQUER DANO)	UNIDADE	50000	R$ 0,48	R$ 24.000,00	FRAZATTO
36	MADERITE 2.20 X 1.10 X 10MM	UNIDADE	50	R$ 51,99	R$ 2.599,50	PAL MADEIRAS
37	MALHA DE FERRO 3,40 20X20 2,00 X 3,00	UNIDADE	30	R$ 34,45	R$ 1.033,50	GERDAU
38	MALHA DE FERRO 4,2 10X10 2,00X3,00	UNIDADE	30	R$ 84,99	R$ 2.549,70	GERDAU
40	MANTA ASFÁLTICA ALUM./ 1X10MT 35KG	UNIDADE	5	R$ 278,97	R$ 1.394,85	VONDER
46	MEIO FIO 80X30	UNIDADE	50	R$ 40,42	R$ 2.021,00	AGOSTINI
52	PEDRA BRITA	METROS³ (CUB)	400	R$ 134,49	R$ 53.796,00	PROPRIA
53	PORTA LISA DE IMBUIA BANHEIRO 0,60 X 2,10 COM ENCAIXE	UNIDADE	10	R$ 196,74	R$ 1.967,40	HIBRAPORTAS

	P/FECHADURA					
62	PREGO 15 X 15	QUILO	20	R$ 18,97	R$ 379,40	GERDAU
76	TABUA CAIXARIA 2X30	METRO	1000	R$ 10,95	R$ 10.950,00	PAL MADEIRAS
81	TUBO CONCRETO 1000 X 1000	UNIDADE	50	R$ 335,12	R$ 16.756,00	AGOSTINI
92	CAPA TELHA BARRO PAULISTINHA	UNIDADE	50	R$ 3,99	R$ 199,50	IPANEMA
94	JANELA DE ALUMINÍO DE CORRER 100X150CM 4 FOLHAS COM VIDRO LISO	UNIDADE	10	R$ 486,99	R$ 4.869,90	CRV
95	JANELA DE ALUMINÍO DE CORRER 100X120CM 4 FOLHAS COM GRADE E VIDRO LISO	UNIDADE	10	R$ 585,97	R$ 5.859,70	CRV
96	JANELA DE ALUMINÍO DE CORRER 100X150CM 4 FOLHAS COM GRADE E VIDRO LISO	UNIDADE	10	R$ 518,99	R$ 5.189,90	CRV
97	PISO RETIFICADO "A" 61 X 61 PI 5	METROS ² (QD)	300	R$ 23,74	R$ 7.122,00	LEF
98	PISO REVESTIMENTO RETIFICADO 31 X 51 "A"	METROS ² (QD)	300	R$ 25,99	R$ 7.797,00	LEF
99	PISO RETIFICADO "A" 50 X 50 PI 4	METROS ² (QD)	300	R$ 22,95	R$ 6.885,00	LEF
100	REJUNTE VARIAS CORES	QUILO	200	R$ 4,87	R$ 974,00	COLA BEM
101	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	UNIDADE	1500	R$ 1,76	R$ 2.640,00	MONTEIRO
102	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	UNIDADE	100	R$ 81,99	R$ 8.199,00	ISDRALIT
104	TELHA FRIBOCIMENTO 1,53 X 1,10 X 5MM	UNIDADE	100	R$ 32,84	R$ 3.284,00	ISDRALIT
106	TELHA FRIBOCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UNIDADE	100	R$ 48,94	R$ 4.894,00	ISDRALIT
109	VENEZIANA GRADE QUA 2,00X1,00	UNIDADE	10	R$ 593,36	R$ 5.933,60	CRV
110	VITRÔ BASCULANTE 60X60 ALUMINIO BRILHANTE C/VIDRO CANELADO C/ DUAS FOLHAS BASCULANTES E UMA FOLHA FIXA	UNIDADE	5	R$ 139,94	R$ 699,70	CRV
112	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2	UNIDADE	50	R$ 2,63	R$ 131,50	KRONA
114	ADAPTADOR SD ROSCÁVEL 25MM	UNIDADE	50	R$ 1,04	R$ 52,00	KRONA
115	ADAPTADOR SD ROSCÁVEL 32MM	UNIDADE	50	R$ 1,07	R$ 53,50	KRONA
116	ADAPTADOR SD ROSCÁVEL 40MM	UNIDADE	50	R$ 3,68	R$ 184,00	KRONA
118	ADAPTADOR SD ROSCÁVEL 60MM	UNIDADE	51	R$ 6,17	R$ 314,67	KRONA
120	ANEL DE VEDAÇÃO C/GUIA	UNIDADE	30	R$ 11,01	R$ 330,30	BLUKIT
121	ANEL P/ VEDACAO VASO SANITARIO	UNIDADE	30	R$ 1,12	R$ 33,60	BLUKIT

128	ASSENTO SANITARIO INFANTIL ALMOFADADO	UNIDADE	10	R$ 58,40	R$ 584,00	HERC
137	CAIXA D' AGUA 1000 LTRS POLIETILENO C/TAMPA	UNIDADE	10	R$ 476,99	R$ 4.769,90	FIBRAOESTE
157	JOELHO ESG. 90 G 100 MM	UNIDADE	50	R$ 4,73	R$ 236,50	KRONA
175	MANGUEIRA JARDIM ROLO C/25MT PAREDE DUPLA COM NO MINÍMO 2MM COM KIT ENGATE E BICO ESGUICHO	UNIDADE	10	R$ 54,24	R$ 542,40	VIQUA
193	RALO ALUMINIO POLIDO REDONDO	UNIDADE	30	R$ 13,37	R$ 401,10	ASTRA
202	REGISTRO ESFERA BR 1"	UNIDADE	20	R$ 11,46	R$ 229,20	KRONA
205	REGISTRO ESFERA METAL 1"	UNIDADE	20	R$ 13,56	R$ 271,20	AGUIA
206	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	UNIDADE	20	R$ 11,48	R$ 229,60	AGUIA
207	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UNIDADE	20	R$ 17,89	R$ 357,80	AGUIA
243	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR CAIXA EXTERNA	UNIDADE	5	R$ 16,34	R$ 81,70	KRONA
261	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO INFANTIL	UNIDADE	11	R$ 419,70	R$ 4.616,70	INCEPA
				VALOR TOTAL:	**R$ 304.084,78**	

EMPRESA: KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA/MODELO
2	ARMARIO LAVANDERIA 61,5X61 CM	UNIDADE	3	R$ 439,30	R$ 1.317,90	RORATO
4	ARAME GALVONIZADO Nº14	QUILO	30	R$ 19,68	R$ 590,40	GERDAU
8	ARAME RECOZIDO	QUILO	50	R$ 11,80	R$ 590,00	GERDAU
10	CAIBRO 5X5 EUCALPTO	METRO	600	R$ 5,13	R$ 3.078,00	FALCAO
11	CAL HIDRADATO 20KG	SACO	400	R$ 13,70	R$ 5.480,00	MOTIM PAVIN
14	CILINDRO DE FECHADURA UNIVERSAL CROMADAS C/2 CHAVES 5,5CMX25CM, 1CM	UNIDADE	30	R$ 28,00	R$ 840,00	MGM
16	DOBRADIÇAS ENC. ZINCADA 3.1/2 C/EMBALAGENS C/3UNIDADES	UNIDADE	40	R$ 13,90	R$ 556,00	VILA
18	FECHADURA EXTERNA ESTREITA INOX 601-602/03	UNIDADE	40	R$ 56,90	R$ 2.276,00	MGM
22	FERRO CONSTR. 4.2 X 12M	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00	VOTORAÇO
26	FERRO CONSTRUÇÃO COLUNA PRONTA C/6 MTS 1/4 7X14	UNIDADE	50	R$ 68,74	R$ 3.437,00	VOTORAÇO
30	FORRO PINUS EXTRA 10CM X 3 MTS	METROS ² (QD)	400	R$ 24,86	R$ 9.944,00	MARTINS MADEIRA
42	MANTA TERMICA 25M² QUADRADO	METROS ² (QD)	15	R$ 134,00	R$ 2.010,00	PLASTIFOIL

44	MEIA CANA PINUS	METRO	400	R$ 2,89	R$ 1.156,00	MARTINS MADEIRA
48	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 2,20 MTS	UNIDADE	100	R$ 39,35	R$ 3.935,00	MADEFORTE
49	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 3,00 MTS	UNIDADE	30	R$ 85,70	R$ 2.571,00	MADEFORTE
50	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 15 a 18 CM DE 3,00 MTS	UNIDADE	30	R$ 124,79	R$ 3.743,70	MADEFORTE
54	PORTA ALUMINIO PALHETA 0,85X210	UNIDADE	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00	CRV
56	PORTA LAMINADA 0,80X2,10 COM ENCAIXE P/FECHADURA	UNIDADE	10	R$ 285,00	R$ 2.850,00	CRV
58	PORTA LISA COMUM PINTURA 0,80X2,10 COM ENCAIXE P/FECHADURA	UNIDADE	15	R$ 104,00	R$ 1.560,00	MARTINS MADEIRA
60	PRANCHA DE MADEIRA EM EUCALIPTO BRANCO OU OUTRA MADEIRA DE LEI SEMELHANTE, COM 5CM, EXPESSURA 0,25CM LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	12	R$ 92,99	R$ 1.115,88	MARTINS MADEIRA
64	PREGO 17 X 27	QUILO	25	R$ 12,50	R$ 312,50	GERDAU
66	PREGO 18 X 30	QUILO	25	R$ 13,00	R$ 325,00	GERDAU
68	PREGO 20 X 30	QUILO	25	R$ 12,50	R$ 312,50	GERDAU
70	PREGO 22 X 48	QUILO	25	R$ 13,00	R$ 325,00	GERDAU
72	PREGO TELHEIRO 18X30	QUILO	15	R$ 19,00	R$ 285,00	GERDAU
74	TABUA CAIXARIA 2X10	METRO	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00	FALCAO
77	TAMPA PARA FOSSA 1,20 MTS	UNIDADE	25	R$ 132,60	R$ 3.315,00	ARTEFATO SS
78	TAMPA PARA FOSSA 1,50 MTS	UNIDADE	10	R$ 169,90	R$ 1.699,00	ARTEFATO SS
79	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO 5,5 X 10,5 X 22,0 (SEM FISSURAS OU QUALQUER DANO)	UNIDADE	15000	R$ 0,51	R$ 7.650,00	3 IRMAOS
80	TRELIÇA C/ 12 MTS	UNIDADE	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00	VOTORAÇO
82	VEDALIT DE 18L	UNIDADE	15	R$ 89,98	R$ 1.349,70	QUARTZOLIT
84	VEDALIT DE 3,600L	UNIDADE	10	R$ 29,98	R$ 299,80	QUARTZOLIT
86	ARGAMASSA AC II	SACO	50	R$ 19,50	R$ 975,00	BELITCOLA
88	ARGAMASSA COLANTE ACIII PISO/PISO 20KG	SACO	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00	BELITCOLA
90	CAPA ARTICULADA SUPERIOR 06MM	UNIDADE	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00	MULTILIT
108	VENEZIANA GRADE QUA 1,5X1 R 14	UNIDADE	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00	CRV
133	BOLSA DE VEDAÇÃO PRETA P/VASO SANITARIO	UNIDADE	20	R$ 2,97	R$ 59,40	ASTRA
138	CAIXA D' AGUA 2000 LTRS POLIETILENO C/TAMPA	UNIDADE	5	R$ 1.168,77	R$ 5.843,85	FIBRA OESTE
142	CAIXA DESCARGA EXTERNA	UNIDADE	40	R$ 47,35	R$ 1.894,00	METASUL
144	COLA PVC POTE 175G, COM PINCEL PRA CANOS E CONEXÃO	UNIDADE	20	R$ 18,26	R$ 365,20	PEVESUL

146	ESGUINCHO REVOLVER METAL 1/2 PVC	UNIDADE	15	R$ 25,90	R$ 388,50	GARDEN
148	ESGUINCHO C/ ACESSÓRIOS C/4 PEÇAS	UNIDADE	10	R$ 19,75	R$ 197,50	WORKER
150	FLEXÍVEL 0,50 CM	UNIDADE	50	R$ 7,45	R$ 372,50	PEVESUL
152	JOELHO SD 90G 25MM	UNIDADE	50	R$ 1,26	R$ 63,00	PEVESUL
154	JOELHO 90G 40MM	UNIDADE	50	R$ 4,32	R$ 216,00	PEVESUL
156	JOELHO ESG 45G 100MM	UNIDADE	50	R$ 5,67	R$ 283,50	PEVESUL
158	JOELHO ESG. 90G 150MM	UNIDADE	50	R$ 35,72	R$ 1.786,00	PEVESUL
160	JOELHO ESG. 90G 250MM	UNIDADE	50	R$ 119,54	R$ 5.977,00	PEVESUL
162	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/COLUNA (BASE) SUSTENTATÓRIA	UNIDADE	6	R$ 215,18	R$ 1.291,08	PEVESUL
164	LUVA SD 20MM	UNIDADE	50	R$ 1,35	R$ 67,50	PEVESUL
166	LUVA SD 32MM	UNIDADE	50	R$ 2,78	R$ 139,00	PEVESUL
168	LUVA SD-LR 25MM	UNIDADE	50	R$ 2,85	R$ 142,50	PEVESUL
170	LUVA SD-LR AZUL RED. 25 X 1/2	UNIDADE	50	R$ 3,76	R$ 188,00	PEVESUL
172	MANGUEIRA DE GÁS 2 METROS	METRO	50	R$ 8,15	R$ 407,50	WORKER
173	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 1"-1/4" POLEGADAS	METRO	50	R$ 14,50	R$ 725,00	WORKER
174	MANGUEIRA FLUTUANTE P/ PISCINA 1.1/2	METRO	5	R$ 9,54	R$ 47,70	WORKER
176	MANGUEIRA JARDIM ROLO C/30MT PAREDE DUPLA COM NO MINÍMO 2MM COM KIT ENGATE E BICO ESGUICHO	UNIDADE	20	R$ 89,54	R$ 1.790,80	CIPLA
178	MANGUEIRA JARDIN TRANÇADA 1/2 PAREDE DUPLA COM NO MINÍMO 2MM	METRO	200	R$ 3,75	R$ 750,00	TRAMONTINA
180	MANGUEIRA MARRON 1.1/2 X 3,5 MM	METRO	200	R$ 6,44	R$ 1.288,00	WORKER
182	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.,5MM	METRO	300	R$ 2,72	R$ 816,00	WORKER
184	MANGUEIRA TRANÇADA ROLO C/30MTRS	UNIDADE	10	R$ 84,07	R$ 840,70	TRAMONTINA
186	MECANISMO COMPLETO PLUS	UNIDADE	25	R$ 107,14	R$ 2.678,50	CIPLA
188	MECANISMO DE SAIDA DE CAIXA	UNIDADE	25	R$ 58,28	R$ 1.457,00	CIPLA
190	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	30	R$ 0,94	R$ 28,20	PEVESUL
192	RALO ALUMINIO POLIDO QUADRADO	UNIDADE	30	R$ 27,86	R$ 835,80	METAIS TALITA
194	REDUCAO ESG 75X50	UNIDADE	10	R$ 4,72	R$ 47,20	PEVESUL
196	REDUCAO ESG. 100 X 75	UNIDADE	10	R$ 10,22	R$ 102,20	PEVESUL
198	REDUCAO ESG. 200 X 150 LEVE	UNIDADE	10	R$ 45,72	R$ 457,20	PEVESUL
200	REGISTRO ESFERA 2"	UNIDADE	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	PEVESUL

204	REGISTRO ESFERA BR 3/4	UNIDADE	20	R$ 8,75	R$ 175,00	PEVESUL
208	REGISTRO PRESSÃO C-50 1/2 METAL	UNIDADE	20	R$ 61,16	R$ 1.223,20	METAIS TALITA
210	REPARO REGISTRO METAL	UNIDADE	20	R$ 15,94	R$ 318,80	METAIS TALITA
212	SIFAO SANFONADO DUPLO	UNIDADE	40	R$ 24,44	R$ 977,60	SOCEL
214	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 0,70CM UNIVERSAL	UNIDADE	40	R$ 9,24	R$ 369,60	SOCEL
216	SILICONE VEDADOR DE CALHAS DE ALUMINIO	UNIDADE	20	R$ 19,18	R$ 383,60	TYTAN
218	TE BR 1/2	UNIDADE	20	R$ 1,28	R$ 25,60	PLASTILIT
220	TE ESG 40MM	UNIDADE	20	R$ 2,89	R$ 57,80	PEVESUL
224	TE ESG 100MM	UNIDADE	20	R$ 12,78	R$ 255,60	PEVESUL
226	TE ESG 200MM	UNIDADE	20	R$ 131,18	R$ 2.623,60	PEVESUL
228	TE ESG. 300MM	UNIDADE	5	R$ 178,98	R$ 894,90	PEVESUL
230	TE SD 25MM	UNIDADE	50	R$ 1,37	R$ 68,50	PEVESUL
232	TE SD 40MM	UNIDADE	50	R$ 7,58	R$ 379,00	PEVESUL
234	TIMER ANALOGICO	UNIDADE	5	R$ 76,87	R$ 384,35	FOXLUX
235	TORNEIRA 2 VIA	UNIDADE	30	R$ 29,89	R$ 896,70	METAIS TALITA
236	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE METAL	UNIDADE	30	R$ 9,87	R$ 296,10	VIQUA
238	TORNEIRA ELETRICA COM BICA ALTA, GIRO 180, COM 1/4 DEVOLTA BICA; COM TEMPERATURA FRIA, MORNA, QUENTE E SUPER QUENTE COM DIMENSOES 27X12X28 COM VOLTAGEM 110/220WOLT	UNIDADE	25	R$ 139,98	R$ 3.499,50	ANERBRAS
240	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 E 3/4	UNIDADE	100	R$ 3,65	R$ 365,00	PEVESUL
242	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	30	R$ 80,95	R$ 2.428,50	METAIS TALITA
244	TUBO SOLDAVÉL AGUA 20MM BR 6 MTS	UNIDADE	60	R$ 17,11	R$ 1.026,60	PEVESUL
246	TUBO SOLDAVEL AGUA 32MM BR 6 MTS	UNIDADE	60	R$ 41,86	R$ 2.511,60	PEVESUL
248	TUBO SOLDAVEL AGUA 50MM BR 6 MTS	UNIDADE	20	R$ 70,90	R$ 1.418,00	PEVESUL
250	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 75MM BR 6 MTS	UNIDADE	10	R$ 66,42	R$ 664,20	PEVESUL
252	TUBO ESGOTO PVC BRANCO150MM BR 6 MTS	UNIDADE	20	R$ 160,48	R$ 3.209,60	PEVESUL
254	TUBO ESGOTO PVC BRANCO250MM BR 6 MTS	UNIDADE	15	R$ 515,15	R$ 7.727,25	PEVESUL
256	TUBO LIGACAO CROMADO P/ VASO	UNIDADE	20	R$ 21,01	R$ 420,20	CIPLA
258	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UNIDADE	15	R$ 169,59	R$ 2.543,85	SANTA CLARA
260	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL INFANTIL	UNIDADE	10	R$ 171,99	R$ 1.719,90	SANTA CLARA
262	VEDA ROSCA 18MM X 25METROS	UNIDADE	50	R$ 5,68	R$ 284,00	GOL

264	ABRAÇADEIRA NYLON L2,5MMXC200MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100	R$ 9,26	R$ 926,00	VILA
266	ABRAÇADEIRA NYLON L4,80MMXC280MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100	R$ 23,46	R$ 2.346,00	VILA
268	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 4,8MM	UNIDADE	100	R$ 26,25	R$ 2.625,00	VILA
270	ACINHO LEVE 14D 90X345MM COM CABO	UNIDADE	10	R$ 23,70	R$ 237,00	PANDOLFO
272	ARRUELA LISA ¼, ½, 3/8, 5/16, 7/8, 7/16	UNIDADE	200	R$ 0,24	R$ 48,00	CISER
274	BALANCIN DE ARAME P/CERCA	UNIDADE	50	R$ 2,19	R$ 109,50	RODEIO
276	BALDE PEDREIRO PLASTICO REFORÇADO 12 LTS PRETO	UNIDADE	10	R$ 17,14	R$ 171,40	VILA
278	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/8	UNIDADE	15	R$ 27,60	R$ 414,00	CISER
280	BARRA FERRO ROSCAVEL ½ - 1/2 X 1 MT	UNIDADE	20	R$ 15,38	R$ 307,60	CISER
282	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/8 - 3/8 X 1 MT	UNIDADE	15	R$ 7,69	R$ 115,35	CISER
286	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UNIDADE	10	R$ 42,19	R$ 421,90	DISMA
288	BROCA ACO RAPIDO 3/8	UNIDADE	10	R$ 27,83	R$ 278,30	DISMA
290	BROCA DE AÇO RAPIDO 6MM	UNIDADE	10	R$ 9,16	R$ 91,60	DISMA
292	BROCA ENGATE RAPIDO 5/16	UNIDADE	10	R$ 18,52	R$ 185,20	DISMA
294	BROCA MOURÃO 5/16 X 18	UNIDADE	5	R$ 24,93	R$ 124,65	DISMA
296	BROCA VIDIA 10.MM	UNIDADE	10	R$ 18,38	R$ 183,80	DISMA
298	BROCA VIDIA 12 0MM	UNIDADE	10	R$ 19,96	R$ 199,60	DISMA
300	BUCHA FIXAÇÃO Nº 6	UNIDADE	300	R$ 0,10	R$ 30,00	WORKER
301	BUCHA FIXAÇÃO Nº 8	UNIDADE	300	R$ 0,10	R$ 30,00	WORKER
302	BUCHA FIXAÇÃO Nº 10	UNIDADE	300	R$ 0,15	R$ 45,00	WORKER
304	CAMARA DE AR 3,25X8 CARRIOLA	UNIDADE	5	R$ 16,78	R$ 83,90	CAMPEAO
305	CANTONEIRA 5X6" BRANCA	UNIDADE	10	R$ 3,20	R$ 32,00	WORKER
306	CANTONEIRA 6X8" BRANCA	UNIDADE	10	R$ 4,39	R$ 43,90	WORKER
307	CANTONEIRA 8X10" BRANCA	UNIDADE	10	R$ 4,97	R$ 49,70	WORKER
308	CANTONEIRA 10X12" BRANCA	UNIDADE	10	R$ 6,93	R$ 69,30	WORKER
312	CAVADEIRA TUCANO BICO 1,20	UNIDADE	10	R$ 107,99	R$ 1.079,90	TRAMONTINA
314	COLA CASCOREX LT COM NO MINÍMO 200ML	UNIDADE	15	R$ 23,56	R$ 353,40	AMAFIX
316	COLA PU SELANTE TUBO 280ML	UNIDADE	20	R$ 19,57	R$ 391,40	TYTAN
317	COLETE REFLETIVO DE POLIESTER	UNIDADE	10	R$ 24,60	R$ 246,00	WORKER

318	COLHER PEDREIRO 08	UNIDADE	5	R$ 24,65	R$ 123,25	VILA
320	CORDA DE NYLON	QUILO	15	R$ 29,87	R$ 448,05	WORKER
322	CORDA TRANC. PP 03MM	QUILO	10	R$ 38,37	R$ 383,70	WORKER
324	CORRENTE SOLD 5.0MM ZINCADA	QUILO	20	R$ 25,17	R$ 503,40	WORKER
326	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UNIDADE	3	R$ 22,34	R$ 67,02	CASTOR
328	DISCO CORTE METAL/ INOX 4.1/2X7/8	UNIDADE	20	R$ 3,64	R$ 72,80	VILA
329	DISCO DE SERRA P/MADEIRA 110MM 36 DENTES	UNIDADE	10	R$ 28,69	R$ 286,90	KALA
330	DISCO DESBASTE 7" 1/4	UNIDADE	50	R$ 19,19	R$ 959,50	VILA
332	DISCO SERRA MARMOE DIAMANTADO	UNIDADE	20	R$ 21,89	R$ 437,80	KALA
334	ESCADA ALUMINIO DOMESTICA 03 DEGRAUS	UNIDADE	4	R$ 122,99	R$ 491,96	BOTA FOGO
336	ESCADA EXTERNA 10 DEGRAUS	UNIDADE	2	R$ 472,56	R$ 945,12	BOTA FOGO
338	FIO P/ ROÇADEIRA ROLO COM 250 METROS	UNIDADE	30	R$ 319,65	R$ 9.589,50	MUNDI
340	GRAMPO MIGUELÃO FIXA CABO FIO 10 MM CX C/50 CARTELAS CONTENDO 15 UNIDADES CADA, CAIXA COM 750 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 109,88	R$ 10.988,00	VILA
342	LIMA DE ENXADA	UNIDADE	20	R$ 19,19	R$ 383,80	KF
344	LIMA MOTO SERRA 8"X3/16	UNIDADE	5	R$ 6,89	R$ 34,45	KF
346	LIXA FERRO 100	UNIDADE	200	R$ 2,74	R$ 548,00	TATU
348	LIXA MASSA 150	UNIDADE	200	R$ 2,09	R$ 418,00	TATU
349	LIXA MASSA 80	UNIDADE	200	R$ 0,90	R$ 180,00	TATU
350	LUVA LATEX G/M FORRADA M KAL/SUP AMARELA	UNIDADE	150	R$ 4,73	R$ 709,50	DANNY
352	LUVA PIGMENTADA	PAR	300	R$ 4,69	R$ 1.407,00	WORKER
354	LUVA RASPA CANO MEDIO 07CM C/ REFORCO	PAR	130	R$ 12,56	R$ 1.632,80	WORKER
356	MARRETA DE BORRACHA MÉDIA 40MM	UNIDADE	5	R$ 11,63	R$ 58,15	VILA
357	MARRETA OITAVADA 1,0 KG	UNIDADE	5	R$ 31,63	R$ 158,15	VILA
358	MARTELO C/CABO PROFISSIONAL 29MM	UNIDADE	5	R$ 28,69	R$ 143,45	VILA
360	NIVEL ALUMINIO 12"	UNIDADE	5	R$ 18,37	R$ 91,85	VILA
361	PARAFUSO BROCANTE 5,5X1 POLEGADA	UNIDADE	80	R$ 0,91	R$ 72,80	VILA
362	PARAFUSO BROCANTE 5,5X1X1/2	UNIDADE	100	R$ 0,95	R$ 95,00	VILA
363	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2´´	UNIDADE	100	R$ 0,82	R$ 82,00	CISER
364	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100	R$ 1,20	R$ 120,00	CISER
366	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5'	UNIDADE	100	R$ 2,76	R$ 276,00	CISER

367	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2´´	UNIDADE	100	R$ 1,19	R$ 119,00	CISER
368	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5 X 50MM	UNIDADE	100	R$ 0,24	R$ 24,00	CISER
370	PARAFUSO MADEIRA 1/2 X 4´´	UNIDADE	100	R$ 1,09	R$ 109,00	CISER
372	PARAFUSO MADEIRA 3/8 X 4´´	UNIDADE	100	R$ 1,36	R$ 136,00	CISER
374	PARAFUSO PARABOLTI SXNC XB 3/8X4	UNIDADE	50	R$ 2,99	R$ 149,50	CISER
376	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4´´	UNIDADE	100	R$ 2,69	R$ 269,00	CISER
378	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2´´	UNIDADE	100	R$ 2,74	R$ 274,00	CISER
379	PARFUSO MADEIRA PHILLIPS 3,0 X25MM	UNIDADE	100	R$ 0,11	R$ 11,00	CISER
380	PEDRA AMOLAR CARBORUNDUM	UNIDADE	3	R$ 18,64	R$ 55,92	WORKER
382	PNEU P/CARRIOLA 3,25X8	UNIDADE	5	R$ 42,97	R$ 214,85	COLOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

249	TUBO SOLDAVEL AGUA 60MM BR 6 MTS	UNIDADE	20	R$	124,55	R$ 2.491,00	AKATO
251	TUBO ESGOTO PVC BRANCO100MM BR 6 MTS	UNIDADE	50	R$	57,62	R$ 2.881,00	AKATO
253	TUBO ESGOTO PVC BRANCO200MM BR 6 MTS	UNIDADE	15	R$	366,06	R$ 5.490,90	AKATO
255	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 300MM BR 6 MTS	UNIDADE	15	R$	710,25	R$ 10.653,75	AKATO
257	VALVULA DESCARGA 50MM OU 1.1/2"	UNIDADE	20	R$	127,56	R$ 2.551,20	BLUKIT
259	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	16	R$	430,79	R$ 6.892,64	ONIX
263	VEDA ROSCA LIQUIDO 100GR	UNIDADE	20	R$	18,31	R$ 366,20	PUMA
265	ABRAÇADEIRA NYLON L3,6MMXC300MM EMBALAGEM100	UNIDADE	100	R$	14,57	R$ 1.457,00	VILA
267	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 3,6MM	UNIDADE	100	R$	15,60	R$ 1.560,00	VILA
269	ABRAÇADEIRA ZINCADA 3/4	UNIDADE	100	R$	1,89	R$ 189,00	VILA
271	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE	5	R$	19,59	R$ 97,95	VILA
273	ARRUELA PRESSAO 1/4, ½, 3/8, 5/16, 5/8, 7/16, 7/8	UNIDADE	200	R$	0,94	R$ 188,00	VILA
275	BALDE PEDREIRO METAL REFORÇADO 10 LTS	UNIDADE	5	R$	20,27	R$ 101,35	FERTAK
277	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	UNIDADE	15	R$	5,70	R$ 85,50	FERTAK
279	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 7/16	UNIDADE	15	R$	11,56	R$ 173,40	FERTAK
281	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/4	UNIDADE	15	R$	4,89	R$ 73,35	FERTAK
283	BOTA DE BORRACHA	PAR	50	R$	43,16	R$ 2.158,00	CARTOM
284	BOTINA DE AMARRAR EM COURO NOBUK, COR MARROM/PRETA, COM LINGUETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLA FRONTURA, FECHAMENTO EM AMARRAR, ILHOSES E CARDAÇO EM POLIÉSTER, FORRADA, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA REMOVIVÉL, SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE.	PAR	30	R$	89,03	R$ 2.670,90	KALA
285	BROCA DE AÇO 1,00MM	UNIDADE	10	R$	7,77	R$ 77,70	MTX
287	BROCA ACO RAPIDO 1/4	UNIDADE	10	R$	10,29	R$ 102,90	MTX
289	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UNIDADE	10	R$	19,40	R$ 194,00	MTX
291	BROCA ENGATE RAPIDO 3/8	UNIDADE	10	R$	26,57	R$ 265,70	MTX
293	BROCA MOURÃO 1/4 X 12	UNIDADE	10	R$	27,66	R$ 276,60	MTX
295	BROCA VIDIA 8,0MM	UNIDADE	20	R$	9,49	R$ 189,80	MTX
297	BROCA VIDIA 11MM	UNIDADE	10	R$	16,97	R$ 169,70	MTX
299	BUCHA AÇO TIPO JAQUETA 3/8 FURO 14MM	UNIDADE	80	R$	2,49	R$ 199,20	MTX
303	BUCHA FIXAÇÃO Nº 12	UNIDADE	300	R$	0,21	R$ 63,00	crona
309	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ TAMANHO GRANDE	UNIDADE	30	R$	23,15	R$ 694,50	KALA
311	CATRACA P/CERCA DE ESTICAR ARAME	UNIDADE	30	R$	8,87	R$ 266,10	FERTAK
313	CHAPEU PALHA	UNIDADE	10	R$	35,30	R$ 353,00	SAMIA
315	COLA DUREPOX	UNIDADE	5	R$	8,37	R$ 41,85	TEKBOND
319	CORDA ESPINHEL 3,0MM FINA ROLO C/297 MTRS	ROLO	5	R$	128,37	R$ 641,85	VILA
321	CORDA FINA 10MM REFORÇADA P/RESISTÊNCIA ACIMA DE 1000KG = 10MT POLIPROPILENO 100%	QUILO	15	R$	26,20	R$ 393,00	VILA
323	CORDA TRANC. PP 12MM	QUILO	20	R$	28,00	R$ 560,00	VILA
325	CORRENTE SOLD 9.5MM B POLIDA	QUILO	20	R$	29,75	R$ 595,00	VILA
327	DESEMPENADEIRA AÇO LISO	UNIDADE	3	R$	14,80	R$ 44,40	VILA
331	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	UNIDADE	20	R$	19,96	R$ 399,20	VILA
333	DISCO DE CORTE A SECO DE AÇO CARBONO 12" 2,6MM PARA CONCRETO E ASFALTO ETC	UNIDADE	10	R$	666,08	R$ 6.660,80	VILA
335	ESCADA ALUMINIO DOMESTICA 06 DEGRAUS	UNIDADE	2	R$	216,70	R$ 433,40	real
337	ESPATÚLA Nº10	UNIDADE	5	R$	8,93	R$ 44,65	VILA
339	FORMAO CHANFRADO 3/4	UNIDADE	5	R$	24,97	R$ 124,85	VILA
341	LAPIS MARCENEIRO	UNIDADE	5	R$	2,84	R$ 14,20	VILA
343	LIMA GROSSA TRIANGULO	UNIDADE	5	R$	18,43	R$ 92,15	KF
345	LINHA PEDREIRO 100MT	UNIDADE	5	R$	9,27	R$ 46,35	VILA
347	LIXA MASSA 120	UNIDADE	200	R$	2,08	R$ 416,00	3M
351	LUVA LATEX G/M NITRILICO FORRADA M KAL/SUP AMARELA	UNIDADE	150	R$	8,63	R$ 1.294,50	KALA
353	LUVA RASPA CANO LONGO 15CM C/ REFORCO	PAR	200	R$	14,28	R$ 2.856,00	KALA
355	LUVA VAQUETA	PAR	300	R$	23,88	R$ 7.164,00	KALA
359	MASCARA FILTRADA	UNIDADE	100	R$	2,80	R$ 280,00	PROTECT
365	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2 ´´	UNIDADE	100	R$	1,76	R$ 176,00	FERTAK
369	PARAFUSO MADEIRA 1/2 X 2´´	UNIDADE	100	R$	2,07	R$ 207,00	FERTAK
371	PARAFUSO MADEIRA 1/4 X 4´´	UNIDADE	100	R$	1,00	R$ 100,00	FERTAK
373	PARAFUSO MADEIRA PPHILLIPS 5,0 X 80MM	UNIDADE	100	R$	0,47	R$ 47,00	FERTAK
375	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4 ´´	UNIDADE	100	R$	3,25	R$ 325,00	FERTAK
377	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2´´	UNIDADE	100	R$	1,07	R$ 107,00	FERTAK
381	PICARETA PONTA E PA ESTREITA	UNIDADE	2	R$	83,96	R$ 167,92	PANDOLFO
383	PONTEIRO 3/4 X 30	UNIDADE	2	R$	21,00	R$ 42,00	VILA
387	REGISTRO GÁS FOGÃO ALTA PRESSÃO	UNIDADE	15	R$	74,40	R$ 1.116,00	ALIANCA
389	REGUA DE ALUMÍNIO 5X3X2MTRS	UNIDADE	5	R$	30,88	R$ 154,40	VILA
390	RESPIRADOR DE AR SEMI-PACIAL	UNIDADE	12	R$	270,00	R$ 3.240,00	VONDER
391	RODA DE BORRACHA MACIÇA 300X50MM FURO 1	UNIDADE	5	R$	105,55	R$ 527,75	VONDER
394	TECNIL MACIÇO 1 MT.X85MM	QUILO	5	R$	234,92	R$ 1.174,60	VONDER
395	TELA DE NYLON MOSQUETEIRO LARGURA 1,5 MTRS	METRO	50	R$	8,15	R$ 407,50	tecnofil
397	TELA GALINHEIRO 1,50 X 50 MTS	METRO	200	R$	12,27	R$ 2.454,00	MORLAN
399	TELA SOMBRIAMENTO 80% 4,00 X 50 MT	UNIDADE	10	R$	601,69	R$ 6.016,90	tecnofil
400	TELA TEPUME 1,20 X 50 MT	UNIDADE	2	R$	80,09	R$ 160,18	MORLAN
				VALOR TOTAL:		**R$ 267.816,59**	

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessária, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de ate 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. A validade do registro de preços será por 12 meses.
6. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2024
Data: 14.03.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 696/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Juliane Tatiane Henschel Szimanski	30633-02	12	15	01/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2024
Data: 14.03.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 032/2021, 259/2021, 555/2021 e 3.857/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adão Ramos	2739-01	2022/2023	11/03/2024 a 09/04/2024
Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara	28967-02	2021/2022	14/03/2024 a 02/04/2024
Antonio Silvio Diniz	00973-01	2022/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
Luana Delmondes	17779-01	2021/2022	02/04/2024 a 01/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 553/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios, que serão fornecidos para atendimento da Secretaria de Assistência, em palestras, conferências, capacitações Social e dos programas: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referencia em Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Programa Família Acolhedora e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e adolescentes, Centro Pop, em reuniões dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, em ações estratégicas do PETI, tendo sido declarada vencedora a empresa W A DE LIMA - CONFEITARIA, para os lotes 01 e 03; T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, para os lotes 02 e 04.
Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°146/2024 de 01/02/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma empilhadeira elétrica, para transporte, movimentação e elevação de cargas na Diretoria de Compras e Almoxarifado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 22/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 67.795,00 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 723/2024, de 13 de Março de 2024.

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Alto Piquiri.

CONSIDERANDO o Ofício n° 743/2023-PJAP bem como o Procedimento Administrativo 0003.23.000217-6;

CONSIDERANDO o Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 01/2023 e o Inquérito Civil MPPR-0003.22.000086-7;

CONSIDERANDO que o art 37 da Constituição Federal de 1988 determina a ampla publicidade dos atos da administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Alto Piquiri, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo único Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Alto Piquiri

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Março de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1271
De 14 de março de 2024
Declara como sendo de utilidade pública e autoriza o Poder Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, a efetuar o repasse de auxílio financeiro à Associação Estudantil de Pais e Alunos de Perobal (AEPAP), e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica declarada como sendo de utilidade pública a Associação Estudantil de Pais e Alunos de Perobal (AEPAP), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.336.203/0001-10, com sede à Avenida Tajubá, nº 968, Pavimento 01, Sala 02, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, isto com todas as suas finalidades constantes do artigo 2º de seu Estatuto.
Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro à Associação Estudantil de Pais e Alunos de Perobal (AEPAP), acima qualificada.
Art. 3º. O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse do auxílio financeiro será de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.
Parágrafo único. Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento parcial do combustível para o transporte escolar dos usuários, podendo ser revistos na medida em que os valores dos mesmos sofram aumentos.
Art. 4º. A Associação Estudantil de Pais e Alunos de Perobal (AEPAP) deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.
§1º. A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em 02 (duas) vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:
a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
b) Relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;
c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
d) Devolução de eventual saldo remanescente, se houver.
§2º. A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL,ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Concede reposição salarial aos empregados públicos do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná na forma que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme consta no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e na Cláusula 40, incisos I e II do Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedido reajuste na remuneração dos empregados públicos do CIUENP, a título de revisão geral anual, a contar do dia 01 de março de 2024, nos seguintes percentuais:

I – 3,86% (Três vírgula oitenta e seis por cento), a título de revisão geral anual correspondente a variação do INPC (IBGE), no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, para todos os empregados efetivos e temporários sobre o regime CLT e cargos comissionados.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias deste Consórcio Público.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, aos 14 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no subitem 1.6 do Edital nº 01/2023 – Regulamento Especial do PSS 01/2023, bem como o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2023, objeto do Edital n.º 001/2023 - Regulamento Especial, o qual foi homologado em 18 de março de 2023, data de sua publicação no diário oficial.

Art. 2.º Esta Resolução passará a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, aos 15 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024
O Município de Brasilândia do Sul – PR torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação n° 002/2024, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pelo valor máximo de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 20/03/2024 às 17h00min. Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA.
Devem ser enviadas juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos no edital.
Brasilândia do Sul – PR, 14 de março de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 442, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.533.720-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.202.019-74, e
CONTRATADA: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA 01 TRATOR AGRICOLA 4 X 4, COM MINIMA POTÊNCIA EFETIVA LIQUIDA 100 CV E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.
VALOR: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2024.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara, 12 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 552/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Grupo Moto-Gerador, para atender a Diretoria de Tecnologia e Informação da Prefeitura Municipal de Umuarama, localizada no Paço Municipal, Av. Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa A.J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2024
Data: 14.03.2024
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido CLAUDIA ABREU OJEDA, matrícula nº 4081-02, admitida em 02.06.1992, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 07.04.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de abril de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°91/2024 de 23/01/2024
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de baterias diversas a serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 24/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 24/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 27 de Fevereiro à 01 de Março do corrente ano, para participar do Seminário “Implementação de Leis Setoriais para a Saúde, Educação, Segurança, Cultura, Meio Ambiente e Esporte”, “Introdução à Nova Lei de Licitações” e “Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica”, promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (Quatro) diárias, nos termos da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - XAMBRE - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 14 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIA LUCIA POSSAGNOLO DE OLIVEIRA	071.524.169-90	7949/00002/2024
MARIA LUCIA POSSAGNOLO DE OLIVEIRA	071.524.169-90	7949/00003/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ADRIANA GALHARINO GOUVEIA — Matrícula: 00063512
Cargo: Secretaria de Finanças / 62021 — Assinatura:

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 23/2024

Processo de Inexigibilidade nº 17/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESETADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.075.669/0001-10, com endereço na Rua Antonio Curan, n.º 60 – Sala 01 – Centro CEP 86.640-000, na cidade de Cafeara/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso STOP THE BLEED – Controle de Hemorragias aos instrutores do NEP, visando o aperfeiçoamento dos profissionais que ministram as aulas de integração, treinamento e cursos ao funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 14 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 010/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, peças e ferramentas a serem utilizadas pelo SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: R C MOURA FERRAGENS inscrita no CNPJ 17.745.961/0001-28.
VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 25.586,69 (vinte cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 14 de março de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2006/2024, de 12 de Março de 2024.

REGULAMENTA SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se Estudos Técnicos Preliminares (ETP) o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º As Secretarias Municipais, elaborarão os ETP (anexo I), estes que deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, estudo esse que dará base ao Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único Os ETP serão elaborados conjuntamente pelos Secretários e servidores da área técnica requisitante.

Capítulo II
CONTEÚDO

Art. 3º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha d solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidades;

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada com até 8 dias de antecedência, consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, se for o caso.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interpendência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstração do alinhamento e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de precisão;

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-se sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos **I, II, IV, V, VII, IX** e **XIII** do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP (anexo I).

Art. 4º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, em que dependendo do objeto pode ser substituído por documento de formalização de demanda; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 12 de Março de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº157
De 14 de março de 2024
Altera os aportes mensais com valores preestabelecidosao Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, e dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuariale dá outrasprovidências.
A CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1ºFica estabelecido o valor de R$20.874.165,92(vinte milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Perobalcom base na reavaliação atuarial 2024 com data focal em 31/12/2023.
§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e do art. 55 da Portaria 1.467/2022, o Município de Perobal realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 31 (trinta e um) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.
§ 2º - Para o Exercício 2024 o Município de Perobal realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro dos servidores ativosda Prefeitura de R$ 620.580,09 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos) e referente ao aporte anual do quadro dos servidores da Câmara R$ 26.154,01 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e quatroreais e umcentavo) em aportes periódicos, com fulcro no art. 55 da Portaria nº 1.467/2022, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.
§ 3º - As parcelas mensais serão devidas apenas após a transcorrência da noventena, sendo que até a entrada em vigor de que trata o art. 2º, a amortização do passivo atuarial será realizada pelo aporte financeiro vigente.
Art. 2ºEsta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente os arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 150/2023a Lei Complementar nº152/2023.
Parágrafo Único. Até oinício da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas os aportes vigentes.
PREFEITUA MUNICIPAL DE PEROBAL, ao 14 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
ANEXO I
QUADRO DA PREFEITURA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICOATUARIAL 2024

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2024	620.580,09	-1.047.569,63	-426.989,54	20.457.001,59
2025	755.866,55	-1.069.901,18	-314.034,64	20.771.036,23
2026	1.022.939,39	-1.086.325,19	-63.385,80	20.834.422,03
2027	1.221.957,13	-1.089.640,27	132.316,86	20.702.105,17
2028	1.240.286,49	-1.082.720,10	157.566,39	20.544.538,79
2029	1.258.890,78	-1.074.479,38	184.411,41	20.360.127,38
2030	1.277.774,15	-1.064.834,66	212.939,48	20.147.187,90
2031	1.296.940,76	-1.053.697,93	243.242,83	19.903.945,07
2032	1.316.394,87	-1.040.976,33	275.418,54	19.628.526,52
2033	1.336.140,79	-1.026.571,94	309.568,86	19.318.957,67
2034	1.356.182,90	-1.010.381,49	345.801,42	18.973.156,25
2035	1.376.525,65	-992.296,07	384.229,58	18.588.926,68
2036	1.397.173,53	-972.200,87	424.972,67	18.163.954,01
2037	1.418.131,14	-949.974,79	468.156,34	17.695.797,67
2038	1.439.403,10	-925.490,22	513.912,88	17.181.884,78
2039	1.460.994,15	-898.612,57	562.381,57	16.619.503,21
2040	1.482.909,06	-869.200,02	613.709,04	16.005.794,16
2041	1.505.152,70	-837.103,03	668.049,66	15.337.744,50
2042	1.527.729,99	-802.164,04	725.565,95	14.612.178,55
2043	1.550.645,94	-764.216,94	786.429,00	13.825.749,55
2044	1.573.905,63	-723.086,70	850.818,93	12.974.930,63
2045	1.597.514,21	-678.588,87	918.925,34	12.056.005,29
2046	1.621.476,92	-630.529,08	990.947,85	11.065.057,44
2047	1.645.799,08	-578.702,50	1.067.096,57	9.997.960,87
2048	1.670.486,06	-522.893,35	1.147.592,71	8.850.368,16
2049	1.695.543,36	-462.874,25	1.232.669,10	7.617.699,05
2050	1.720.976,51	-398.405,66	1.322.570,84	6.295.128,21
2051	1.746.791,15	-329.235,21	1.417.555,95	4.877.572,26
2052	1.772.993,02	-255.097,03	1.517.895,99	3.359.676,27
2053	1.799.587,92	-175.711,07	1.623.876,85	1.735.799,42
2054	1.826.581,73	-90.782,31	1.735.799,42	0,00

QUADRO DA CÂMARA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2024

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2024	26.154,01	-44.149,25	-17.995,24	862.149,11
2025	31.855,58	-45.090,40	-13.234,82	875.383,93
2026	43.111,22	-45.782,58	-2.671,36	878.055,29
2027	51.498,71	-45.922,29	5.576,42	872.478,87
2028	52.271,19	-45.630,64	6.640,55	865.838,32
2029	53.055,26	-45.283,34	7.771,92	858.066,40
2030	53.851,09	-44.876,87	8.974,22	849.092,18
2031	54.658,86	-44.407,52	10.251,34	838.840,85
2032	55.478,74	-43.871,38	11.607,36	827.233,48
2033	56.310,92	-43.264,31	13.046,61	814.186,87
2034	57.155,58	-42.581,97	14.573,61	799.613,26
2035	58.012,92	-41.819,77	16.193,14	783.420,12
2036	58.883,11	-40.972,87	17.910,24	765.509,88
2037	59.766,36	-40.036,17	19.730,19	745.779,69
2038	60.662,85	-39.004,28	21.658,58	724.121,11
2039	61.572,80	-37.871,53	23.701,26	700.419,85
2040	62.496,39	-36.631,96	25.864,43	674.555,42
2041	63.433,83	-35.279,25	28.154,59	646.400,83
2042	64.385,34	-33.806,76	30.578,58	615.822,25
2043	65.351,12	-32.207,50	33.143,62	582.678,63
2044	66.331,39	-30.474,09	35.857,30	546.821,33
2045	67.326,36	-28.598,76	38.727,60	508.093,73
2046	68.336,26	-26.573,30	41.762,95	466.330,78
2047	69.361,30	-24.389,10	44.972,20	421.358,58
2048	70.401,72	-22.037,05	48.364,67	372.993,91
2049	71.457,74	-19.507,58	51.950,16	321.043,75
2050	72.529,61	-16.790,59	55.739,02	265.304,73
2051	73.617,56	-13.875,44	59.742,12	205.562,61
2052	74.721,82	-10.750,92	63.970,89	141.591,71
2053	75.842,65	-7.405,25	68.437,40	73.154,31
2054	76.980,29	-3.825,97	73.154,31	0,00

ANEXO II
QUADRO DA PREFEITURA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

Competência		Valor do Aporte (R$)	Situação
jan/24	-		A vencer em 29/02/2024
fev/24	-		A vencer em 31/03/2024
mar/24	-		A vencer em 30/04/2024
abr/24	51.715,01		A vencer em 31/05/2024
mai/24	51.715,01		A vencer em 30/06/2024
jun/24	51.715,01		A vencer em 31/07/2024
jul/24	51.715,01		A vencer em 31/08/2024
ago/24	51.715,01		A vencer em 30/09/2024
set/24	51.715,01		A vencer em 31/10/2024
out/24	51.715,01		A vencer em 30/11/2024
nov/24	51.715,01		A vencer em 31/12/2024
dez/24	51.715,01		A vencer em 31/01/2025

QUADRO DA CÂMARA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

Competência		Valor do Aporte (R$)	Situação
jan/24	-		A vencer em 29/02/2024
fev/24	-		A vencer em 31/03/2024
mar/24	-		A vencer em 30/04/2024
abr/24	2.179,50		A vencer em 31/05/2024
mai/24	2.179,50		A vencer em 30/06/2024
jun/24	2.179,50		A vencer em 31/07/2024
jul/24	2.179,50		A vencer em 31/08/2024
ago/24	2.179,50		A vencer em 30/09/2024
set/24	2.179,50		A vencer em 31/10/2024
out/24	2.179,50		A vencer em 30/11/2024
nov/24	2.179,50		A vencer em 31/12/2024
dez/24	2.179,50		A vencer em 31/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2024
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **GENICLEIA ZANINELLI VIUDES PIRES,** portadora do CPF: 025.730.259-00 e do RG: 7.986.395-5, residente e domiciliada a Estrada São Marcos, Lote 12, no Município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **CHAMADA PUBLICA** nº. 008/2024 com base na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei n° 11.947/2009, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2024, com término em **31/12/2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 008/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 008/2024

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),** conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	UNIT.	TOTAL
GENICLEIA ZANINELLI VIUDES PIRES, portadora do CPF: 025.730.259-00 e do RG: 7.986.395-5, residente e domiciliada a Estrada São Marcos, Lote 12, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEIRO	300	KG	21,00	6.300,00
VALOR TOTAL					6.300,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 142/2024DATA: 14/03/2024
SÚMULA: Torna Público a Desistência da candidata aprovada em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Sra. Marilene da Silva Novello, aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Edital de convocação nº 009/2024 de 05/03/2024, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 009/2024 de 05/03/2024, sem o manifesto da candidata,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata Marilene da Silva Novello, CPF 634.489.049-53, aprovada em 9º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 066, DE 13 DE MARÇO DE 2024
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 020 do dia 13 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 13 de março de 2024, a servidora ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 92569, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-7 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2024
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 12 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores públicos Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
14516	MARLENE PACCOR RODRIGUES	2008/2013	13/03/2024 a 12/06/2024
15334	DOROTY FRANCO DE MORAES	2008/2013	13/03/2024 a 12/06/2024
8346	MARIA VALDECI TINTE NAPOLEÃO	2009/2014	13/03/2024 a 12/06/2024

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 068, DE 13 DE MARÇO DE 2024
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 11 de março de 2024, a Portaria n.º 306, de 25 de setembro de 2023, que designou o servidor RONEI JACYR FAXINA, portador da CI/RG n.º 10.XXX.XXX-8 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 062.XXX.XXX-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Turismo.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 069, DE 13 DE MARÇO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 005 de 22 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 18 de março de 2024, ERNANI DOS SANTOS PEREIRA, portador da CI/RG n.º 12.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 902.xxx.xxx-91, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 070, DE 13 DE MARÇO DE 2024
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022 e o requerimento do servidor protocolado sob o n.º 045 do dia 08 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
8842	Joel Gomes de Souza	Instrutor de Ofício	E – 11	F – 11

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2024.
Tapejara, 13 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 030, DE 13 DE MARÇO DE 2024
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2023/2024, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2024, conforme segue:

MATR	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/ CLASSE ENQUADR.
17485	Cecilia Imaculada Conceição Saullin	Professor	C-05
13560	Jaqueline Sixto Vilela Cocensa	Professor de Educação Infantil	C-09
91863	Rosana Ferreira da Silva	Professor de Educação Infantil	C-04
91880	Wilian Vinicius de Souza	Professor de Educação Infantil	C-03
3620	Wilma dos Santos de Araújo	Monitora de Creche	C-09

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ERRATA
Na Portaria n.º 302 de 19 de setembro de 2023 em seu Art. 1º, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20 de setembro de 2023, página C3, ONDE SE LÊ:
"Art. 1º Reduzir, a partir do dia 15 de setembro de 2023, em 50% (cinqüenta por cento) a gratificação concedida a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 17469, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.537.803-3 – SSP-PR, que foi concedida por meio da Portaria n.º 091 de 04 de fevereiro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2023."
LEIA-SE:
"Art. 1º Reduzir, a partir do dia 15 de setembro de 2023, em 50% (cinqüenta por cento) a gratificação concedida a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 17469, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.537.803-3 – SSP-PR, que foi concedida por meio da Portaria n.º 366 de 13 de outubro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2023."
Tapejara/PR, em 13 de março de 2024.

EDITAL Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2024
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B12 do dia 30 de julho de 2022, conforme quadro abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
47	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	7º
92	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA	8º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 15 de março a 04 de abril de 2024 (em dias úteis das 07:30 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j) Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (site: ww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Certificado Militar (para sexo masculino);
o) Comprovante de endereço residencial (con

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORESS RURAIS DE MARILUZ
RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 1081 CNPJ80.719.677/0001-13
MARILUZ - PARANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores rurais da lavoura canavieira, empregados da empresa, **USINA SANTA TEREZINHA**, associados ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de **MARILUZ**, para se reunirem, de acordo com o Lei 7.783, de 28.06.89 e Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia de 23 DE Março de 2024, às 19:00 horas em primeira convocação, na Rua Epitácio Pessoa n.º 1.081,, na cidade de Mariluz, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo ou deflagração de greve da categoria;
2) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou deflagração da greve. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse dos Trabalhadores rurais da lavoura canavieira, nos limites da base territorial do sindicato;
3) Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores da área canavieira, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
4) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
5) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa ou mensalidade social de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8° da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 18.04.2018.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, de conformidade com os Estatutos Sociais.

Mariluz,14 de Março de 2024

Assinatura do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 018/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 27 de Fevereiro à 01 de Março do corrente ano, para participar do Seminário "Implementação de Leis Setoriais para a Saúde, Educação, Segurança, Cultura, Meio Ambiente e Esporte", "Introdução à Nova Lei de Licitações" e "Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (Quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Fevereiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Valdeci Ribeiro de Almeida
2ª Secretário

ATO DA MESA Nº 020/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 27 de Fevereiro à 01 de Março do corrente ano, para participar do Seminário "Implementação de Leis Setoriais para a Saúde, Educação, Segurança, Cultura, Meio Ambiente e Esporte", "Introdução à Nova Lei de Licitações" e "Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (Quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Fevereiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Valdeci Ribeiro de Almeida
2ª Secretário

ATO DA MESA Nº 019/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 27 de Fevereiro à 01 de Março do corrente ano, para participar do Seminário "Implementação de Leis Setoriais para a Saúde, Educação, Segurança, Cultura, Meio Ambiente e Esporte", "Introdução à Nova Lei de Licitações" e "Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (Quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Fevereiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
ValdeciRibeiro de Almeida
2ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 030/2023 de 23 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, abaixo especificados, para exercerem a função de Fiscal Administrativo de Contrato para o ano de 2024.
- ADRIANA GARBIN;
- ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO;
- CAROLINA RAIMONDI ISRAEL SILVA;
- CEDIVAL CASSIN DO NASCIMENTO;
- CLAUDICÉIA KELLER DA SILVA;
- DANILO TORRES DE OLIVEIRA;
- DEBORA DE FREITAS ALVES DE SOUZA;
- DEBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES;
- DIEGO SANTOS DE SOUZA;
- DIRCEU POLETINI;
- DOUGLAS DUARTE S. MAARIANO;
- ERICA RENATA TEIXEIRA DA CRUZ CRIPA;
- ERMELINDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA;
- EZEQUIELE POLLA BATISTA;
- GLACIELE FERNANDA PELEGRINE;
- JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS RAIMUNDI;
- JONAS RAFAEL LEÃO;
- JULIANA SALDEIRA;
- JULIO PAULINI;
- LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
- MARCELO VAZ GIRALDELI;
- MARIA APARECIDA FOGASSA MOLINARI;
- MARILDA LOPES;
- NILZA SOARES DE OLIVEIRA;
- OSMAR DIAS VICENTE;
- OSVALDETE TEIXEIRA;
- PATRICIA SANTOS HIPÓLITO;
- PAULO HENRIQUE BRESSAN;
- PAULO SERGIO DA CRUZ PINTO;
- RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS;
- RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA;
- ROSANGELA LEITE DE LAI;
- ROSANI PEREIRA FERRARI;
- SANDRO RENATO MITROVINI DA SILVA;
- SILVANA APARECIDA DIAS;
- SILVANA MARCELINO GONÇALVES;
- SILVERLAINE APARECIDA FURTUOSO;
- SILVIO PAULINI;
- SOLANGE RAIMUNDI DA SILVA;
- TIAGO ALVES MARTINS;
- VANESSA MOTA TEIXEIRA;
- VERA LUCIA SANTOS;
- VIVIANE PIRES DA SILVA PEREIRA;
- DIOGO RODRIGUEZ TONETTE;
- EDINÉIA PORTELA DOS SANTOS;
- ODALICIA COQUEIRO DA SILVA NAVERO.

Art. 2º - Fica considerado de relevância os serviços prestados pelos servidores acima especificados, sem ônus para esta municipalidade.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 143/2024DATA: 14/03/2024
SÚMULA: Torna Público a Desistência da candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Considerando, a convocação da candidata Sra. Ivaldete Aparecida de Sibia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS da Educação Edital nº 001/2023, para o cargo de Professor 20h, através do Edital de convocação nº 010/2024 de 05/03/2024, do Município de Icaraíma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata Ivaldete Aparecida de Sibia, CPF 072.064.419-47, aprovada em 20º lugar para o cargo de Professor 20hs, no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90010
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023

TIPO: Maior Desconto – Por Lote.

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para Esgoto, destinado à ampliação e manutenção da rede de esgoto do município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 14 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de serviços especializados em comércio de refeições, destinadas a produção e fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em recipientes próprios, que mantenham a temperatura ideal para consumo, para atender a demanda e necessidade do consórcio. nº. 003/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 003/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa STEVANELI RESTAURANTE - LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **STEVANELI RESTAURANTE - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.562.202/0001-91, com sede na Rua Rosalina Ribeiro, 172, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP: 87.555-000, neste ato representada por sua sócia gerente Sra. **VANILDA STEVANELI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.934.225-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 014.930.429-39, residente e domiciliado na Rua Miguel Castilho, nº. 21, Jardim América, no município de São Jorge do Patrocínio, CEP: 87.555-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 003/2023 e Dispensa de Licitação nº. 003/2023, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, DESTINADA A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTES PRÓPRIOS, QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL PARA O CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADE DON CONSÓRCIO, que se regera pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo nº. 003/2023, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato inicialmente celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato prefacial, conforme dispõe autorização expressa na cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato supra citado, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando à vigência e execução contratual entre o período de 14/02/2024 a 14/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
CORIPA
JOSE CARLOS BARALDI - Presidente

CONTRATADA
STEVANELI RESTAURANTE - LTDA
VANILDA STEVANELI - Administrador

Testemunhas:

RG:

RG:

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 12/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA SILVA CNPJ-14.582.507/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria, pintura e conserto no veiculo Fiat UNO MILLE, devido acidente ocorrido em setembro de 2023.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Tapejara, 12 de março de 2024.
Cleonice Caroline Pereira — Diretora — Samae de Tapejara
ANDRE DE OLIVEIRA SILVA — Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL POLIESPORTIVO COMPLETO MODELO TIPO TELA PLANA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Dispensa n° 10/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de março de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CORIPA

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 004/2023

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de serviços especializada em comércio de refeições, destinados a produção e o fornecimento de alimento prontos, tipo self-servisse, livre, por pessoa, com serviços de restaurante completo, para atender a demanda e necessidade do consórcio nº. 004/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 004/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa V. ANTUNES DA CRUZ E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **V. ANTUNES DA CRUZ E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.004.901/0001-04, com sede na Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 428, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP: 87.555-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **VALDEMAR ANTUNES DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.472.380-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 198.839.279-91, residente e domiciliado na Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 428, centro, no município de São Jorge do Patrocínio, CEP: 87.555-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 004/2023 e Dispensa de Licitação nº. 004/2023, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS A PRODUÇÃO E O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO SELF-SERVICE, LIVRE POR PESSOA, COM SERVIÇO DE RESTAURANTE COMPLETO, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADE DO CONTRATANTE, BEM COMO SEGUINDO A DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, que se regera pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo nº. 004/2023, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato inicialmente celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato prefacial, conforme dispõe autorização expressa na cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato supra citado, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando à vigência e execução contratual entre o período de 14/02/2024 a 14/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
CORIPA
JOSE CARLOS BARALDI - Presidente

CONTRATADA
V. ANTUNES DA CRUZ E CIA LTDA
VALDEMAR DA CRUZ - Administrador

Testemunhas:

RG:

RG:

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 010/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: R C MOURA FERRAGENS CNPJ 17.745.961/0001-28
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, peças e ferramentas a serem utilizadas pelo SAMAE de Tapejara.
VALOR: R$ 25.586,69 (vinte cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Tapejara, 14 de março de 2024.
Cleonice Caroline Pereira — Diretora — Samae de Tapejara
Renan Corso Moura — Representante — R C MOURA FERRAGENS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 012/2024
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria, pintura e conserto no veiculo Fiat UNO MILLE, devido acidente ocorrido em setembro de 2023.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ 14.582.507/0001-05.
VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 13 de março de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste
Escola "Brilho do Sol" – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial – Res. 4840/2011
Fundação 11/03/1991 – CNPJ: 80.908.031/0001-84
Início da Atividade: 18/03/1998
Registro Federação Nacional das APAES 1460
Registro do CNAS 44006.003419/99-98
Certificado do CNAS 710010.000816/2003-13
Lei de Utilidade Pública Municipal 037 de 12/05/1998
Lei de Utilidade Pública Estadual 13.638/2001
Lei de Utilidade Pública Federal 14.841/2001-03
Rua Maringá, 344 – Bairro Centro – Fone: (0xx) 44-2020-4513
e-mail: apaetuneirasdooeste@hotmail.com.br
CEP 87450-000 – Tuneiras do Oeste-Paraná

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

APAE DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras, com sede em Tuneiras do Oeste, na Rua Maringá, n° 344, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Eliane Bueno Neto, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a reunião com membros da diretoria para analisar e aprovar a **Prestação de Contas** referente ao ano de 2023, que será realizada na sede da APAE ás 19:00 horas do dia 15 de Abril de 2024.

Tuneiras do Oeste – PR, 12 Março de 2024.

Atenciosamente

Eliane Bueno Neto
Presidente da APAE
RG 6.941.236-0
CPF 034.550.689-56

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Maringá/PR nos dias 18, 19 e 20 de março de 2024, para participar do Curso Intensivo "Um Estudo prático para elaboração do Plano Anual de Controle Interno e Relatório de Auditoria", conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 017/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Roseli Aparecida Marcelino Benatti,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI, autorizada a viajar a cidade de Maringá/PR nos dias 18, 19 e 20 de março de 2024, para participar do Curso Intensivo "Um estudo prático para elaboração do Plano Anual de Controle Interno e Relatório de Auditoria", conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 018/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Assistente Administrativa, Roberta Alves dos Santos,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Assistente Administrativa, ROBERTA ALVES DOS SANTOS, autorizada a viajar a cidade de Maringá/PR nos dias 18, 19 e 20 de março de 2024, para participar do Curso Intensivo "Um estudo prático para elaboração do Plano Anual de Controle Interno e Relatório de Auditoria", conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Chamamento para Credenciamento n 03/2023
Resultado Final
Após análise feita pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 03/2024, dos documentos comprobatórios de requisitos para celebração de parceria apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Pérola CNPJ: 77.842.995/0001-62 no Chamamento Público nº 03/2023 que tem como objeto a execução de projeto voltado ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais chegou-se a conclusão de que a referida OSC atende os requisitos para celebração de parceria com esta Prefeitura.
As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado nos dias 15, 18 e 19 de março de 2024. Após o prazo recursal será elaborado e assinado o Termo de Colaboração.
Xambrê, 14 de março de 2024
Prizilina Batista Antunes
Presidente da Comissão Permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 63/2024, de 13 de Março de 2024.
SÚMULA: Concede a servidora LAIRCE CORDEIRO GONCALVES DE MORAES, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.
CONSIDERANDO Que a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, prevê, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Geser Vinicius Silva Soares - CRM 118848;
CONSIDERANDO Relatório Socioassistencial/ CRAS - CRESS 14005 - 11ª Região/PR;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Alto Piquiri - PR;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	
LAIRCE CORDEIRO GONCALVES DE MORAES	PROFESSOR	18880	6	0	dias 21/02/2024 A 20/04/2024

II - CONSIDERANDO Nos termo do § 2. A licença será concedida com a remuneração do cargo efetivo, até 6 (seis) meses, consecutivos ou não, no período de 1 (um) ano, excedendo esse prazo, com dois terços da remuneração, até 12 meses, quando cessa o direito a este tipo de licença, pela mesma causa.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2024.
Alto Piquiri, 13 de Março de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 64/2024, de 14 de Março de 2024.
SÚMULA: Concede a servidora JANAINA DIAS CARDOSO, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.
CONSIDERANDO Que a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, prevê, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Diego Motta Ramos Botelho - CRM 44250;
CONSIDERANDO Relatório Socioassistencial/ CRAS - CRESS 14005 - 11ª Região/PR;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Alto Piquiri - PR;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	
JANAINA DIAS CARDOSO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19011	3	0	dias 27/01/2024 A 25/02/2024

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 27 de janeiro de 2024.
Alto Piquiri, 14 de Março de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2023, homologado através do Edital de homologação publicado em 22 de dezembro de 2023, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 7 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
PÓS-GRADUAÇÃO
ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	Josiane Pedro Alves	65

Ivaté, 14 de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split Tecnologia Inverter de 12.000 BTUs brancos atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

DATA DA ABERTURA – 28/03/2024 – HORÁRIO: 14H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 14 de Março de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ROCHA & ZUNIGA LTDA
SEDE: Município de Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 1 /2024, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto credenciamento para prestação de serviços médicos em neurocirurgia, neurologia pediátrica para realização de consultas e procedimentos especializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 29 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 29 de janeiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 41/2024
REF. CONTRATO Nº 79 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. CLAIR PINA DA SILVA portadora do CPF:631.878.689-91 (Viúva do Sr. Francisco Carlos da Silva), residente na Rua Governador Roberto Silveira,886, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Locação de um imóvel galpão destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social para o funcionamento do Departamento de Arquivo permanente da Prefeitura Municipal e outros pertinentes e instalação do PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense), da (o) Dispensa 29/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 29/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 79 / 2022, a contar do dia 05/03/2024 com vencimento em 05/03/2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000552.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 29/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 79 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,28 de fevereiro de 2024.
CLAIR PINA DA SILVA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 51/2024
REF. CONTRATO Nº 440 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede na Rua Rotary, 644, Bairro: CENTRO, CEP: 87400-000, Cruzeiro do Oeste – PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (ª) André Longuini Junior, portador do CPF nº. 088.893.329-05, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para Execução da pavimentação em blocos sextavados da estrada rural do Bairro Cafeeiros, num total de 17.344,82m²., da (o) Tomada de Preços 11/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 11/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 440/2022, em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 11/05/2024 com vencimento em 11/11/2024 e o prazo de execução por 90 (noventa) dias a contar do dia 10/03/2024 com vencimento em 10/06/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000589.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 11/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 440 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,12 de março de 2023.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo pelo INPC –(Índice de Preço ao consumidor) ."
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o artigo 11, §4º da Lei Municipal nº 1.068/2019 e
 Considerando, a necessidade de se manter atualizada os valores das diárias para afastamento do servidor a serviço do município;
 Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de valores, mas tão somente de sua atualização monetária;
 Considerando, que não houve desde a sanção da Lei nº 1.068/2029 nenhuma reposição das perdas inflacionárias;
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do valor das diárias para afastamento de servidor a serviço municipal, com os seguintes percentuais;
2019 – 1,80% - INPC; (outubro, novembro e dezembro)
2020 – 5,45% - INPC;
2021 – 10,16%- INPC;
2022 - 5,93% - INPC;
2023 - 3,71% - INPC;
2024 - 1,38% - INPC; (janeiro e fevereiro)
Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 28,43%, (Vinte e oito virgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de outubro de 2019 a fevereiro de 2024.
Art. 2º - O percentual de 28,43%, (Vinte e oito virgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de período de outubro de 2019 a fevereiro de 2024 e serão incorporados no anexo I da Lei Municipal nº 1.068/2029:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação sendo parte integrante da Lei Municipal nº 1.068/2019.
Francisco Alves, em 14 de março de 2024, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
DECRETO N.º 018, DE 14 DE MARÇO DE 2024
ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1068/2019
TABELA DE DIÁRIAS:
2019 – 1,80% - INPC; (outubro, novembro e dezembro)
2020 – 5,45% - INPC;
2021 – 10,16%- INPC;
2022 - 5,93% - INPC;
2023 - 3,71% - INPC;
2024 - 1,38% - INPC; (janeiro e fevereiro)
Índice no Período (outubro de 2019 a fevereiro de 2024) – 28,43%

AGENTE / SERVIDOR	DIÁRIA INTEGRAL			
(dentro do Estado do Paraná)	MEIA DIÁRIA			
(dentro do Estado do Paraná)	DIÁRIA INTEGRAL			
(Capital Federal)	MEIA DIÁRIA			
(Capital Federal)				
PREFEITOR$ 899,01	R$ 449,50	R$ 1.027,44	R$ 513,72	
VICE-PREFEITO	R$ 642,15	R$ 321,07	R$ 770,58	R$ 385,29
SECRETÁRIOS / PROCURADOR GERAL	R$ 577,93	R$ 288,96	R$ 706,36	R$ 353,18
DIRETORES E CHEFES	R$ 385,29	R$ 192,64	R$ 488,03	R$ 244,81
SERVIDORES EM GERAL	R$ 282,54	R$ 141,27	R$ 359,60	R$ 179,80
MEMBROS DOS CONSELHOS	R$ 282,54	R$ 141,27	R$ 359,60	R$ 179,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 22/2024 de 14/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.718,56 (um mil setecentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES

502 - 3.3.30.93.00.00	31973	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	652,47
504 - 3.3.30.93.00.00	31999	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.066,09
		Total Suplementação:	**1.718,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	652,47
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.066,09
		Total da Receita:	**1.718,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 14 de março de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — **Prefeito**
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — **Secretaria de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.988/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 87.910,21 (oitenta e sete mil novecentos e dez reais e vinte e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.39.00.00.00 711 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 17.807,63
FONTE 31064 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 17.807,63
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 713 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.018,09
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 714 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.084,49
FONTE 31051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EXERCICIOS ANTERIORES 70.102,58
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
31064 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 17.807,63
31051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EXERCICIOS ANTERIORES 70.102,58
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.009/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 38.249,22 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 702 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 703 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 15.180,53
FONTE 3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 22.180,53
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 718 MATERIAL DE CONSUMO 16.068,69
FONTE 3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 16.068,69
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 22.180.53
3510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA - EXERCICIOS ANTERIORES 16.068,69
TOTAL 38.249,22
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 7.015/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 75.270,07 (setenta e cinco mil duzentos e setenta reais e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 719 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.270,07
FONTE 3504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERC ANTERIORES 75.270,07
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERC ANTERIORES 75.270,07
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 14/2024 de 16/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 404.907,73 (quatrocentos e quatro mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
497 - 3.3.90.36.00.00 3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
498 - 4.4.90.52.00.00 3785 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.871,29
06.003.08.243.0009.6.071. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA
499 - 3.3.90.36.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
496 - 3.3.90.30.00.00 3779 MATERIAL DE CONSUMO 211.200,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.2.187. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
500 - 3.1.90.94.00.00 3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
506 -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 48/2024 de 29 de fevereiro de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 34.156,90 (trinta e quatro mil cento e cinqüenta e seis reais e noventa centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

448	3.3.90.39.00.00	228	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.209,18
414	3.3.90.39.00.00	271	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.947,72
			Total Suplementação:	**34.156,90**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3228 (228) 3271 (271)	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - P	1.209,18 32.947,72
Total		**34.156,90**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 023/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 2.015/2024 de 14/03/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 55.884,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.010310001.1.071 – Construção e Reforma de banheiros da Câmara Municipal
F-01001 – 13/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.884,00

TOTAL .....R$ 55.884,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recurso, o resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01031.0001.2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 – 3/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 55.884,00

TOTAL .....R$ 55.884,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 001/2023, homologado através do Edital nº. 004/2023 **CONVOCA** os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 7 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)

II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cursando Pós-Graduação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Leandro Marins de Brito	Educação Especial	389.425.578-13	15/10/1991	75
2º	Daniela da Silva de Souza	Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial	453.722.598-09	06/07/1996	75

Ivaté, 14 de março de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/03/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DHM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.749.157/0001-66, com sede a Rua Paraná, CEP85810-010, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo S.r. DAIAN HENZ, portador do CPF nº 005.744.369-6, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 037/2020 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 37/2020 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 12 (doze) meses para a continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 § 1º inciso da Lei nº 8666/93, passando o mesmo a vigorar de 14/03/2024 a 13/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-Pr., 06 de março de 2024
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
DHM SISTEMAS LTDA
DAIAN HENZ
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 2.015/2024 de 14/03/2024

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ R$ 55.884,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.010310001.1.071 – Construção e Reforma de banheiros da Câmara Municipal
F-01001 – 13/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.884,00

TOTAL .....R$ 55.884,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01031.0001.2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 – 3/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 55.884,00

TOTAL .....R$ 55.884,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14 de março e 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Seleção de propostas para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná
DATA DA ABERTURA – 28/03/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 13 de Março de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2023, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Ivaté – Paraná, em reunião deste conselho no dia 12 de Março de 2.024, as 14 horas, por meio da plataforma digital: Whatsapp, ata n º002/2024

Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2023 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, oriundo do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência	Saldo
Delib. 095/2018 – CEDCA/FIA – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (RESTITUIÇÃO)	**39.027,97**
Delib nº 43/2021 – CEDCA/PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.	**437,74**
Delib. 084/2019 – CEDCA/FIA – Incentivo CMDCA	**423,70**
Delib. 089/2019 – CEDCA/FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	**21.660,76**
Delib. 055/2017 – CEDCA/FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Delib. 055/2017	**114,93**
Delib. 031/2017 - CEDCA/FIA - Acolhimento familiar	**63.768,32**
Delib. 047/2022 – CEDCA/FIA - Apoio e Fort. ao Acomp. Intersetorial às Famílias Gestantes ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância	**66.630,66**
Delib. 078/2022 – CEDCA/FIA - Produtos de Higiene Íntima	**8.305,25**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 12 de Março de 2024.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Resolução CMDI nº 001/2024

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente ao exercício de 2023, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Ivaté/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de Março de 2024, conforme ata número 002/2024, as 13:00 horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n°767/2020.

Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2023 vinculado ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Saldo
Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Delib. 024/2023	**10.166,55**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 12 de Março de 2024.

IVONETE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005/2024

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2023, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de Março de 2024, as 10h:00m. na Secretaria Municipal de Assistência Social Ata 002/2024.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2023 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social	Saldo
Piso Básico Fixo – Proteção Social Básica	26.060,59
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família	32.920,62
Índice de Gestão Descentralizado - IGD PAB	8.406,36
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS	443,41
Acesso do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	92,03
Acesso do COVID no SUAS para Alimentação – Portaria 369	111,71
Acesso do COVID no SUAS para Ações Socioassistenciais – Portaria 369	22.884,33
Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS - PROCAD-SUAS	6.292,13
Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social	**Saldo**
Delib. 056/2021 - Incentivo COVID 2021/ FEAS	1.703,54
Delib. 031/2020 - Expansão MSE - LA e PSC	21.244,37
Delib. 067/2019 - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	2.728,39
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI - FNAS	5.282,47
Piso Único de Assistência Social - PAS - FEAS	10.719,64

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 12 de Março de 2.024.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 009/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024;
Considerando o Edital nº 005/2024, de retificação do Edital de Abertura, publicado em 05 de março de 2024;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - A retificação do item 10.2.1 no que se refere ao tempo total das provas, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Cruzeiro do Oeste - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de 03h30min (três horas e trinta minutos) para o cargo de Professor – 20h e 03h00min (três horas) para todos os demais cargos, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.
LEIA-SE:
10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Cruzeiro do Oeste - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de 03h30min (três horas e trinta minutos) para todos os cargos, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação, quando houver.
Art. 2° - A retificação do Anexo IV – Cronograma, no que se refere aos horários das provas para cada nível de escolaridade, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
MANHÃ (Cargos de Nível Fundamental e Superior)
5.2.1 Abertura dos portões 08h00
Fechamento dos portões 08h30
Início das provas 08h40
Término das provas 11h40
TARDE (Cargos de Nível Médio)
5.2.2 Abertura dos portões 13h30
Fechamento dos portões 14h00
Início das provas 14h10
Término das provas sem Redação 17h10
Término das provas com Redação (cargo de Professor – 20h) 17h40
LEIA-SE:
MANHÃ (Cargos de Nível Fundamental e Superior)
5.2.1 Abertura dos portões 08h00
Fechamento dos portões 08h30
Início das provas 08h40
Término das provas 12h10
TARDE (Cargos de Nível Médio)
5.2.2 Abertura dos portões 13h30
Fechamento dos portões 14h00
Início das provas 14h10
Término das provas 17h40
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, 14 de março de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 010/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Concurso para Emprego Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024;
Considerando o Edital nº 006/2024 de retificação do edital de abertura, publicado em 05 de março de 2024;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - A retificação do item 10.2.1 no que se refere ao tempo total das provas, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Cruzeiro do Oeste - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão-resposta.
LEIA-SE:
10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Cruzeiro do Oeste - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de 03h30min (três horas e trinta minutos) para todos os cargos, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação, quando houver.
Art. 2° - A retificação do Anexo IV – Cronograma, no que se refere aos horários das provas para cada nível de escolaridade, considerando o aumento do tempo total para realização da prova Objetiva (PO), conforme segue:
ONDE SE LÊ:
MANHÃ (Cargos de Nível Superior)
5.2.1 Abertura dos portões 08h00
Fechamento dos portões 08h30
Início das provas 08h40
Término das provas 11h40
TARDE (Cargos de Nível Médio)
5.2.2 Abertura dos portões 13h30
Fechamento dos portões 14h00
Início das provas 14h10
Término das provas 17h10
LEIA-SE:
MANHÃ (Cargos de Nível Superior)
5.2.1 Abertura dos portões 08h00
Fechamento dos portões 08h30
Início das provas 08h40
Término das provas 12h10
TARDE (Cargos de Nível Médio)
5.2.2 Abertura dos portões 13h30
Fechamento dos portões 14h00
Início das provas 14h10
Término das provas 17h40
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, 14 de março de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM PSICOLOGIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA IN COMPANY NOS DIAS 13 E 14 DE MARÇO DE 2024, COM FOCO NA CELEBRAÇÃO E REFLEXÃO SOBRE O MÊS DAS MULHERES.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	PATRICIA FABI OLIVEIRA SANTOS
CPF/CNPJ	046.621.989-09
Valor em R$	4.135,00
Valor em R$ por extenso	Quatro mil cento e trinta e cinco reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.28.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 383 **Protocolo Data:** 14/03/2024
Documento Nº: 4/2024 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 14/03/2024 às 15:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
MFVQB-6DYR1-MCPWD-L2NR3-Y1VJH

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 14/03/2024 15:56
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 14/03/2024 15:57
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 27/2024
b) Licitação Nrº : 11/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 14/03/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTA, DIRETOR CLÍNICO E MÉDICO PEDIATRA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00 - 1016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.481.981/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.644.235,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 14 de março de 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº008/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 73/2020 - CEAS/PR - Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS III – Regionalizado - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao período 01/07/2023 a 31/12/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 Março de 2024, as 10h:00m. na Secretaria Municipal de Assistência Social Ata 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 73/2020 - CEAS/PR - Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS III – Regionalizado - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao período 01/07/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Aprovar a Jusiticativa do órgão gestor da Assistencia Social, referente a não utilização do recurso no período.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR,12 Março de 2.024

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução n°007/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assiatência Social – PPAS I/FEAS – referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 Março de 2024, as 10h:00m. na Secretaria Municipal de Assistência Social Ata 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assiatência Social – PPAS I/FEAS – referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – recursos do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté/PR, 12 de Março de 2024.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.143/2023, decorrente de PREGÃO n°37/2023 de Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PRED), referência 2023 e Serviços Auxiliares.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALAN SANTOS BARROS 07444896950**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.649.930/0001-95, com sede no endereço RUA GETÚLIO VARGAS, 1300, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **Alan Santos Barros,** portador do RG n° 9.094.684-6, portador do CPF sob n° 074.448.969-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Fica aditado o valor do presente contrato em 25%, conforme protocolo 7657, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ALAN SANTOS BARROS 07444896950
CNPJ:406.499.300-00195
Alan Santos Barros
RG:9.094.684-6
CPF:074.448.969-50
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 338/2023
b) Licitação Nrº : 104/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/03/2024
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 26.231.202/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.174,10 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

2) A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/CPF Nº 11.138.620/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 115.075,00 (cento e quinze mil e setenta e cinco reais).

3) LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 26.419.311/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

4) V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 38.007.920/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.386,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

5) CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 11.327.892/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.167,50 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

6) UNIÃO NUTRICIONAL LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 39.835.028/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 53.687,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

7) UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 43.962.576/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.776,60 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

8) ROSSANE SERAFIM MATOS inscrita no CNPJ/CPF Nº 03.302.477/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9) MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 33.655.055/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais).

10) LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 48.097.911/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 14 de março de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 142
De 14/03/2024
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 06, DE 07/03/2024.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2024, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos:
JOSELI GOSALVES PEREIRA CASARI – Farmacêutica e Bioquímica - CPF- nº 021.554.629-64
SANDRA APARECIDA MACEDO DE VASCONCELLOS - Enfermeira - CPF- nº 129.829.058-92
MAIR JIZELMA SANTOS PERISSATO – Agente Administrativo - CPF- nº 842.471.779-15
Art. 2º. A Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS será presidida pela primeira, secretariada pela segunda, tendo a terceira como membro.
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (14/03/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 144/2024
DATA: 14/03/2024
SÚMULA: Exonerar o Sr. Robson Pinheiro da Silva do cargo de Procurador Jurídico, a pedido do mesmo.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido do mesmo, o Sr. Robson Pinheiro da Silva, RG 9.489.186-8 SSP/PR, CPF 053.237.319-74, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotado no Departamento Jurídico desta Municipalidade, a partir de 14/03/2024.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 10/2020
Dispensa Por Justificativa nº 09/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PEROLENSE DE AMPARO AO MENOR-APAM
Cláusula Primeira: Fica alterado o índice de correção descrito na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, passando do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas para o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual acordado de 4,3% (quatro vírgula três por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor da parcela mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), referente ao período de Março/2023 à Fevereiro/2024, com efeitos a partir de Março/2024 inclusive, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO
EDITAL N° 008/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Concurso de Emprego Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e sua retificação pelo Edital nº;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso de Emprego Público do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens.
Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.
Art. 2° - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.
Art. 3° - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 17/03/2024. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CRUZEIRO+DO+OESTE/80
Art. 4° - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia 20/03/2024.
Art. 5° - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, 15 de março de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000056	BRUNA VERBER	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000050	MARILAINE QUARESMA	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000049	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000048	NATYELE VANESSA DA SILVA	AGENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000038	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
000005	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000025	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000022	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	AGENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000057	BRUNA ELOIZE MENDES	AGENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000044	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000039	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	AGENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000028	HERCULES VICENTE FERREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000032	ILANA DEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000054	JANE CLÁUDIA GUERRINI FRANCISCO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000055	JANE CLÁUDIA GUERRINI FRANCISCO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000026	JOSIANE SANTANA MARTINS	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000001	MARGARIDA ELIETI TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000003	MONALIZA DE PAULA SILVA	AGENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000023	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
000036	ROSANGELA DE MOURA LEITE	AGENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000043	SABRINA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000053	SAMARA SOPHIA PIRES DA SILVA	AGENTE SOCIAL	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000014	SANDRELI PEREIRA	AGENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000040	WERUSKA ALVES CORREA	AGENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000024	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. Lei n° 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 36/2023, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 08/03/2024.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas C. A. ARAUJO TELEFONIA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Eugenio Mella, nº 557, Centro, CEP. 87.900-000, na cidade de Loanda, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.116.225/0001-94, por ter apresentado o Menor Preço nos Item, no valor R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais), na data de 08/03/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (08/03/2024).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 08/03/2024 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em telefonia para locação mensal de central telefônica PABX digital, visando às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR., Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Empresas vencedoras:
C. A. ARAUJO TELEFONIA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Eugenio Mella, nº 557, Centro, CEP. 87.900-000, na cidade de Loanda, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.116.225/0001-94, por ter apresentado o Menor Preço nos Item, no valor R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais), na data de 08/03/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (08/03/2024).
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em telefonia para locação mensal de central telefônica PABX digital, visando às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR., Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024
ID: Nº. 2829
Data do Contrato: 08/03/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
C. A. ARAUJO TELEFONIA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Eugenio Mella, nº 557, Centro, CEP. 87.900-000, na cidade de Loanda, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.116.225/0001-94, por ter apresentado o Menor Preço nos Item, no valor R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais), na data de 08/03/2024
Adjudicado e Homologado em 08/03/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (08/03/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2024-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta.
OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano n° 04/11/22/29-A (quatro, onze, vinte e dois, vinte e nove, A), com a área de 1257,16m² (um mil, duzentos e cinquenta e sete vírgula dezesseis metros quadrados), da quadra n° 202-R (duzentos e dois, R), número 218 (duzentos e dezoito), centro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula n° 6870, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 09 de abril de 2024.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 3.431/2023, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 14 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente instrumento (anexo I), a redução por interrupção na prestação dos serviços do Módulo Sistema de Obras (Lote 1, Item 26).
Cláusula Segunda: Fica reduzido do presente contrato, o valor de R$ 4.375,56 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos a partir de 01/04 inclusive, equivalente ao total dos serviços não prestados, passando o valor total mensal de R$ 34.807,57 (trinta e quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 33.349,05 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), conforme Parecer Jurídico e Anexo I
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 13/03/2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 003/2024, do Pregão Eletrônico nº 171/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 171/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 20.826,30 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), que corresponde ao percentual de 2,45% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, que é R$ 849.426,80 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 12, 24, 37, 46, 55, 68, 88, 92 e 97 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 004/2024, do Pregão Eletrônico nº 171/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 171/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Ac

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 007/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e sua retificação pelo Edital nº 005/2024;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens.
Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.
Art. 2° - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.
Art. 3° - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 17/03/2024. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CRUZEIRO+DO+OESTE/79
Art. 4° - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia 20/03/2024.
Art. 5° - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, 15 de março de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000965	ADRIANA DIAS DA SILVA	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
001367	ADRIANA ROSA DO PRADO	FISCAIS DE TRIBUTOS	DEFERIDO(A)	
000093	ADRIELE PELAJA LIMA	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001272	ALINE DA SILVA SERRANO	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
001186	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000571	ANA CAROLINA ROSSATO ATHERINO	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000413	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000178	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001213	ANA PAULA PRADO ROBLE	ADVOGADO – 40H	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
000834	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000672	ANDRÉ GOBBI DOS SANTOS	AGENTE DA DEFESA CIVIL	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
001261	ANDRE LUIZ GENTIL	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000973	ANDREIA ALONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001224	ANDREIA ALONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000640	ANDREIA KATIA SELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000341	ANDREZA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
001030	BEATRIZ DUTRA SEGANTINI SOARES	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000767	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
001141	BETUEL SANTANELI	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001280	BIANCA FRANZINI GUALDA	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
001180	BIANCA PRECISO LIMA	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001021	BRASILINO ANTONIO HIDALGO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000276	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000992	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000303	CAMILA MELO CORREIA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000338	CAMILA ROSA TENCATI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000267	CARLA REGINA BIASSI	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000522	CAROLINE BIANCA NARDIM	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
001230	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000074	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001148	DANIELE DO ROCIO BARBATO	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001299	DEISE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
000525	EDER ADRIANO BASSETTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
000205	EDESON OSTROSKI	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000441	EDGAR CALDEIRA DOS SANTOS	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000444	EDIEFISON DA SILVA PARRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000925	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000054	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
001111	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
001250	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000172	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000491	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
001294	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
001243	FADERSON MARCOS CASARIN	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000910	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
000026	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000464	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
000388	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
001059	FRANCIELLE HIPOLITO	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001305	GABRIEL HENRIQUE PRATA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000214	GABRIELA DE ALMEIDA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000046	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000332	GISELE ANTONIACONI	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000275	GISELLE THAIS DE MELLO	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000164	GISLAINE VANUSA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001366	GRACIELLE FERREIRA DE CONTI	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000613	GUILHERME CORRADINI	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
001298	GUSTAVO RODRIGUES CHAVES	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000274	HALIM ARCANJO DA SILVA	AUDITOR FISCAL	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
000011	HALISON MURILO DA SILVA OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000970	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas doações em 12 meses conforme solicita o item 4.3.1 do Edital de Abertura.
000064	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000956	HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA	ADVOGADO – 20H	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
001289	IARA CAMARGO NACLE MERLINI	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000768	ISABELA YATSUDA BERNARDO	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000180	ISADORA CAROLINE SANTOS MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000343	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000619	JANILSON BACARIN HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000897	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	VIGIA	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
000942	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
001032	JHEYNNIFER GOMES APARECIDO	FISCAL DE OBRAS	DEFERIDO(A)	
001006	JOAO RICARDO STEVANATO ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000804	JOAO ROBERTO DA ROSA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DEFERIDO(A)	
001072	JODELMA COSTA GONCALVES	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000675	JULIA GONÇALVES CARDOSO	ADVOGADO – 40H	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
001306	JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL	DEFERIDO(A)	
001091	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000042	JULIANO PROVIN DIEHL	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
001358	KALIANA FREDERICO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001009	KARINA GARCIA SUTILE FARIAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DEFERIDO(A)	
001070	KARINA SILVA SPINELLI	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000909	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
000760	LAYLA DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000703	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000749	LEE WEN SHIU	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000860	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000127	LEONARDO GIACOMELLI	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000081	LETICIA KAUANA BELONI FERREIRA	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000211	LILIANE CARDOSO PIANCA	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
001020	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
001315	LUANA BARROS DE SOUZA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000162	LUANA BATISTA AFONSO	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000704	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000514	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	FISCAIS DE TRIBUTOS	DEFERIDO(A)	
000709	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001302	LURDINEI DA SILVA	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
000039	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
000022	MÁRCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA TORCHETI	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
001150	MARCOS MARIANO DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000951	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RUGGERI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
001376	MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000545	MARILAINE QUARESMA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000373	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000762	MARINETE MENDONÇA ALVES	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000533	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000397	MAYARA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
001049	MAYCON DA SILVA AMARAL	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
001273	MAYKON WILLIAN DOMINGOS	ADVOGADO – 20H	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
000661	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000819	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000153	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
001201	NOEMI NANIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001011	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
000526	OLAVIO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
000249	OSMAR DE OLIVEIRA	AGENTE DA DEFESA CIVIL	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
000660	PAMELA MARANGON DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001108	PATRICIA SCHOMMER AMES	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000478	PAULO CESAR CECILIO DAS CHAGAS	ADVOGADO – 40H	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
000253	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000637	PLINIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001162	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
001365	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
001037	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000327	RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000791	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
001247	RAFAELA BENAN ZARA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000957	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000288	REBEKA TALITA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
000354	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	FISCAL AMBIENTAL II	DEFERIDO(A)	
001120	ROBSON ALAN SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001122	ROBSON ALAN SILVEIRA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000831	ROBSON ALMEIDA JUSTEN	FISCAIS DE TRIBUTOS	DEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001023	ROBSON ALMEIDA JUSTEN	FISCAIS DE TRIBUTOS	DEFERIDO(A)	
000309	RODRIGO DE LIMA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000198	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000113	RODRIGO FERNANDES MACEDO	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
001089	RODRIGO FERNANDES MACEDO	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000104	SANDRIELLY GAMAS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000015	SERGIO FONSECA INACIO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000759	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000122	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	CONTADOR	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
001039	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DEFERIDO(A)	
000375	VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000737	VALDIRENE SANCHES	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
000738	VALDIRENE SANCHES	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	O Edital não prevê isenção para esta categoria.
000790	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
000980	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001276	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	Não comprovou mais de uma doação no prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
001297	WAGNER MOREIRA DA SILVA	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
001115	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	CONTADOR	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
001167	ANA LICE DE OLIVEIRA SIMEONI	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001279	ADILSON DA SILVA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000563	ADRIANA APARECIDA LOPES MATIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000950	ADRIANA SANTANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
001304	ADRIANA SANTANA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000401	ADRIANA SANTOS F ONOFRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000207	ADRIELLI DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000981	ALEX DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000484	ALEX JOSE AZUMI	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000873	ALEX SANDRO SANCHES	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
000344	ALINE DE CAMARGO MOREIRA LOUBAK	ADVOGADO – 20H	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000943	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001028	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	MERENDEIRO	DEFERIDO(A)	
000158	ALISON WILL NASS	ADVOGADO – 40H	DEFERIDO(A)	
001311	AMANDA COSTA MARTINS	ANALISTA AMBIENTAL	DEFERIDO(A)	
000602	AMANDA DAIANA DE MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000295	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001260	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	MERENDEIRO	DEFERIDO(A)	
001262	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
000846	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001370	ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA	ARQUITETO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001310	ANA MIRIELLE LOPES FRAGOSO GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000390	ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000636	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	FISCAL AMBIENTAL II	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001303	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001187	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001188	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001157	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001258	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	VIGIA	DEFERIDO(A)	
001360	ANDREI VIEIRA SIMÕES	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001361	ANDREI VIEIRA SIMÕES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001377	ANDREIA LIMA FANTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001027	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000367	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000118	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000770	ANGELICA GOMES DA SILVA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000040	ANGÉLICA SABIÁ	ADVOGADO – 40H	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000469	ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA	OPERÁRIO	DEFERIDO(A)	
000556	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000550	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000463	APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	MERENDEIRO	DEFERIDO(A)	
000450	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	AGENTE DA DEFESA CIVIL	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001222	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	AGENTE DA DEFESA CIVIL	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000092	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000594	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COSTA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000625	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000553	BENEDITA GARCIA FERNANDES	ADVOGADO – 20H	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000071	BRUNA FIDELIS OBREGAO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000934	BRUNA MAGALHÃES BRITO	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000411	BRUNO RAMOS FIRMIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000246	CAMILA BARBOZA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
001381	CARLA RAIANE TOMAZINI	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000351	CAROLAINE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000875	CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
000003	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000999	CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000318	DAIANE COSTA BISPO	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001159	DALZISA PLENS FALASCHI	MERENDEIRO	DEFERIDO(A)	
001253	DALZISA PLENS FALASCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000210	DAMARIS CASTRO PRAIA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
001155	DANDARA RAIANE DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000559	DANIEL MELIM DE SÁ	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000821	DANIEL RIBEIRO TENORIO LUNA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000239	DANIELE DE LIMA PERES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000050	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	ARQUITETO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001147	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000394	DAYANE NATHIELE FERREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000898	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000359	DENISE DE LIRA BAIA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000154	DHIONATA CARVALHO FARIA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
001054	DHIONATA CARVALHO FARIA	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
000431	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001002	DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES	ELETRICISTA	DEFERIDO(A)	
001106	DIOVANA DE SOUZA FURLAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000678	DJENIFFER KAROLINY VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000669	DOUGLAS ANTONIO DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000194	DULCILEIA ALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000305	EDERSON JOSE HILARIO	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000734	EDILAINE DE SENA VIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
000420	EDUARDO FIORENTINI	VIGIA	DEFERIDO(A)	
001374	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000644	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000503	ELIENAY MEDEIROS LINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000890	ELIZABETE NOGUEIRRA DA SILVA	MERENDEIRO	DEFERIDO(A)	
001323	EMANUELY VELOZO ARAGAO	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
000593	EMERSON FERREIRA PINTO	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000014	EMILY ATANASIO DA SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000270	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
001061	ESTER FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	NÃO INFORMOU NÚMERO DO NIS.
000701	EVA APARECIDA HONORIO	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000144	EVELAINE DAIANE MARQUES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

000987	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS POGIAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000196	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001194	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	VIGIA	DEFERIDO(A)	
000935	JEAN CARLOS RIBEIRO HERINGER	ELETRICISTA	DEFERIDO(A)	
001337	JESSICA PORTO DA SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000080	JHENIFER STEFHANY COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
001379	JOÃO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000708	JONAS DE PAULA SILVA'	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
000298	JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	DEFERIDO(A)	
000885	JOSE LUCAS ZABALIA DE SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001290	JOSIANE RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000583	JOSIANE SANTANA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001139	JULIA SPAGNOL	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000034	JULIO BARBOSA	ARQUITETO	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
001084	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001296	KÁTIA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001307	KÁTIA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000822	KAUÃ CARDOSO ROSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001218	KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000089	KEROLLEN TATIANA DA CRUZ CAVALCANTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000706	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000869	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000865	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000306	LEIRIANE SOUTIER DUARTE	AGENTE DA DEFESA CIVIL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000124	LEONARDO POLO DA SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000578	LETICIA LIMA LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000355	LÍDIA MIRANDA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000663	LIDIA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000871	LILIANE AGUIAR MARCELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000146	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000389	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
001040	LUANA GABRIELA FARIAS DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000277	LUCAS LIMA LUIZ	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000510	LUCAS VINICIUS GEACON	VIGIA	DEFERIDO(A)	
001063	LUCAS VINICIUS GEACON	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
001380	LUCIANE PIMENTEL DE ANHAIA	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000715	LUCIANO BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000085	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	FISCAL AMBIENTAL II	DEFERIDO(A)	
000944	MAICON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001314	MAIRA DE JESUS CRUZ LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000649	MANOELA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	ADVOGADO – 20H	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000996	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000878	MARCIA GOMES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000642	MARCIA LEONICE VIEIRA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000815	MARCOS JOSE DOS SANTOS	VIGIA	DEFERIDO(A)	
001284	MARIA DE FATIMA LEARDINI	MERENDEIRO	DEFERIDO(A)	
000019	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001357	MARIA JOSÉ LATORRRE PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001268	MARIA LUIZA GUERRINI FRANCISCO	SECRETÁRIO ESCOLAR	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000772	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000901	MARINA DE OLIVEIRA MODESTO	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000757	MARINEIDE DO NASCIMENTO	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001339	MARLENE BORGES REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000884	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000408	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000068	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000237	MATIELHY SOARES DA SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000414	MERIELLE ELAINE CLARO	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000075	MONALIZA DE PAULA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000585	NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
000645	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001346	NAYARA SANTOS PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000870	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001330	PATRICIA OLIVEIRA LOSZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001225	PAULO IVALDO DA SILVA	PEDREIRO	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001227	PAULO IVALDO DA SILVA	PEDREIRO	DEFERIDO(A)	
001338	QUELI FRANCIBEL KOSTY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000648	RAFAELA DE OLIVEIRA SATTO	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000552	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	ANALISTA AMBIENTAL	DEFERIDO(A)	
001313	RAQUEL DA SILVA CHAVES	PROFESSOR – 20H	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000279	REGIANE SABIÁ	MERENDEIRO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000308	RENÃ HENRIQUE FARIA	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
000114	RENAN APARECIDO CAMARGO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000778	RENAN CALVO ZOLIN	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000360	RHAYARA GABRIELA CONTI DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000346	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001217	RICARDO SAMPAIO DOS SANTO S	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000088	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	ADVOGADO – 20H	DEFERIDO(A)	
000758	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	DEFERIDO(A)	
000315	ROMULO NOLASCO MARTINS SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000182	ROSA MORAES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
000442	ROSANGELA MAZZETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001382	ROSANY RAMALHO MARQUES	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000156	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001055	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	CONTADOR	DEFERIDO(A)	
000774	ROSELAINE LEMES DA SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
001107	ROSENI DE MORAES CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001052	SABRINA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000720	SAMARA SOPHIA PIRES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000138	SAMUEL DA SILVA SANTOS	AGENTE DA DEFESA CIVIL	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000410	SANDRELI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000027	SANDY DANIELLE SILVA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000098	SARA BARBOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDO(A)	
000488	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000440	SILVANA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000573	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000589	SIRLEI CARVALHO VERNEK	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000598	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
001220	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000786	SYLVANARA ALVES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000286	TAMIRES APARECIDA GONZAGA VITORIO	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001087	THAMARA FURQUIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000202	THYFFANY VICTORIA QUINTELA REZENDE	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL	DEFERIDO(A)	
001095	TIAGO DOMINGUES RAMOS	AGENTE DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO(A)	
001132	VALDELUCIA MARIA SANTOS SANTANA	PROFESSOR – 20H	DEFERIDO(A)	
000603	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001355	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	PINTOR	DEFERIDO(A)	
000643	VIVIANE ARRUDA SANCHES	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000311	WAGNER DA SILVA	PEDREIRO	DEFERIDO(A)	
000477	WALBER DE LUCENA PROENÇO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000482	WANDERSON JOSE DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000483	WANDERSON JOSE DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000163	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	ARQUITETO	DEFERIDO(A)	
001000	WERUSKA ALVES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000555	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	FISCAL AMBIENTAL II	DEFERIDO(A)	
000002	ZULEIDE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 079.xxx.xxx-90, residente e domiciliada, a Av. da Natureza, n.º 160 – Jardim Tropical 1, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, candidata aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital n.º 009/2022, resultado final divulgado através do Edital n.º 012/2022, homologação do resultado final divulgado através do Edital n.º 013/2022, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 004 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 16 de fevereiro de 2024, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 14 de março de 2024.

LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/2017 e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve RATIFICAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE TUN DO OESTE – APAE (ESCOLA BRILHO DO SOL) (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme detalhado neste processo.

O valor total da parceria é de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, § 2°, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14, §º 2 do Decreto Municipal nº 010/2017.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2024.

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02/243

SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL da empresa P. PAULIS MACCEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.740.736/0001-64, para o Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desmonte e reinstalação dos aparelhos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório de Prótese Dentária, demais Unidades de Saúde do Município e consultórios municipais., nos termos do art. 75, inciso VIII; da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/02/243, de 26 de fevereiro de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 14 de março de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 578/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 007/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 007/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de gesso modular para uso em forro, a ser instalado na entidade socioassistencial Centro Infantil Menino Deus, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, para o lote único;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 13 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Concorrência Pública, na forma presencial.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio SESA Nº 414/2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 05 de abril de 2024.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 541.890,98 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone:

(44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 14 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 e Art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 296/16.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA – APAE

CNPJ: 77.842.995/0001-62

Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 970, Centro, Pérola/PR, CEP: 87.540-000.

Objeto proposto: Apoio financeiro para pagamento das despesas para a manutenção da ENTIDADE, objetivando o desenvolvimento do serviço de acolhimento e formação integral às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, integração das famílias na criação e educação dos filhos, sendo atendidos alunos na Creche – crianças de 0 a 3 anos, Pré-Escola crianças de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental e EJA Fase I em período parcial na modalidade Educação Especial, com repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação em consonância com o Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse para o exercício de 2024: R$ 376.524,95 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Período: janeiro de 2024 à dezembro de 2024.

Tipo da Parceria: Colaboração.

Justificativa da Inexigibilidade: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Pérola o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, em face de inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do município de Pérola, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no diário oficial do Município de Pérola, para que no prazo de 05 (cinco) dias, havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, para que se produza a eficácia do ato.

Pérola/PR, 14 de março de 2024.

MARIA SONIA CELINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALDETE CUNHA

Prefeita

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - inscrita no CNPJ: 77.870.475/0001-63 e localizada na AV. Carlos Spanhol – 163, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio-PR, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS para fins de PAVIMETAÇÃO ASFALTICA em TST da estrada São Henrique – sentido Parque Nacional de Ilha Grande, EXTENSÃO 1.600,00M PONTO INICIAL: 23°39'37.86"S / 53°55'17.96"O

PONTO FINAL: 23°40'13.22"S / 53°54'35.77"O.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 17/2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "i" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o empreendimento de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, em uma área de 11.700,00m², estrada SÃO HENRIQUE no município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no noroeste do Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: ESTRADA SÃO HENRIQUE – EXTENSÃO 1.600,00M - PONTO INICIAL: 23°39'37.86"S / 53°55'17.96"O - PONTO FINAL: 23°40'13.22"S / 53°54'35.77"O, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO).

Parágrafo único. A área total do empreendimento corresponde a 1.600 (um mil e seiscentos) metros lineares de estrada com 11.700 (onze mil e setecentos) metros quadrados de revestimento asfáltico com Tratamento Superficial Triplo (TST), conforme as coordenadas contidas no caput deste artigo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2024.

José Carlos Baraldi

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 440/2020

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2020.

OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, fica reajustado o valor de R$ 30.232,96 (trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) em razão do transcurso do prazo de vigência contratual e mudanças nos valores de base dos itens apontados perante o Parecer Técnico, calculados conforme Instrução Técnica 001/2021 – DOP/COP, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Oitava, Parágrafo 3° do Contrato Administrativo n° 440/2020, mantendo todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, ficando o valor global do contrato atualizado no total de R$ 995.569,44 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 08 de março de 2024.

RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO VENCEDOR DO CERTAME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 013/2024 –MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. - CNPJ/CPF: 05.211.378/0001-58- VALOR TOTAL: - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), COM O OBJETO DE VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE URNAS PADRÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL Á FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ. conforme Termo de referência.

Tapejara, 14 de março de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 003 ao Convênio N° 003/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

Cláusula Primeira: Fica incluído no presente convênio o valor de R$ 884.660,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a LEI N° 4.719 de 20 de Dezembro de 2023, perfazendo valor deste termo em até R$ 884.660,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos),, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 37.912.656,82 (trinta e sete milhões e novecentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para até R$ 38.797.317,32 (trinta e oito milhões e setecentos e noventa e sete e trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.1.447 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:142 - F: 1

70.001.10.302.0025.1.485 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 - F: 1

Cláusula Terceira: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-53,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.

Cláusula Quarta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 14/03/2024.

Termo aditivo 007 ao Convênio N° 002/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Cláusula Primeira: Fica incluído no convênio o valor de R$ 1.337.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil reais), referente a LEI N° 4.719 de 20 de dezembro de 2023, perfazendo o valor deste termo em até R$ 1.337.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 56.415.077,27 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos quinze mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), para até R$ 57.752.077,27 (cinquenta e sete milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e setenta e sete

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 68/2024. DE 14 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
785	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA	059.XXX.XXX-75	12°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 69/2024. DE 14 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4082	PRISCILA DE PAULA	110.XXX.XXX-63	108º
4584	NOEMI NANIAS DA SILVA	062.XXX.XXX-01	109º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.039/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 71.130,97 (setenta e um mil cento e trinta reais e noventa e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
28.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.406,09
FONTE 3555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO – EXERCICIOS ANTERIORES 6.406,09
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 702 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
FONTE 3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 40.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 708 MATERIAL DE CONSUMO 5.725,29
FONTE 31043 TRANSF. REC. DO FNDE REF AO PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - EXERC. ANTERIORES 5.725,29
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO DO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SUAS
3.3.90.30.00.00 723 MATERIAL DE CONSUMO 4.240,41
FONTE 3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SUAS – EXERCICIOS ANTERIORES 4.240,41
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 725 MATERIAL DE CONSUMO 4.309,18
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00 727 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.450,00
FONTE 3494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES 14.759,18
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
31043 TRANSF. REC. DO FNDE REF AO PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - EXERC. ANTERIORES 5.725,29
3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SUAS – EXERCICIOS ANTERIORES 4.240,41
3494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES 14.759,18
3555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO – EXERCICIOS ANTERIORES 6.406,09
3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 40.000,00 71.130,97
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
ADRIELY LIMA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 080.xxx.xxx-02, residente e domiciliada, a Chácara Boa Esperança – Km 1, Estrada Pé de Galinha, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital n.º 009/2022, resultado final divulgado através do Edital n.º 012/2022, homologação do resultado final divulgado através do Edital n.º 013/2022, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 004 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 16 de fevereiro de 2024, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 14 de março de 2024.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 16/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.645, de 26 de fevereiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.034,20 (Um mil e trinta e quatro reais e vinte centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE (3)400 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde
El. Despesa (3189) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.034,20
TOTAL GERAL .....R$ 1.034,20
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o valor de R$ 1.034,20 (um mil e trinta e quatro reais e vinte centavos), provenientes de rendimentos de aplicação financeira.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de março de 2024.

Fornecedor: BELLA MOVEIS LTDA. ME
CNPJ/CPF: 31.266.580/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	armario com prateleiras na branca sem portas, cm dimensões: 2,22mt x 1,85mt x 0,35 (MDF 1ª LINHA)	2	R$ 1.120,00	R$ 2.240,00
2	escrivaninha em "l" com dimensões: 2,00mt x 1.70mt com um gavetiro – sala do diretor (MDF 1ª LINHA)	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
3	armario c/ três portas, com dimensões: 2,10mt x 1.30mt x 0,50 mt-sala do diretor (MDF 1ª LINHA)	1	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
4	armario guarda volume, com dimensões: 3,75mt x 1,80mt x 0,45mt, contendo quarenta espaços – recpção (MDF 1ª LINHA)	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
5	mesa p/ reunião, com dimensões: 3,00mtx 0,90mt x 0,80mt – recepção (MDF 1ª LINHA)	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
6	HASTE P/ S.COPO ATE 30MM	1	R$ 580,00	R$ 580,00
7	armario c/ prateleiras c/ duas portas de correr p/ arquivos, com dimensões 2,70mt x 1,80mt x 0,50mt – secretaria (MDF 1ª LINHA)	1	R$ 3.690,00	R$ 3.690,00
8	• ARMARIO C/ PRATELEIRAS C/ QUATRO PORTAS DE CORRER P/ AQUIVOS, COM DIMENSÕES 2,70MT X 3,60 X 0,50MT – SECRETARIA (MDF 1ª LINHA)	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
9	ESCRIVANINHA EM "L" COM DIMENSÕES: 2,30MT X 1,80MT – SECRETARIA (MDF 1ª LINHA)	1	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00
10	ARMARIO C/ DUAS PORTAS P/ CAFÉ COM DIMENSÕES: 0,80MT X 0,80MT X 0,45MT – SECRETARIA (MDF 1ª LINHA)	1	R$ 580,00	R$ 580,00

Valor Total Homologado - R$ 28.370,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 11/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de março de 2024.

Fornecedor: THALITA PRESENTES LTDA.ME
CNPJ/CPF: 02.523.177/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Macacão de bebe confeccionado em malha plush 80% Algodão, 20% Poliéster , sendo de toque macio e aveludado. Com abertura de botões de pressão.	19	R$ 23,90	R$ 454,10
2	Conjunto body bebê manga longa e calça, confeccionado em malha canelada 100% algodão hipoalérgico que proporciona maior conforto evitando irritabilidade na pele do bebê, Body com gola envelope, manga longa, aplique frontal e botões de pressão entre as pernas que facilitam muito na hora de vestir, calça com elástico na cintura.	19	R$ 26,90	R$ 511,10
3	Meia lisa para recém-nascido. Possuem calcanhar verdadeiro tecido: 65% algodão, 31% poliamida e 4% elastano cores rosa, azul e branco.	19	R$ 4,50	R$ 85,50
4	Cobertor infantil com uma altura de 90 cm e uma largura de 110 cm, Fabricado com poliéster de alta qualidade, este cobertor é extremamente macio é hipoalérgico, o que significa que é seguro para a pele sensível do seu bebê.	19	R$ 17,90	R$ 340,10
5	Banheira para bebe 20 litros om apoio para as costas e bumbum, Material não tóxico: Matéria-prima 100% virgem, inodora e livre de metais pesados e impurezas. Mais resistência e segurança. Livre de BPA e Ftalatos - Saboneteiras com escorredor Produzido em Polipropileno 100% virgem. - Dimensões: 760 x 470 x 260 mm. - Capacidade: 20 litros.	19	R$ 27,90	R$ 530,10
6	Fralda de boca Tamanho 43 cm x 38 cm, tecido 100% algodão. Confeccionada em tecido fralda quadriculado 100% algodão com bordas em viés.	19	R$ 3,80	R$ 72,20
7	Tolha com capuz malha Atoalhada e gramatura de 230g/m² ela possui medidas: 01 Toalha 70cm x 70cm nas cores branca, rosa e azul.	19	R$ 22,00	R$ 418,00
8	Fralda descartável tamanho RN. • Com gel super absorvente. • Cintura elástica para maior conforto. • Tem barreiras reforçadas que evitam vazamentos. • Livre de parabenos. • Garante até 12 h de proteção. • Produto hipoalergênico.	19	R$ 24,80	R$ 471,20
	•Uso recomendado para bebês com uma faixa de peso de até 4 kg			
9	Embalagem trasparente 89cm x 1,20 cm • Fabricado em plástico. • Recomendado para presente. • Impermeável.,0 Laço para amarrar.	19	R$ 2,95	R$ 56,05

Valor Total Homologado - R$ 2.938,35 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 070/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados a partir do dia 14 de março de 2024, para proverem cargos públicos efetivos, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, os candidatos constantes do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
02º	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO	07/07/2000	168343

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 581/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Anchieta, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa R MUCHENISKI – ME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 070/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 050/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 070 DE 13/03/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	R$ 300.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 070 DE 13/03/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 100.000,00
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 100.000,00
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.91.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 100.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 - PMU

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas faixas F e C, para ser utilizado nos diversos serviços de pavimentação em diversos logradouros do município de Umuarama, conforme segue:

Item	Fonte	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	DER/PR 02/23 - ANP - 09/23	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "C" do DER/PR, ES-P 21/17 **(COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	3.750	Ton	R$ 524,90	Própria/ CBUQ-FAIXA "C"	R$ 1.968.375,00
02	DER/PR 02/23 - ANP - 09/23	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "C" do DER/PR, ES-P 21/17 **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.250	Ton	R$ 524,90	Própria/ CBUQ-FAIXA "C"	R$ 656.125,00
03	DER/PR 02/23 - ANP - 09/23	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "F" do DER/PR, ES-P 21/17 **(COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	4.500	Ton	R$ 525,60	Própria/ Próprio	R$ 2.365.200,00
04	DER/PR 02/23 - ANP - 09/23	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "F" do DER/PR, ES-P 21/17 **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.500	Ton	R$ 529,99	Própria/ CBUQ-FAIXA "F"	R$ 794.985,00
		VALOR TOTAL					**R$ 5.784.685,00**

CONDIÇÕES:
I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, sendo solicitados com um dia útil de antecedência, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, ficando a empresa responsável por entregar os produtos solicitados até as 08:30 horas do dia seguinte.
II - Cada carga do produto deverá ser entregue ao Município – conforme solicitação detalhada no item 1, no pátio de maquinas municipal, localizado na saída para o Distrito de Serra dos Dourados na PR-580 e/ou local informado pela Diretoria de Obras em casos que a administração esteja realizando serviços de pavimentação.
III - O peso mínimo de retirada dos produtos, será de 05(cinco) toneladas para o CBUQ.
IV - Previsão de ensaios Tecnológicos:
a) CBUQ:
a.1) Ensaio de Percentagem de Betume – Conforme Norma DNIT 158/2011;
a.2) Ensaio de Analise Granulométrica – Conforme Norma DNER-ME 093/98.
a.3) Os ensaios acima citados serão realizados por empresa terceirizada, contratada pelo Município, as amostras são retiradas de cada carga no momento do fornecimento, para verificação se o produto fornecido está atendendo as especificações estabelecidas.
V - Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
VI - O recebimento dos produtos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens. A gestão e fiscalização será executada por servidores a serem indicados na ATA.

Umuarama - Pr, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Contratante

ANDRE LUIZ LONGUINI
Andre Luiz Longuini
Contratada

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Alugalila Usina De Asfalto, Transporte e Serviços Ltda
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.739
De: 14 de março de 2024.
Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal a ceder servidor para a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante convênio, parceria ou outro instrumento jurídico equivalente, hábil à constituição regular de vínculo jurídico, servidores de seu quadro de funcionários efetivos para a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, com o propósito de viabilizar a execução de serviços de médico perante as instalações internas e externas, desde que implementadas as condições previstas nos artigos 107 a 107-J da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992.
Art. 2º A cessão mencionada no caput deste artigo:
I – pode ser realizada com ônus para o cedente e
II – deve ter o prazo de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período até o limite total de 8 (oito) anos e desde que mantido o preenchimento dos requisitos da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 001/2024
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 071/2024
Baixa a cláusula de reversão decorrente da Lei Municipal n.º 1975, de 03 de maio de 1996.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1975, de 03 de maio de 1996, que autorizou a doação de imóvel urbano à Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.517.151/0001-10;
CONSIDERANDO a Resolução Unipar n.º 05/97, de 22 de fevereiro de 1997 e a Resolução Unipar n.º 07/97, de 22 de fevereiro de 1997, que comprova o cumprimento integral das obrigações constantes no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1975, de 1996.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica decretada a baixa da cláusula de reversão constante no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1975, de 1996, do imóvel denominado Lote n.º 1, constituído pela fração da Rua Marialva, compreendida entre a Avenida Rolândia e a Rua Cambé, entre as Quadras n.ºs 32 e 33, da Zona n.º 03, medindo 2.240,00 m², da matrícula n.º 26.786, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; Lei Complementar Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR); e a Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor contratação e cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de Motorista II e Auxiliar de Pedreiro.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2024, será executado por intermédio do Decreto Nº 39 de 12 de março de 2024 e pela COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO e AVALIAÇÃO composta por 6 (seis) servidores e 1 (uma) empresa prestadora de serviço, sendo 1 (um) presidente e 1 (um) secretário e 5 (cinco) membros designados através do Decreto n.º 40 de 12 de março 2024.
 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS será publicado no site do Município https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no painel de publicações na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” no site oficial do Município de Esperança Nova Paraná https://www.esperancanova.pr.gov.br/ e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
 O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistira em PROVA DE TITULOS e PROVA PRÁTICA para o cargo de MOTORISTA II e AUXILIAR DE PEDREIRO, respectivamente em Especialização na área da Educação, podendo ser mudados de lotação no caso de urgência do serviço prestado nos outros setores e na Divisão de Obras e Serviços Públicos.
 A “PROVA DE TÍTULOS” consistirá em caráter classificatório referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme especificados no Anexo III para o cargo de “MOTORISTA II e Anexo IV para o cargo de AUXILIAR DE PEDREIRO”.
 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de avaliação e aos critérios de aprovação, notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital, e o candidato deverá preencher o Requerimento PCD no Anexo VIII desse Edital.
 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
 Da vaga destinada ao portador de deficiência, as pessoas com deficiência PCD, serão reservadas 5% (cinco por Cento) das vagas destinadas a cada cargo e das vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, desde que a atribuição do cargo seja compatível com a deficiência. As disposições desse Edital, referentes as pessoas com deficiência PCD, são correspondentes às da LEI nº 7.853/1989 e do DECRETO nº 3.298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, da LEI nº 12.764/2012, regulamentada pelo DECRETO nº 8.368/2014.
 Caso aplicação do percentual de que se trata o subitem 1.8 deste edital resulte em números fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da lei nº 8.112/1990. Somente haverá vagas reservadas para os candidatos com PCD com o número superior a 05 (cinco).
2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA;
 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2024 é destinado para contratação de 02 (dois) MOTORISTA II, mais Cadastro Reserva, e destinado para contratação de 01 (um) AUXILIAR DE PEDREIRO, mais Cadastro Reserva, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme a Lei municipal nº1.038/2023 de 25 de março 2021, caso não ocorra a realização de Concurso Público.
 No ANEXO I especificação do cargo e salário:
 Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual estrapolação da carga horaria diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, e demais benefícios conforme o disposto no art. 10º da LEI Municipal nº1.038 de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado). E inscrito no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
 Sobre o valor total da remuneração indiciarão os descontos fiscais e previdenciário, INSS, FGTS, IRRF e outros mais.
 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos na Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR), e da LEI Municipal nº1.038 de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado).
3. DAS INSCRIÇÕES
 As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO MUNICÍPIO, no endereço: www.esperancanova.pr.gov.br, no período da 00h00m do dia 15/03/2024 às 23h59m do dia 29/03/2024, contendo um prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 A taxa de inscrição é isenta.
 O candidato poderá obter informações ou auxilio na inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através do e-mail: recursoshumanos@esperancanova.pr.gov.br ou telefone (44)3640-8012 ou presencial de segunda à sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência física ou eletrônica fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
 Ao preencher o formulário de inscrição online, o candidato deverá preencher todos os campos indicando o cargo e sua formação, vedada qualquer alteração posterior.
 A pessoa com deficiência deverá enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VIII deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item serão consideradas como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no Anexo IX desse Edital.
 O candidato só poderá realizar a inscrição para 1 (um) cargo.
 No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos originais exigidos no Anexo III para o cargo de MOTORISTA II ou no Anexo IV para o cargo de AUXILIAR DE PEDREIRO de acordo com a inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:
I. Documento de identificação oficial RG;
II. CPF;
III. Habilitação CNH Categoria “D” para o cargo de Motorista II;
IV. Comprovante de conclusão de curso Escolaridade (histórico Escolar);
V. Declaração/comprovante de tempo de serviço nas respectivas áreas;
VI. Diplomas de Cursos nas respectivas áreas;
VII. Comprovante de residência;
VIII. E-mail, contatos telefônicos;
IX. Laudo Médico para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
X. Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial
 A impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, mesmo com divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , nos termos da legislação federal correspondente.
 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
 No Anexo X tem mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. Para o cargo de Motorista II, o presente processo seletivo simplificado será realizado em 03 (três) fases:
4.1.1. A 1ª (primeira) fase será avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos através do site https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” à Comissão Examinadora. Serão analisados obedecendo-se os critérios descritos no Anexo III;
4.1.2. A 2ª (segunda) fase será a Análise da Prova Prática para todos os classificados da 1ª (primeira) fase;
4.1.3. A 3ª (terceira) fase consistirá no Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde e psicológicas dos candidatos em relação às atividades inerentes do cargo.
4.2. Para o cargo de Auxiliar de Pedreiro, o presente processo seletivo simplificado será realizado em 03 (três) fases:
4.2.1. A 1ª (primeira) fase será avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos através do site https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” à Comissão Examinadora. Serão analisados obedecendo-se os critérios descritos no Anexo IV;
4.2.2. A 2ª (segunda) fase será a Análise da Prova Prática para todos os classificados da 1ª (primeira) fase;
4.2.3. A 3ª (terceira) fase consistirá no Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde e psicológicas dos candidatos em relação às atividades inerentes do cargo.
5. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
I. Os diplomas e certificados deverão ser anexados no ato da inscrição, por meio de scanner (PDF).
II. Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, especializações (pós-graduação lato sensu e stricto sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito nos Anexos: Anexo III para o cargo de Motorista II e no Anexo IV para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro.
III. A prova de títulos será de caráter Classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo, valendo a pontuação da Prova Pratica.
IV. Cada Certificado do candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, pela comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto nº 40, de 12 de março de 2024.
V. Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio. Valendo apenas certificados de cursos na área de Motorista II e Auxiliar de Pedreiro.
VI. Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.
VII. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.
VIII. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
IX. O resultado final será obtido através da soma das pontuações da Prova de Títulos e da Prova Pratica.
6. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
I - Para a comprovação da experiência do Anexo III e do Anexo IV, deverão ser anexados scanner (PDF) dos seguintes documentos, devidamente comprovados abaixo:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): deverão ser anexados as que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
b) Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.
c) No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
II - Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
III - Nenhuma forma de estágio será considerada como experiência profissional.
 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.
 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e/ou horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.
 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.
 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
7. DA PROVA PRÁTICA
I. Os Candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local da recepção para a Prova Pratica dos cargos de Motorista II e Auxiliar de Pedreiro, munidos de carteira de identificação. O local será no pátio Rodoviário da Prefeitura de Esperança Nova estado do Paraná, localizada na rodovia PR 587 na saída pra São Jorge do Patrocínio, no dia 06 de abril de 2024, com o início as 08:00 horas, cada candidato será encaminhado pessoalmente para o local da prova um de cada vez, podendo haver alteração na data e horário de aplicação. Será publicado e anexado no site do município no mesmo local onde está o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
II. A Prova Pratica será avaliada o conhecimento na área de em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobres as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter classificatório ou eliminatório.
III. Os candidatos para o cargo Motorista II deverão estar presentes no local de prova determinado, munidos da carteira de habilitação mínima na categoria “D”.
IV. Não será permitido a presença de pessoas da família, amigos do candidato ou curiosos, será permitido somente o candidato e os avaliadores no local da prova onde será realizada um por vez começando em ordem alfabética de cada nome dos candidatos.
V. A Prova Pratica deverá ser realizada completamente, razão à não execução das etapas exigidas pelos examinadores implicara a desclassificação do candidato.
VI. A Prova Pratica deverá ser realizada uma vez apenas, não será concedida ao candidato uma nova tentativa.
VII. Para o cargo de Motorista II, a prova prática será avaliada pelo Centro de Formação de Condutores Altônia LTDA CNPJ: 03.448.298/0001-95, designado pelo Decreto nº 40, de 12 de março de 2024.
VIII. Para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro, a prova prática será avaliada pelos membros: Jhonattan Wesley Trainotti - Cargo Engenheiro Civil e pelo Ricardo Ianche - Cargo Pedreiro, designados pelo Decreto nº 40, de 12 de março 2024.
IX. A Prova Pratica terá duração de media 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitando a ordem alfabética de cada candidato.
X. No Anexo V e Anexo VI possuem os critérios de avaliação da Prova Pratica.
8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
 Para as Prova de Títulos e Prova Prática serão classificados de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a Prova de Títulos e a Prova Prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da análise de títulos) x 0,3 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,7 =Média de Classificação, somando-se a nota da prova de títulos após a aplicação da fórmula.
 Os candidatos aprovados serão com media igual ou acima de 60 (sessenta) pontos.
 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR;
 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas da Prova de Títulos e Prova Pratica se dará o resultado Preliminar no dia 09 de abril 2024, será publicado no site do Município https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
10. DOS RECURSOS
 Da divulgação Provisória será concedido o prazo de 2 (dois) dias corridos para Interposição de Recursos.
 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados, conforme o Anexo IX, parte integrante do presente Edital.
 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado por meio de procuração, na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Avenida Juvenal Silva Braga, nº181, Centro, CEP: 87.545-000, nos dias 10 e 11 de abril de 2024 das 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Ou via online, através do e-mail recursoshumanos@esperancanova.pr.gov.br
 Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item acima, serão considerados intempestivos.
 Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.
 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
11. DO INGRESSO NO EMPREGO
a. O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
b. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vaga temporária para o cargo de Motorista II e 1 (uma) vaga temporária para o cargo de Auxiliar de Pedreiro, mediante contrato por prazo determinado, excetuados os cargos descritos no Edital que expressamente forem destinados a mais números de vagas ou exclusivamente à formação de cadastro reserva, podendo, a critério da Administração, a contratação do primeiro colocado em cada cargo se dar de forma imediata, com 1 (um) ano de duração, admitida prorrogação por igual período, ou até a realização de concurso público, o que vir a ocorrer primeiro, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sem gerar qualquer obrigatoriedade de contratação ao Município de Esperança Nova.
c. Os demais candidatos subsequentemente colocados e aprovados no certame, assim como aqueles já inscritos em cargos destinados a vagas de cadastro reserva, permanecerão com seus nomes colocados em lista de cadastro reserva (CR) em relação ao seu cargo/função a que se inscreveram, não gerando obrigatoriedade de contratação, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sendo que o Município de Esperança Nova reserva-se, a critério próprio, no direito de convocar os candidatos aprovados, constantes na lista de cadastro reserva (CR), de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função e vaga(s) ofertada(s), independente de novos concursos ou processos seletivos.
d. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
e. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site do Município https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
f. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.
12. DA CONTRATAÇÃO
 A convocação se dará por meio de edital subsequente aos iniciais terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para organizar os documentos abaixo descriminados, após análise das documentações pela divisão de recursos Humanos contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Decreto expedido pelo Município e o candidato contratado assinara um contrato de admissão, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
 Relação de Documentos para Admissão:
I. Cédula de Identidade (RG) ou (CNH)– cópia simples;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV. Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal – CEF na agencia de Altônia estado do Paraná, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V. Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII. Qualificação cadastral no eSocial;
IX. Certificado de Reservista – cópia simples;
X. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
XI. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , nos termos da legislação federal correspondente.
XV. Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>.
14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
 Publicação do Edital: 15 de março de 2024.
 Período de inscrição: 15 de março de 2024 a 29 de março de 2024.
 Prova Prática: 06 de abril de 2024
 Publicação dos resultados preliminares: 09 de abril de 2024.
 Período para interposição de recursos: 10 de abril de 2024 e 11 de abril de 2024
 Classificação final: 12 de abril de 2024.
 Homologação final: 13 de abril de 2024.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizados;
 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo VII deste Edital.
 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.
 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final.

Esperança Nova/PR, 15 de março de 2024.

ANDREIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS
Presidente
RAFAEL DIEGO PERES
Secretário
KÉSIE VIVIANE BETIN. DE SOUZA
Membro
JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI
Membro
RICARDO IANCHE
Membro
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTÔNIA LTDA
Membro

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024
ANEXO I
TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Nº	EMPREGO	VAGA	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA)	SALÁRIO BASE MENSAL (R$)	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Motorista II	2 + CR	Alfabetizado - Carteira Nacional de Habilitação definitiva – CNH – Categoria “D”	40 horas	R$2.124,13	ISENTO
02	Auxiliar de Pedreiro	1 + CR	Alfabetizado	40 horas	R$1.609,83	ISENTO

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024
ANEXO II
SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES
CARGO: MOTORISTA II
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: CNH DEFITITIVA CATEGORIA “D”.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzem e vistoriam ônibus de passageiros urbanos, controlam o embarque e desembarque de passageiro, ou caminhões e veículos de carga em geral. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos; observar legislação de trânsito e normas de segurança, checar indicações dos instrumentos do painel; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; evitar paradas bruscas; calcular distância do local de destino; auxiliar médico em emergências na ambulância; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; elaborar itinerários; consultar guias e mapas; colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; acondicionar carga no veículo; acomodar ocupantes no veículo; conferir quantidades dos bens a serem transportados; identificar avarias no veículo; verificar nível do combustível; abastecer veículo; limpar parte interna e externa do veículo; verificar estado dos pneus; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; testar sistema de freios; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; trocar óleos; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; trocar pneus; executar pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar suspensão do veículo; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; acionar empresa seguradora; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico; relatar problemas mecânicos do veículo; prestar informações gerais aos passageiros; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; dirigir defensivamente; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; parar em locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque; Relatar atrasos, acidentes e incidentes; Registrar saída e chegada do veículo; Aguardar embarque e acomodação de crianças, gestantes, idosos, deficientes e pessoas com dificuldade de locomoção; Orientar crianças e responsáveis sobre regras de segurança no interior do veículo; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pelo veículo, informações e equipamentos.
CARGO: AUXILIAR DE PEDREIRO
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Trabalho auxiliar de apoio, que consiste em atividades atribuídas ao pedreiro, cabendo-lhe: assistir ao pedreiro nas suas atividades específicas, executando todas as tarefas auxiliares determinadas pelo mesmo, tanto em trabalhos de alvenaria, com a utilização de tijolos, ladrilhos, pedras e materiais similares ou complementares.
DESCRIÇÃO DETALHADA: auxilia na mistura de cimento, areia e água, auxilia no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerces, auxilia na cavação do local para as sapatas, providencia as formas para as fundações, auxilia no preparo do concreto, assenta tijolos, ladrilhos ou pedras; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia, carrega e providencia todas as ferramentas e materiais necessários ao Pedreiro. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pelo local de trabalho, material de trabalho, informações e equipamentos.
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
MOTORISTA II
Formação: Alfabetizado

1 – CURSOS	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
Ensino Fundamental.	Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão	3	0 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão	05 pontos.	
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior.	Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão	05 pontos.	
Curso(s) na Área de Motorista II	Certificado de Curso(s) na Área de Motorista II	1	0 pontos cada, limitado a 03 certificados.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública, privada ou autônoma (na área de Motorista II)	Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea; Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (detalhado no presente Edital).	03 pontos por ano, limitado em 30 pontos.	

Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024
ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO
AUXILIAR DE PEDREIRO
Formação: Alfabetizado

1 – CURSOS	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
Ensino Fundamental.	Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão	3	0 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão	05 pontos.	
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior.	Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão	05 pontos.	
Curso(s) na Área de Auxiliar Pedreiro	Certificado de Curso(s) na Área de Auxiliar Pedreiro	1	0 pontos cada, limitado a 03 certificados.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública, privada ou autônoma (na área de Auxiliar de Pedreiro)	Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea; Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (detalhado no presente Edital).	03 pontos por ano, limitado em 30 pontos.	

Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO V
PROVA PRATICA PARA MOTORISTA II
Nº DA INSCRIÇÃO:
NOME:
CPF:
INSTRUÇOES:
1. A 2ª Fase – Prova Pratica MOTORISTA II consiste na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: teste de percurso, transporte, estabilização e estacionamento; manutenção diária básica (check list); procedimentos de seg

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 - PMU

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas faixas F e C, para ser utilizado nos diversos serviços de pavimentação em diversos logradouros do município de Umuarama, conforme segue:

LOTE 01 – Mobiliário – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50591	Conjunto infantil – 01 mesa com quatro cadeiras empilháveis, A estrutura metálica da mesa em tubo 2 " (1.5 mm) e cadeira confeccionada em tubo 7/8 (1.5 mm) com pé traseiro em formato cônico, que se une aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) todas as partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 18 mm cinza TX, acabamento nas laterais 180 graus isentos de cantos e bordas vivas selado com verniz. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher, Idade indicada: 03 a 06 anos. Diâmetro do conjunto montado: 70 x 70 x 55 cm. Medidas da cadeira: 32 cm (a partir do assento). Medidas do encosto: 32 x 16 cm MDP 18mm. Medidas do assento: 32 x 32 cm MDP 18mm. Descrições correspondem em medidas mínimas. Medidas aproximadas, variações para mais ou para menos não deverá afetar o padrão de ergonomia, e serão analisadas pela comissão de recebimento.	100	UNID.	R$ 498,00	MOBIDES K 1M4C/ MOBIDES K 1M4C	R$ 49.800,00
		TOTAL DO LOTE 01					R$ 49.800,00

LOTE 02 – Mobiliário – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50594	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL - Confeccionado em resina plástica, tampo da mesa em ABS com formato retangular, medidas aproximadas de 650mm x 510mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, Assento medindo 340mm x 340mm, Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Ressaltamos ainda, que todas as medidas são aproximadas, e serão aceitos outros tipos de resinas, plásticos e designe, bem como o tipo de fabricação para a mesa e cadeira, desde que comprovado que os materiais possuem qualidade superior ao solicitado e atendam as normas técnicas da ABNT NBR 14.006. Apresentar junto a proposta certificação do INMETRO. Descrição completa no termo de Referência	608	UNID.	R$ 560,00	MOVEBRINK/ SOB MEDIDA	R$ 340.480,00
02	50596	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa Juvenil -Confeccionado em resina plástica, tampo da mesa em ABS com formato retangular, medindo aproximadamente 650 mm x 510mm, Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Ressaltamos ainda, que todas as medidas são aproximadas, e serão aceitos outros tipos de resinas, plásticos e designe para a mesa e cadeira, desde que comprovado que os materiais possuem qualidade superior ao solicitado e atendam as normas técnicas da ABNT NBR 14.006. Apresentar junto a proposta certificação do INMETRO: Descrição completa no termo de Referência.	1.125	UNID.	R$ 568,00	MOVEBRINK/ SOB MEDIDA	R$ 639.000,00
03	50597	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto. - Confeccionado em resina plástica, tampo da mesa em ABS com formato retangular medindo aproximadamente 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Ressaltamos ainda, que todas as medidas são aproximadas, e serão aceitos outros tipos de resinas, plásticos e designe para a mesa e cadeira, desde que comprovado que os materiais possuem qualidade superior ao solicitado e atendam as normas técnicas da ABNT NBR 14.006. Apresentar junto a proposta certificação do INMETRO: Descrição completa no termo de Referência	988	UNID.	R$ 568,00	MOVEBRINK/ SOB MEDIDA	R$ 561.184,00
04	50598	Conjunto Mesa e Cadeira Para Professor. - Mesa com tampo em resina ABS - Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) Conjunto produzido em conformidade com a norma técnica. Ressaltamos ainda, que todas as medidas são aproximadas, os demais serão aceitos outros tipos de resinas, plásticos e designe para a mesa e cadeira, desde que comprovado que os materiais possuem qualidade superior ao solicitado e atendam as normas técnicas vigentes. Descrição Completa no Termo de Referência.	174	UNID.	R$ 1.200,00	MOVEBRINK/ SOB MEDIDA	R$ 208.800,00
		TOTAL DO LOTE 02					**R$ 1.749.464,00**

LOTE 03 – Mobiliário – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50599	MESA INCLUSIVA. Mesa inclusiva medindo 910x615x760 mm, com regulagem de altura e tampo em MDF em formato U para acomodação, sem quinas, sustentado por junção de par de tubos 20x30 mm e par de tubos 20x20 mm, estruturada em tubo 70x30 mm na parte superior inserida em carenagem plástica de revestimento interno e externo e com pino de aço com tampa resina executando o sistema click push, ambas inseridas em tubo 80X40 mm, ancorados em tubos 20x48 mm 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Descrição completa no Termo de Referência.	30	UNID.	R$ 1.850,00	PROPRIA/ MCAD	R$ 55.500,00
		TOTAL DO LOTE 03					**R$ 55.500,00**

LOTE 04 – Mobiliário – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50600	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO – MESA COM 8 CADEIRAS – (mesa e cadeira empilháveis) Mesa com tampo único sem emendas medidas aproximadas 2150mm de comprimento por 950mm de largura permitindo uma variação de até 5%, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo no mínimo 50mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Poderá ter (opcional de fabricante) Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por tubos retangulares medindo 20x40mm, cobrindo todo o perímetro da mesa. Uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm. Pés em formato de "U" invertido permitindo o empilhamento da mesa e fabricados em tubos de aço industrial medindo 1,5 polegada de diâmetro, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada nas suas extremidades. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e barras de sustentação do assento confeccionados em tubo com diâmetro de 22,22mm. Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. Cor: será definida posteriormente	50	UNID.	R$ 283.560,00	PROPRIA/ ESCOLAR	R$ 283.560,00
		TOTAL DO LOTE 04					**R$ 283.560,00**

LOTE 05 – Mobiliário – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50601	Conjunto refeitório mesa com 08 cadeiras. - JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medidas aproximadas 2140mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Poderá ter (opcional de fabricante) Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Cor: será definida posteriormente e descrita na autorização de entrega.	20	UNID.	R$ 6.868,00	PROPRIA/ ESCOLAR	R$ 137.360,00
		TOTAL DO LOTE 05					**R$ 137.360,00**

LOTE 06 – Mobiliário – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50603	Armário de aço cinza para escritório - Armário de Aço, 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, puxador, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26, Capacidade da bandeja: 30 kg. Na cor cinza. Medidas aproximadas, com varição de no máximo 1%.	160	UNID.	R$ 617,99	BIG METAL/ 1411	R$ 98.878,40
		TOTAL DO LOTE 06					**R$ 98.878,40**

LOTE 07 – Mobiliário – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50604	Roupeiro de Aço de 12 Portas Pequenas - Modelo: Roupeiro de Aço, Altura (cm): 198 Largura (cm): 92,5, Profundidade (cm): 40, Tranca: Pitão p/ Cadeado, Número de Portas: 12, Material do Corpo: Chapa #26/24, Material das Portas: Chapa #26/24 com Tranca Tripla, Sapatas Niveladoras de Altura. Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática, na cor a escolher. Medidas aproximadas, com variação de no máximo 1%.	100	UNID.	R$ 759,00	PRÓPRIA/ P12 ESPECIAL	R$ 75.900,00
		TOTAL DO LOTE 07					**R$ 75.900,00**

LOTE 08 – Mobiliário – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50605	Estante em Aço com 6 Prateleiras - Modelo: Estante de Aço, Altura (cm): 198, Largura (cm): 92, Profundidade (cm): 40, Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja, Número de Bandejas: 06 Reguláveis, na cor cinza, Material do Corpo: Chapa #24/18, Material das Bandejas: Chapa de aço #24 com reforço na Bandeja, Material da Estrutura: Colunas de Aço com Regulagem, Corpo (Material): Bandejas de Aço com Reforço. Medidas aproximadas, com variação de no máximo 3%.	130	UNID.	R$ 223	BIG METAL/ 2418M	R$ 28.990,00
		TOTAL DO LOTE 08					**R$ 28.990,00**

LOTE 09 – Mobiliário – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50606	Arquivo de aço 04 gavetas chapas 22 entregue montado. O arquivo tem medidas aproximada de 47 cm largura, profundidade de 70 cm e altura de 133 cm. Características do arquivo: 04 gavetas para pasta suspensa, sistema de corrediça com trilhos telescópios, Sapatas niveladoras e puxadores em polipropileno, Sistema de fechamento através de fechadura tipo Yale, Corpo com chapa 22 com capacidade de 35 kg por prateleira (bem distribuídos), Cor do arquivo é cinza. Medidas aproximadas, com variação de no máximo 1%.	50	UNID.	R$ 799,00	BIG METAL/ 13351	R$ 39.950,00
		TOTAL DO LOTE 09					**R$ 39.950,00**

LOTE 10 – Eletrodoméstico – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50607	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX convencional vertical – cor branca, c/ duas portas independentes (uma para refrigerar e outra para congelar). CAPACIDADE total mínima de 395L. Sistema Fost Free. Selo procel de economia de energia da categoria "A ou B". Iluminação interna, prateleiras internas aramadas ou de vidro temperado e com altura regulável, prateleiras das portas removíveis para limpeza, pés niveladores. Termostato que permita o ajuste de temperatura em três níveis ou mais. Degelo automático. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem 127V. Marcas sugeridas: Consul, Brastemp ou Eletrolux.	16	UNID.	R$ 3.398,00	CONTINENTAL/ TC56	R$ 54.368,00
		TOTAL DO LOTE 10					**R$ 54.368,00**

LOTE 11 – Eletrodoméstico – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	47967	GELADEIRA VERTICAL 1 (uma) PORTA – cor branca. CAPACIDADE total mínima de 300L. Sistema Fost Free. Selo procel de economia de energia da categoria "A ou B". Iluminação interna, prateleiras internas com altura regulável, prateleiras das portas removíveis para limpeza, pés niveladores. Termostato que permita o ajuste de temperatura em três níveis ou mais. Degelo automático. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem 127V. Marcas sugeridas: Consul e Eletrolux.	30	UNID.	R$ 1.991,00	CONSUL/ CR	R$ 59.730,00
		TOTAL DO LOTE 11					**R$ 59.730,00**

LOTE 12 – Eletrodoméstico – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	47968	MÁQUINA DE LAVAR – cor branca. Capacidade mínima de lavagem 9kg de roupa seca de uma só vez. Dispenser Autoclean. Dispenser Multibox para sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante em pó ou líquido. Função Turbo Agitação e Função Turbo Secagem. Função reutilizar água. Painel inteligente identificando suas necessidades (eletromecânico). Sistema de lavagem Agitação. Enxágue. Centrifugação. Silenciosa. Voltagem 127V. Selo procel de economia de energia da categoria "A". No mínimo 10 de programas de lavagem. Acesso ao cesto superior. Garantia mínima de 12 meses.	50	UNID.	R$ 1.660,00	CONSUL/ CWB098BBANA	R$ 83.000,00
		TOTAL DO LOTE 12					**R$ 83.000,00**

LOTE 13 – Eletrodoméstico – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50608	Freezer Horizontal 110V – dupla ação com capacidade mínima de armazenamento de 510 litros, cor branco, classificação A de energia. O equipamento deverá possuir 2 (duas) portas, chave seletora para freezer e/ou refrigerador, onde a temperatura mínima para o modo freezer deverá ser de -18°C e do refrigerador entre +2 a +8°C. Possuir dreno de gelo frontal, 4 (quatro) pés com rodinhas que facilitam o deslocamento. Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster. Gabinete interno metálico em aço galvanizado com uma proteção adicional de alta resistência. Peso mínimo do produto: 68 kg. Dimensões aproximadas do produto: Largura 146 cm, Altura 94 cm. Profundidade 69 cm.	20	UNID.	R$ 3.100,00	CONSUL/ CHB53EBANA	R$ 62.000,00
		TOTAL DO LOTE 13					**R$ 62.000,00**

LOTE 14 – Equipamento – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50609	Exaustor Ventilador 40 Cm Blindado Para Cozinha. Baixa Vazão, 127 V, Rotação Mínima: 1750RPM, Peso: 6,5Kg, Corpo: Chapa em aço-carbono, Diâmetro: 40 cm, Pintura: PRETA eletrostática a pó resistente às altas temperaturas e ferrugem, Potência: 95w, Frequência: 60 Hz, Acompanha: Chave de reversão para exaustão e ventilação, Motor: Blindado (Resistente ao tempo), Isolação: Classe F, Vazão: 4200 m3/h, Nível de ruídos: 63dB, Consumo: 13.2 Kw/m e Homologado pelo INMETRO. DIMENSÕES PRODUTO: 40 cm diâmetro e 20 cm profundidade, Garantia: 6 Meses contra defeitos de fabricação. Itens inclusos: 1 Exaustor Baixa vazão 127 V, 1 Capacitor e 1 Manual de instruções	50	UNID.	R$ 354,90	FERGOLD/ REF. 000066	R$ 17.745,00
		TOTAL DO LOTE 14					**R$ 17.745,00**

LOTE 15 – Equipamento – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50610	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA (pia com ACIONAMENTO por PEDAL com coluna confeccionada totalmente em aço inoxidável). Construção em aço inoxidável, Tampo superior vincado de encosto e espelho posterior chanfrado medindo aproximadamente 100 mm de altura, Cuba redonda ou quadrada, sistema de acionamento da torneira por pedal e Torneira especial tipo bica construída em aço inoxidável. Válvula de acionamento por pedal interno incluso.	50	UNID.	R$ 998,90	PROPRIA	R$ 49.945,00
		TOTAL DO LOTE 15					**R$ 49.945,00**

LOTE 16 – Equipamento – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50611	Balança Digital Bivolt sem coluna, capacidade mínima de 300 Kg e divisor de 50 ou 100gramas. Display digital com mínimo de 6 (seis) dígitos, função tara homologada e com selo do INMETRO. Indicador remoto com cabo integrado a plataforma e de dimensão mínima de 3 metros de comprimento. Plataforma com cobertura em aço inoxidável, com dimensão mínima de 50 X 60cm;. Garantia mínima de 6 meses. Indicadores IDR, totalmente injetados em ABS. Pés fixos de borracha e de possível nivelamento.	01	UNID.	R$ 1.648,00	BALMAK/ BR3001	R$ 1.648,00
		TOTAL DO LOTE 16					**R$ 1.648,00**

LOTE 17 – Equipamento – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50612	Carrinho Plataforma sem bordas em Aço inoxidável, com capacidade mínima de carga para 300 Kg. O equipamento deverá apresentar uma aba (alça ou puxador) que alcance toda a extensão de sua largura e com altura de aproximadamente 90 cm, além de no mínimo 3 (três) barras de proteção em aço, entre a plataforma e a alça puxadora/guia. Quatro rodas maciças com no mínimo 5 polegadas, sendo 2 (duas) fixas na dianteira e 2 (duas) giratórias c/garfo giratório na traseira	01	UNID.	R$ 1.598,00	NET METAL/ CARRINHO	R$ 1.598,00
		TOTAL DO LOTE 17					**R$ 1.598,00**

LOTE 18 – Materiais – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50613	O Pallet Vazado 1,0m x 1,2m, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), de alta qualidade, apresentar resistência e durabilidade, tempo de vida útil mínimo de 6 anos. Altura 150 mm, capacidade Estática: 3000Kg | Dinâmica:1200Kg, Comprimento 1200mm, Largura 1000mm	50	UNID.	R$ 207,50	LAR/ ECO PALLET	R$ 10.375,00
		TOTAL DO LOTE 18					**R$ 10.375,00**

LOTE 19 – Materiais – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50614	Lixeira externa de rua fechada dupla com tampa contêiner capacidade mínima de 375 litros ou máxima de 400 litros, Lixeira tipo contêiner fabricada em aço, possui dois compartimentos, separando lixo reciclável e orgânico. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Fabricada em aço-carbono, Dotada de dois compartimentos para separação do lixo orgânico e reciclável, Possui tampas separadas por compartimento com pegador, Sistema de amortecedor nas tampas facilitando sua abertura e fechamento, Porta cadeado, Fundo em tela moeda, evitando o acúmulo de líquidos e facilitando seu escoamento, Pés com suporte para fixação da lixeira no piso através de parafusos, Pintura sintética anticorrosiva na cor preta e Capacidade de mínima de 375 litros ou máxima de 400 litros. Medidas Aproximadas: Largura: 1000 mm, profundidade: 500 mm, altura; 900 mm.	50	UNID.	R$ 899,90	PROPRIA	R$ 44.995,00
		TOTAL DO LOTE 19					**R$ 44.995,00**

LOTE 20 – Materiais – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50615	Lixeira Contentora c/ capacidade para armazenar 220 a 250 litros (100 a 160 Kg de lixo). Fabricado em Polipropileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Especificações: Tampa integrada para acondicionar o lixo em perfeitas condições, Superfícies internas polidas e cantos arredondados, Plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) e aditivado com proteção UV. Rodas de "8" (200 mm) confeccionadas em borracha maciça. Material de qualidade e resistência que garante segurança e durabilidade. Resistentes a impactos e contem proteção contra raios UV, podendo assim ver exposto ao sol e a repetidas lavagens. dotados de rodas de borracha c/ 200 mm de diâmetro e eixo reforçado. Eixo das rodas elaborado em aço-carbono 1020 galvanizado. Cores: marrom, cinza escuro ou preto. Medidas: Altura 100 a 110 cm; Largura: 55 a 60 cm e Comprimento ou Profundidade: 70 a 75 cm.	100	UNID.	R$ 285,00	UST/ CONTENTOR 240L	R$ 28.500,00
		TOTAL DO LOTE 20					**R$ 28.500,00**

LOTE 21 – Materiais – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50616	Lixeira Contentora c/ capacidade para armazenar 120 litros (55 a 60 Kg de lixo). Fabricado em Polipropileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Especificações: Tampa integrada para acondicionar o lixo em perfeitas condições, Superfícies internas polidas e cantos arredondados, Plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) e aditivado com proteção UV. Rodas de "8" (200 mm) confeccionadas em borracha maciça. Material de qualidade e resistência que garante segurança e durabilidade. Resistentes a impactos e contem proteção contra raios UV, podendo assim ser exposto ao sol e a repetidas lavagens. Dotados de rodas de borracha c/ 200 mm de diâmetro e eixo reforçado. Eixo das rodas elaborado em aço-carbono 1020 galvanizado. Cores: vermelho, azul ou amarelo. Medidas: Altura 90 a 98 cm; Largura: 45 a 50 cm e Comprimento ou Profundidade: 50 a 55 cm.	100	UNID.	R$ 207,00	UST/ CONTENTOR 120L	R$ 20.700,00
		TOTAL DO LOTE 21					**R$ 20.700,00**

LOTE 22 – Eletrodoméstico – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50617	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA (110 v) com Grill, capacidade mínima de 44 litros. O equipamento deverá apresentar corpo interno autolimpante e corpo externo em aço pintado nas cores: branco, preto ou cinza; grade cromada removível com duas alturas; bandeja esmaltada para resíduos; porta de vidro duplo temperado; puxador externo frontal em termoplástico; controle de temperatura de 50°C a 280°C (mínimo); controle independente da resistência superior (dourador), timer de 120 min,; luz piloto que indica quando o forno está ligado; Potência mínima de 1.700W; garantia mínima de 8 meses a contar no ato da entrega; Manual de instruções de uso e dimensões mínimas de: 35cm de altura, 55cm de largura e 50cm de profundidade.	05	UNID.	R$ 515,00	BRITANIA BFE44P	R$ 2.575,00
		TOTAL DO LOTE 22					**R$ 2.575,00**

LOTE 23 – Eletrodoméstico – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50618	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 DUPLAS BAIXA PRESSÃO, sendo três duplas e três simples, além de uma estrutura reforçada fabricada em aço-carbono com vincos e dobras para ganho de resistência, acabamento em pintura eletrostática epóxi e funcionamento a gás baixa pressão, grelhas 30x30 cm, 6 pontas, perfil 7 cm , queimadores feitos em ferro fundido, sendo os queimadores simples com 130 mm e os duplos 170 mm de diâmetro. Estrutura em aço-carbono com pintura epóxi, Funcionamento a gás, Baixa Pressão, Grelhas ferro fundido 6 pontas 30x30 cm, Perfil 7 cm, Nº de queimadores: 6, Tipo de queimadores: 3 simples e 3 duplos, Diâmetro dos queimadores simples: 130 mm, Diâmetro dos queimadores duplos: 170 mm, Forno com porta de vidro, Capacidade aproximada do forno: 87 litros. Medidas Aproximadas: Fogão, Altura: 84 cm, Largura: 1,02 m, Profundidade: 63 cm, Peso: 54 kg, Altura: 47 cm, Largura: 67 cm, Profundidade: 73 cm, Peso: 35 kg	05	UNID.	R$ 1.730,00	ITAJOBI/ 76028/9014-EP	R$ 8.650,00
		TOTAL DO LOTE 23					**R$ 8.650,00**

LOTE 24 – Eletrodoméstico – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50619	FOGÃO 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO, grelhas de ferro fundido 8 pontas de 40x40 cm, perfil 8 cm para maior resistência do fogão 4 bocas, queimadores em ferro fundido, sendo os duplos com 170 mm e os simples de 130 mm, registros de baixa pressão tipo borboletas confeccionadas em aço zincado para melhor manuseio e controle de gás ao utilizar o equipamento. Estrutura em aço-carbono com pintura epóxi Funcionamento a gás Baixa Pressão, Mesa e pés em chapa 18, Grelhas em ferro fundido 8 pontas 40x40 cm, Perfil 8 cm medidas entre as grelhas,	05	UNID.	R$ 2.189,80	MR FOGOES/ REF. 400202/011046	R$ 10.949,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

		Número de queimadores: 4, Tipo de queimadores: 2 simples e 2 duplos, Queimador simples em ferro fundido: 130 mm, Queimador duplo em ferro fundido: 170 mm Capacidade do forno: 120 Litros. Medidas Aproximadas: Fogão Altura: 84 cm, Largura: 1,02, Comprimento 1,12, Peso aproximado: 63 kg, Medidas do forno Altura: 47 cm, Largura: 77 cm, Comprimento: 88 cm, Peso aproximado: 38 kg					
		TOTAL DO LOTE 24					**R$ 10.949,00**

LOTE 25 – Eletrônicos – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	50620	TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré instalados. Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: 110 volts; Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, Facultativo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes.	200	UNID.	R$ 1.289,44	AOC/ 43S5135/78 G	R$ 257.888,00
		TOTAL DO LOTE 25					**R$ 257.888,00**

CONDIÇÕES:

I - Prazo de entrega dos lotes, será de até 45 (quarenta e cinco) dias , contados da emissão da autorização de entrega, emitida pela Secretaria de Educação.

II - Os lotes deverão ser entregues diretamente nas Unidades Educacionais, os quais os endereços e quantidades serão informados posteriormente na Autorização de Entrega. Ressaltamos que a empresa deverá considerar em sua proposta a entrega em até 50 (cinquenta) locais diferentes, considerando todas as unidades Educacionais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

III - O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Garantia da contratação

IV - Os equipamentos que apresentarem defeito deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

V - Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos Itens/kits que apresentarem defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada das dependências da Administração pelo Contratado.

VI - O custo referente ao transporte dos equipamentos que necessitarem de substituição será de responsabilidade do Contratado.

VII - Garantia mínima exigida em cada item:

Lote	Item	Descrição	Garantia
01	01	CONJUNTO INFANTIL 01 MESA COM QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS.	12 meses
02	01	CONJUNTO ALUNO INFANTIL 4 E 5 MESA E CADEIRA INFANTIL 3 A 5 ANOS.	60 meses
02	02	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA JUVENIL 6 A 11 ANOS.	60 meses
02	03	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA 3, 4 e 5 ano.	60 meses
02	04	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	60 meses
03	01	MESA INCLUSIVA.	60 meses
04	01	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO – MESA COM 8 CADEIRAS	60 meses
05	01	Conjunto refeitório mesa com 08 cadeiras. - JUVENIL	60 meses
06	01	Armário de Aço	12 meses
07	01	Roupeiro de Aço	12 meses
08	01	Estante em Aço	12 meses
09	01	Arquivo de Aço	12 meses
10	01	Geladeira Duplex	12 meses
11	01	Geladeira Vertical	12 meses
12	01	Máquina de Lavar	12 meses
13	01	Freezer Horizontal	12 meses
14	01	Exaustor 40 cm	12 meses
15	01	Lavatório Para Assepsia	12 meses
16	01	Balança Digital	12 meses
17	01	Carrinho Plataforma	12 meses
18	01	Pallet	12 meses
19	01	Lixeira Externa de Rua	12 meses
20	01	Lixeira Contentora 200 a 250 litros	12 meses
21	01	Lixeira Contentora 120 litros	12 meses
22	01	Forno Elétrico	12 meses
23	01	Fogão Industrial 6 Bocas	12 meses
24	01	Fogão Industrial 4 Bocas	12 meses
25	01	TV Led modelo Smart	12 meses

Umuarama - Pr, 06 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Contratante

JACQUELINE SIQUEIRA DA SILVA RONQUI
T Ronqui Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda
Contratada

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
3D Projetos e Assessoria Em Informática Ltda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar Eireli
Contratada

SANDRO MARCIO CUNHA DOS SANTOS
Promix Comercio e Serviços Ltda
Contratada

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Redepel Distribuidora Ltda
Contratada

HELTON CARLOS CORRÊA
TI-N Usinagem Ltda
Contratada

DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO
Damião, Lizotti & Cia Ltda
Contratada

BIANCA BAGATOLI
Mega Vendas Ltda
Contratada

GABRIEL DIAS DEPIZOLI
Depizoli Distribuidora Ltda
Contratada

ELIZANDRA ANDRES
Elizandra Andres Ltda
Contratada

LORENA LASKOSKI
Emma Industria e Comercio De Moveis Ltda
Contratada

ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
Aler Comercio De Moveis Ltda
Contratada

JAYME BARROS COELHO
DMX Moveis Ltda
Contratada

ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO
Desk Móveis Escolares Ltda
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 034/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13/03/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 93.535,00
13/03/2024	FNS/ ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 116.778,18
13/03/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 20.191,72
13/03/2024	FNS/ ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 540.251,44
13/03/2024	FNS/ ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 156.105,00
13/03/2024	FNS/ ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 293.696,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 035/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12/03/2024	FUNDEB	R$ 112.152,02
13/03/2024	FUNDEB	R$ 842.564,12

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 574/2024
Concede licença maternidade a servidora CAMILA CHEQUIM RAGAZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora CAMILA CHEQUIM RAGAZI, matricula 1080875, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.874.040-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 088.686.219-16, nomeada em 21 de março de 2023, para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 13 de março de 2024 à 10 de julho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 573/2024
Concede licença maternidade a servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1.º Conceder a servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES, matricula 1000671, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.323.084-5 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 095.933.919-16, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 08 de março de 2024 à 03 de setembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Procedimento Licitatório 02/2024
A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço", na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para "aquisição de Roteadores Wireless e Switches de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência Geral e Anexo II – Tabela com as Especificações Descritivas Técnicas dos Aparelhos Tecnológicos.
•Recebimento das propostas: até 09h horas do dia 22/03/2024 (horário oficial de Brasília)
•Início da sessão de disputa de preços: às 9h30 do dia 22/03/2024 (horário oficial de Brasília)
•Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
•Horário da Fase de Lances: 9h30 às 15h30
•Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
•Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170
•VALOR MÁXIMO GLOBAL da licitação, considerando Lote 1 e Lote 2 é de R$ 46.773,98 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
1.NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
1.1PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br.
1.2O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br/
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br.
2.1O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br/
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária a ser utilizada para custear as despesas decorrentes desta licitação será a 44.90.52.00.00 – equipamento e material permanente, com desdobramento específico na dotação 44.90.52.35.00 – equipamentos de processamento de dados.
4.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada.
5.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA DISPENSA ELETRÔNICA OS FORNECEDORES:
•que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
•estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
•que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
6.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL: O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
6.1O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição dos objetos ofertados, preços unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, às 9h do dia 15/03/2024.
6.2.Todas as especificações dos objetos contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
6.3Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a prestação do serviço.
6.4Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto ofertado nas características, quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
7.Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
7.1No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
•que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
•que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, que está ciente e concorda com as condições contadas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
•que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
7.2Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
7.3Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
7.4Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
7.5O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
7.6O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante.
7.7Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
8.FASE DE LANCES: A partir das 9h30 da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
8.1Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.2O lance deverá ser ofertado em ordem decrescente sobre o valor global de cada lote, conforme valores máximos constantes do Anexo I – Termo de Referência geral.
8.2.1 Os lances incidirão sobre o menor preço global do lote ofertado, não podendo ser de valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta) reais por lance ofertado.
8.3O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.4O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
8.5Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.6Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
8.7Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
8.8O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
8.9.Os participantes poderão ofertar propostas para ambos os lotes ou em apenas um, conforme a conveniência respeitando as diretrizes deste edital e seus anexos.
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência.
9.1No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
9.2Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
9.3A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
9.4Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
9.5Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao preço final e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
9.6O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
9.7Será desclassificada a proposta vencedora que:
•contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
•apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
•não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
•apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
9.8Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
•for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
9.9Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
10.Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
10.1A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
10.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
10.3.Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
10.4Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
10.5Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.6Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.7Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
11.DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela aquisição, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da Lei de Licitação 14.133/2021;
11.2.O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar, por meio de assinatura eletrônica, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;
11.2.1.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
11.3.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
11.3.1.A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
11.3.2.A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
11.3.3.A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
11.4.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;
11.5.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;
11.6.O respectivo Termo de Contrato poderá ser enviado por e-mail a Licitante para fins de assinatura eletrônica, esta devendo ser em conformidade com ICP-Brasil.
12.SANÇÕES
12.1. A Contratada, no caso de inexecução ou vício no objeto do presente certame, que não correspondam às características constantes do Anexo I – Termo de Referência Geral e a proposta ofertada, ou inadimplemento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento, garantida a defesa prévia, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado e justificado, ficará sujeita às infrações e sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.13/2021.
12.2. No caso de aplicação de penalidade na modalidade de multa, ocorrendo inexecução ou vício no objeto do presente certame, que não correspondam às características constantes do Anexo I – Termo de Referência Geral e a proposta ofertada, ou inadimplemento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento, será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento), limitado ao máximo de 10% (dez por cento), ambos percentuais sobre o valor total estimado para o contrato, conforme o respectivo lote licitado.
12.3. Ocorrendo inexecução total ou na reincidência de execução parcial do Contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, valor total estimado para o contrato, conforme o respectivo lote licitado.
12.4. Compete à Contratante, a aplicação de multas e penalidades, de acordo com a gravidade da falta cometida pela Contratada, observando o que segue:
a) Quando da ocorrência de infração que enseje na aplicação de multas, a Contratante emitirá notificação à Contratada informando sobre a penalidade a ser aplicada, bem como os motivos que lhe deram causa;
b) Da notificação mencionada no item anterior, caberá defesa prévia por parte da Contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva notificação;
c) A Contratante julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a defesa apresentada. Se acatadas as razões da Contratada, a Contratante emitirá comunicado da não aplicação da penalidade;
d) No caso de ser julgada improcedente a defesa apresentada, a Contratante reiterará a aplicação da multa/penalidade, estabelecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, no caso de multa, para que a Contratada recolha junto ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, a importância correspondente. O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido dará à Contratante o direito de cobrá-la judicialmente.
13.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13.1.Para a habilitação serão exigidas às seguintes certidões fiscais e trabalhistas, conforme Art. 68 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021:
●Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
●Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
●Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
●Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
●Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
●Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
13.2.Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
13.3.A comprovação de atendimento do disposto acima, deverá ser feita na forma da legislação específica.
13.4.É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
13.5.O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.
13.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, ou;
a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.
b) A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Agente de Contratação diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.
14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Umuarama/PR, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.
14.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
14.3. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.
14.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem a devida anuência da Contratante, a qual motivadamente exercerá por escrito.
14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada pela Comissão Permanente de Licitação.
15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Contratante.
15.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
Umuarama, 14 de março de 2024
Octávio Antoniassi Júnior
Agente de Contratação
Fabiano Maziero LacotizCassia Patricia Missoreli P. Ungaro
Equipe de ApoioEquipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 576/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA, matrícula 996281, portadora da cédula de identidade RG nº 6.362.984-7-SSP/PR e inscrita no CPF n° 885.336.549-87, nomeada em 18 de fevereiro 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3542/2024, a partir de 07 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 575/2024
Concede licença maternidade a servidora CAMILA CHEQUIM RAGAZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora CAMILA CHEQUIM RAGAZI, matricula 1081204, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.874.040-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 088.686.219-16, nomeada em 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 13 de março de 2024 à 10 de julho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 – Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 213.380,00 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta reais);
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1111 e no Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 379/2024, em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.950,que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 – Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais);
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1111 e no Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 379/2024, em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.950,que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 – Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 28.694,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais);
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1111 e no Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 379/2024, em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.950,que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 – Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MEGA VENDAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 55.966,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais);
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1111 e no Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 379/2024, em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.950,que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024 – Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1111 e no Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 379/2024, em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.950,que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024 – Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELIZANDRA ANDRES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 1.749.464,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais);
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1111 e no Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 379/2024, em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.950,que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024 – Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 167.818,40 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos);
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1111 e no Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 379/2024, em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.950,que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024 – Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DMX MOVEIS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 420.920,00 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte reais);
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1111 e no Pregão Eletrônico n° 091/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 379/2024, em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.950,que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 14 de março de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 583/2024
Concede licença maternidade a servidora SONIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora SONIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS, matricula 999901, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.023.172-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 750.543.299-00, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de março de 2024 à 30 de agosto de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 584/2024
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 221/2024 Secretária Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	A partir
01	1081242	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	05/03/2024
02	1081241	LAZARO PEREIRA CATO DE LIMA	05/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 585/2024
Transferir o servidor FÁBIO DOS SANTOS BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Transferir o servidor FÁBIO DOS SANTOS BARROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.109.598-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 049.385.909-80, nomeado em 04 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 586/2024
Nomeia FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.128.969-9-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 068.250.359-24, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 587/2024
Nomeia RODRIGO INACIO NOVAK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear RODRIGO INACIO NOVAK, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.225.175-0-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 076.326.849-64, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, a partir de 15 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 021/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 154.979,01** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e um centavo), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 848.924,05 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), para R$ 1.003.903,06 (um milhão três mil novecentos e três reais e seis centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
02	1053	ÁGUA SANITÁRIA, com composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Deve conter na embalagem o responsável químico, o registro no Ministério da Saúde e validade. Deve estar expresso no rótulo a indicação do fabricante para o uso em alimentos. 1 Litro. **Marcas sugeridas: Qboa, Ipê, Brilhante.**	4.533	Unid.	R$ 2,88	Biokris	R$ 13.055,04
05	1099	ÁLCOOL GEL, a 70%. Ação bactericida e antisséptica. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição. Frasco 500ml. **Marcas sugeridas: Asseptgel, Poti, Tupi.**	461	Unid.	R$ 6,43	Barbarex	R$ 2.964,23
06	1082	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, e registro na ANVISA. **Marcas sugeridas: Araucária, Tupi, Cocamar. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	1901	Unid.	R$ 6,90	Barbarex	R$ 13.116,90
07	1082	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, e registro na ANVISA. **Marcas sugeridas: Araucária, Tupi, Cocamar. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	896	Unid.	R$ 6,90	Barbarex	R$ 6.182,40
09	1153	AMACIANTE, de roupas 5 litros. Especificação: Aspecto físico, líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, PH neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. *Composição impressa na embalagem. **Marcas sugeridas: Ipê, Mon Biju, Soft.**	189	Unid.	R$ 9,40	Biokris	R$ 1.776,60
35	9292	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto ou Lavanda. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **Marcas sugeridas: Alpes, Pinho Sol, Clean, Veja, Pinho Bril.**	3232	Unid.	R$ 4,06	Biokris	R$ 13.121,92
37	3082	DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. Com registro na ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. **Marcas sugeridas: Ipê, Limpol, Alpes.**	3501	Unid.	R$ 1,59	Biokris	R$ 5.566,59
63	12489	LIMPADOR MULTIUSO, para remoção das sujeiras de superfícies. Ideal para limpar superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis; Remove sujeiras como Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Embalagem contendo informações sobre o produto. Embalagem com 500 ml. **Marcas sugeridas: Veja, Facille, Uau, Qboa.**	2984	Unid.	R$ 2,15	Biokris	R$ 6.415,60
65	4909	Limpa vidro Líquido, para limpeza de vidros e acrílicos,embalagem com 500 ml,original do fabricante,com registro do ministério da saúde,com indicação de uso,composição,data de fabricação e de validade e informação estampada na embalagem. **Marcas sugeridas: Veja, Facilit, Azulim.**	548	Unid.	R$ 2,98	Barbarex	R$ 1.633,04
76	41342	PANO DE LIMPEZA, composto de 100% algodão alvejado, DUPLO, medindo aproximadamente (60x42) cm, com acabamento, na cor branca. **Marcas sugeridas: Nobre, Limpoplus, Santa Margarida.**	1577	Unid.	R$ 2,79	Textilmax	R$ 4.399,83
88	41353	Querosene, Solventes removedor de Óleos e Gorduras - Conteúdo da Embalagem aprox. 0,9 L. **Marcas sugeridas: Petrus, Barbarex, Itaqua.**	37	Unid.	R$ 11,04	Barbarex	R$ 408,48
98	9370	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, viscoso e perolado, com loção hidratante, fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros. Indicado para limpeza suave e eficaz das mãos e corpo. Sua fórmula deve ser criteriosamente equilibrada, conferindo hidratação e maciez à pele, sem agredi-la. **Marcas sugeridas: Premisse, Audax, Clean.**	476	Unid.	R$ 18,30	Biokris	R$ 8.710,80
109	4156	SACO PARA LIXO, capacidade de 20 litros, 0,05 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 39x52x0,05, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. **Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom.**	348	Pct.	R$ 11,01	Valplastic	R$ 3.831,48
110	4158	SACO PARA LIXO, capacidade de 60 litros, 0,05 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 60x60x0,05, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. **Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom.**	369	Pct.	R$ 19,70	Valplastic	R$ 7.269,30
111	4157	SACO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, 0,08 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 75x0,90x0,08, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. **Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom. . COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	529	Pct.	R$ 48,90	Valplastic	R$ 25.868,10
112	4157	SACO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, 0,08 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 75x0,90x0,08, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. **Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom. . COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	199	Pct.	R$ 48,90	Valplastic	R$ 9.731,10
113	20493	SACO PARA LIXO, capacidade de 150 litros, 8 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 90x95 cm, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. **Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	359	Pct.	R$ 63,90	Valplastic	R$ 22.940,10
114	20493	SACO PARA LIXO, capacidade de 150 litros, 8 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 90x95 cm, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. **Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	125	Pct.	R$ 63,90	Valplastic	R$ 7.987,50
		VALOR TOTAL:					**R$ 154.979,01**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:33 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:50 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:67 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:96 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:105 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:124 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:146 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1508 - F:301000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:176 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:399 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:444 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:471 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1569 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:598 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:664 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:680 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:686 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:726 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:747 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:764- F:1000
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:829 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:837 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:846 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:906 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:922 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:932 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:940 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:949 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:953 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:967 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:976 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:989 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1007 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1032 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1033 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1049 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1073 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1095 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1136 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1155 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1185 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1243 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1280 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1325 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1426 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1456 - F:77
40.001.23.692.0021.2.089. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:24 - F:76
50.001.13.392.0022.2.090. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:23 - F:1
80.001.06.182.0023.2.094. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:6 - F:1
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/02/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 126/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de março de 2025.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo o valor deste Termo, conforme descrição dos itens abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Parágrafo Único: Aplica-se o índice de reajuste IPCA do período de 12/2022 a 12/2023 (5,26976%) nos itens conforme descrição abaixo.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÓDULOS/PEÇAS:

ITEM	ITINERÁRIO	UND	VALOR UNIT.	Valor Atualizado pelo IPCA (5,26976%)	VALOR TOTAL
01	Manutenção em módulo BUC 500 (CPU, DISPLAY, TECLADO E GPS) para controlador eletrônico de tráfego, modelo BTC 3012.	UND	R$ 990,00	R$ 1.042,17	R$ 1.042,17
02	Manutenção em módulo FONTE para controlador eletrônico de tráfego, modelo BTC 3012.	UND	R$ 480,00	R$ 505,29	R$ 505,29
03	Manutenção em módulo de POTÊNCIA para controlador eletrônico de tráfego, modelo BTC 3012.	UND	R$ 567,00	R$ 596,88	R$ 596,88
04	Manutenção em módulo GPRS/3G, sem antena.	UND	R$ 981,00	R$ 1.032,70	R$ 1.032,70
05	Manutenção em módulo RACK de controlador eletrônico de tráfego modelo BTC 3012.	UND	R$ 1.813,00	R$ 1.908,54	R$ 1.908,54
06	Manutenção em NOBREAK BNB 5001.	UND	R$ 2.970,00	R$ 3.126,51	R$ 3.126,51

FORNECIMENTO DE MÓDULOS/PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO:

ITEM	ITINERÁRIO	UND	VALOR UNIT.	Valor Atualizado pelo IPCA (5,26976%)	VALOR TOTAL
01	Módulo BUC 500 (CPU, DISPLAY, TECLADO E GPS) para controlador eletrônico de tráfego, modelo BTC 3012.	UND	R$ 5.129,70	R$ 5.400,02	R$ 5.400,02
02	Módulo FONTE para controlador eletrônico de tráfego, modelo BTC 3012.	UND	R$ 2.491,00	R$ 2.622,27	R$ 2.622,27
03	Módulo de POTÊNCIA para controlador eletrônico de tráfego, modelo BTC 3012.	UND	R$ 2.495,00	R$ 2.626,48	R$ 2.626,48
04	Módulo GPRS/3G sem antena.	UND	R$ 1.175,00	R$ 1.236,92	R$ 1.236,92
05	RACK completo para controlador eletrônico de tráfego, modelo BTC 3012 de até 08 fases.	UND	R$ 9.410,00	R$ 9.905,88	R$ 9.905,88
06	Gabinete em aço-carbono para controlador eletrônico de tráfego modelo BTC 3012.	UND	R$ 2.612,00	R$ 2.749,65	R$ 2.749,65
07	Módulo de Proteção de surtos BPS 410 para controlador eletrônico de tráfego modelo BTC 3012.	UND	R$ 520,00	R$ 547,40	R$ 547,40

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
20.002.26.782.0017.2.220. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1294 – F: 509
20.002.26.782.0017.2.220. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1295 – F: 509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/03/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 113/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de fevereiro de 2025.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sr. DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, inscrita no CPF sob n° 052.324.809-10, Secretária de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/02/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 440/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 554.501,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 2.218.006,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil reais)**, para R$ 2.772.507,50 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00. – D: 245 – F: 50084
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/03/2024

Umuarama, 13 de março de 2024

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 070/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 215/2023;
Considerando o Edital n° 054/2024 com o resultado da prova didática após recursos e a necessidade de retificação;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - A retificação da pontuação da prova didática do candidato inscrição n° 424, com base no recurso deferido alterando a sua nota. Tal alteração não constou no Anexo II do Edital n° 054/2024.
ONDE SE LÊ:

Inscrição	Candidato	Total
424	RAQUEL MARINA BARRETO	100

LEIA-SE:

Inscrição	Candidato	Total
424	RAQUEL MARINA BARRETO	50

Umuarama, Estado do Paraná, 12 de março de 2024.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER. LEG	C. ESP.	T.P.O.	DIDÁTICA	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.034	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	15	10	11	17	87,00	98,00	92,50	65,00	89,75	APROV	1º	10/12/1996
1.579	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	11	5	12	17	79,00	100,00	85,00	90,00	88,20	APROV	2º	17/06/1979
221	RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	13	8	8	13	68,00	100,00	95,00	70,00	85,90	APROV	3º	08/07/1991
822	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	12	6	14	17	83,00	96,50	80,00	70,00	84,85	APROV	4º	28/06/1984
1.210	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	12	6	8	15	71,00	94,00	95,00	55,00	83,50	APROV	5º	14/07/1999
630	RENATA PATRÍCIA CUSTÓDIO MARQUES SPIRANDELLI	12	4	6	14	64,00	94,00	90,00	90,00	83,40	APROV	6º	08/11/1988
534	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	15	10	12	12	73,00	99,50	92,50	35,00	83,00	APROV	7º	23/12/1994
881	LAÍS BUENO TONIN	9	6	10	10	55,00	100,00	95,00	80,00	83,00	APROV	8º	03/08/1987
833	VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	12	7	8	16	75,00	99,00	72,50	90,00	82,95	APROV	9º	08/11/1974
1.301	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	13	6	7	15	71,00	97,00	85,00	70,00	82,90	APROV	10º	15/05/1990
151	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	15	10	10	15	80,00	88,50	95,00	35,00	82,55	APROV	11º	18/07/1989
321	CARINA GOMES DA SILVA	11	8	12	16	79,00	84,00	85,00	75,00	81,90	APROV	12º	27/02/1981
289	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	12	8	10	16	78,00	94,00	82,50	55,00	81,85	APROV	13º	11/12/1998
1.085	DHYANDRA HEILMANN	11	5	10	17	77,00	92,00	80,00	70,00	81,70	APROV	14º	02/06/1992
700	ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM	11	6	11	18	82,00	96,50	75,00	55,00	81,55	APROV	15º	13/07/1984
1.653	TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	12	10	13	15	80,00	95,00	80,00	50,00	81,50	APROV	16º	15/01/1987
889	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	11	3	7	14	63,00	100,00	82,50	75,00	81,15	APROV	17º	22/11/1982
933	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA	8	7	11	16	74,00	93,00	85,00	55,00	81,10	APROV	18º	26/04/1990
425	EDINEY DE LIMA	14	10	12	16	84,00	93,00	70,00	70,00	81,10	APROV	19º	14/06/1974
1.390	VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	13	8	8	13	68,00	95,00	75,00	90,00	80,40	APROV	20º	14/09/1989
503	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	12	8	8	10	58,00	99,50	80,00	90,00	80,25	APROV	21º	09/05/1978
1.533	EMANUELLE TOTOLI DE OLIVEIRA CEZARIO	13	4	8	11	58,00	100,00	82,50	80,00	80,15	APROV	22º	24/11/1999
328	HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	10	9	11	13	69,00	78,00	90,00	90,00	80,10	APROV	23º	27/03/1983
1.520	DANIELA ANDREIA DE SOUZA	12	8	12	15	77,00	89,00	77,50	70,00	80,05	APROV	24º	19/10/1975
923	DANIELE AQUINO DE MELO	13	6	9	14	70,00	93,50	80,00	70,00	80,05	APROV	25º	29/03/1998
90	JOSIANE FELIX	9	2	8	13	58,00	91,00	87,50	90,00	79,95	APROV	26º	03/11/1987
1.254	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA	9	8	9	13	65,00	94,00	77,50	90,00	79,95	APROV	27º	22/02/1980
183	LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS	11	8	11	13	69,00	93,00	92,50	35,00	79,85	APROV	28º	16/02/1998
931	MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO	12	4	9	13	64,00	93,50	90,00	55,00	79,75	APROV	29º	17/04/1997
1.387	JUCELMA TEIXEIRA GOMES PAULO HERRERO	12	8	8	16	76,00	90,50	82,50	50,00	79,70	APROV	30º	19/09/1985
1.408	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	11	3	10	16	72,00	95,50	72,50	75,00	79,50	APROV	31º	23/08/1995
508	LARA BISSIATO DE SOUZA	11	10	9	14	72,00	95,00	97,50	0,00	79,35	APROV	32º	31/05/2005
152	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	11	3	12	14	68,00	94,00	72,50	90,00	79,35	APROV	33º	14/09/1980
1.439	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	14	7	10	14	73,00	90,50	77,50	70,00	79,30	APROV	34º	19/01/1992
1.465	ANGELICA DOS SANTOS COELHO	10	10	9	10	59,00	89,50	92,50	70,00	79,30	APROV	35º	15/03/1987
254	SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN	11	9	9	9	56,00	90,00	85,00	100,00	79,30	APROV	36º	12/02/1976
288	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	12	9	7	11	61,00	92,50	80,00	90,00	79,05	APROV	37º	31/03/1986
196	ALESSANDRO APARECIDO SALGADOA	9	4	11	10	54,00	99,00	80,00	90,00	78,90	APROV	38º	14/10/1983
1.581	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	11	9	10	12	66,00	78,50	85,00	100,00	78,85	APROV	39º	29/12/1982
634	CAMILA SUEMI MARCHINI	13	4	8	17	76,00	98,50	75,00	35,00	78,35	APROV	40º	15/08/1991
1.485	TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	13	10	8	12	67,00	90,00	87,50	50,00	78,35	APROV	41º	24/09/1977
218	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	10	1	7	13	57,00	94,00	80,00	90,00	78,30	APROV	42º	14/10/1992
365	JÚNIA PEDRO DE SOUZA	11	3	11	17	76,00	97,00	75,00	35,00	77,90	APROV	43º	12/04/1993
1.059	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	13	9	8	13	69,00	91,50	72,50	80,00	77,90	APROV	44º	10/07/1991
1.532	JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	9	4	11	15	69,00	90,50	70,00	90,00	77,85	APROV	45º	19/01/1979
1.316	RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI	11	5	9	13	64,00	80,50	85,00	90,00	77,85	APROV	46º	11/09/1996
49	REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA	11	10	10	11	64,00	88,00	77,50	90,00	77,85	APROV	47º	05/09/1994
418	AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA	10	4	8	10	52,00	95,00	82,50	90,00	77,85	APROV	48º	26/08/1985
1.483	THAIS MARIANA NESPOLI LIMA	8	2	8	16	66,00	93,50	87,50	35,00	77,60	APROV	49º	02/01/1998
272	DAIANE CRISTINA MARTINEZ	11	7	8	16	74,00	85,00	87,50	35,00	77,45	APROV	50º	01/07/1999
886	JESSICA IOLAINE PIRES	11	5	9	16	73,00	85,00	80,00	60,00	77,40	APROV	51º	10/08/1991
204	EDCLEIA SILVA GUILHERME	5	7	10	14	64,00	98,00	72,50	70,00	77,35	APROV	52º	03/11/1989
1.657	JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	12	9	9	12	66,00	98,50	75,00	55,00	77,35	APROV	53º	23/07/2000
1.284	JENIFFER NUNES NOGUEIRA	11	5	10	16	74,00	99,50	67,50	50,00	77,30	APROV	54º	22/12/1986
885	ALEKSANDRA FERNANDES RODRIGUES	11	6	12	15	74,00	68,00	85,00	90,00	77,10	APROV	55º	01/10/1976
174	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	8	6	9	12	59,00	98,00	80,00	60,00	77,10	APROV	56º	24/09/1993
757	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	8	4	8	15	65,00	96,00	77,50	55,00	77,05	APROV	57º	07/08/1989
1.792	MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES	12	5	5	13	61,00	92,50	85,00	55,00	77,05	APROV	58º	12/04/1995
952	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	11	5	11	12	63,00	91,00	77,50	75,00	76,95	APROV	59º	11/07/1981
487	GEICINARA MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	11	9	7	11	60,00	84,50	90,00	65,00	76,85	APROV	60º	07/07/1989
1.400	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	11	10	9	16	78,00	88,00	60,00	90,00	76,80	APROV	61º	13/01/1973
1.045	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	11	7	8	15	71,00	92,50	87,50	15,00	76,80	APROV	62º	08/08/1998
1.449	ROSELI JARDIM DA SILVA	9	6	7	16	70,00	90,00	77,50	55,00	76,75	APROV	63º	10/12/1968
440	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	13	8	12	13	72,00	80,50	85,00	55,00	76,75	APROV	64º	06/06/1982
544	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	13	6	11	17	81,00	75,50	87,50	35,00	76,70	APROV	65º	06/02/1995
1.083	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	11	5	10	16	74,00	99,00	82,50	0,00	76,65	APROV	66º	01/12/2000
633	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	13	6	9	15	73,00	89,00	75,00	55,00	76,60	APROV	67º	10/12/1998
1.203	PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS	12	5	8	12	61,00	100,00	77,50	50,00	76,55	APROV	68º	15/11/1982
55	EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA	10	6	7	9	50,00	92,00	82,50	90,00	76,35	APROV	69º	29/01/1977
115	GISLAINE TEIXEIRA SILVA	11	6	12	16	77,00	79,00	80,00	55,00	76,30	APROV	70º	17/07/1990
1.028	LETICIA FABRI	10	7	11	14	70,00	91,00	70,00	70,00	76,30	APROV	71º	21/01/1997
773	LUANA MARIA ZIROLDO	13	5	7	13	64,00	98,50	80,00	35,00	76,25	APROV	72º	17/04/1997
1.582	APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	11	9	11	13	70,00	87,50	80,00	50,00	76,25	APROV	73º	23/04/1982
114	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	8	8	6	14	64,00	92,00	67,50	90,00	76,05	APROV	74º	18/01/1986
9	MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	13	7	9	12	65,00	90,00	80,00	55,00	76,00	APROV	75º	09/04/1990
1.350	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	11	7	10	12	64,00	89,00	70,00	90,00	75,90	APROV	76º	27/01/1985
436	KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	10	3	11	18	78,00	85,50	77,50	35,00	75,80	APROV	77º	15/05/1997
1.406	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	9	8	11	10	58,00	94,50	70,00	90,00	75,75	APROV	78º	06/04/1978
1.093	WELINGTON DA SILVA DROHSON	13	9	10	10	62,00	84,50	82,50	70,00	75,70	APROV	79º	27/02/1988
560	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	11	3	11	15	70,00	93,00	72,50	50,00	75,65	APROV	80º	23/06/1989
1.255	TATIANE CASTILHO BATISTA	12	6	10	14	70,00	83,00	82,50	50,00	75,65	APROV	81º	16/02/1982
981	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	10	10	11	12	67,00	80,00	75,00	90,00	75,60	APROV	82º	18/07/1991
612	FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEONARDI	13	7	9	9	56,00	90,00	82,50	70,00	75,55	APROV	83º	14/07/1990
468	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	12	6	12	14	72,00	92,00	82,50	15,00	75,45	APROV	84º	30/07/2001
841	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	10	6	12	13	67,00	87,00	92,50	15,00	75,45	APROV	85º	28/05/1991
94	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	12	5	12	12	65,00	95,50	72,50	55,00	75,40	APROV	86º	26/08/1991
268	ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	10	5	9	10	54,00	94,00	85,00	55,00	75,40	APROV	87º	03/10/1986
1.313	FABIANA APARECIDA DE LIMA TEIXEIRA	13	10	13	10	66,00	97,00	65,00	70,00	75,40	APROV	88º	25/09/1982
397	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	11	5	10	13	65,00	81,00	75,00	90,00	75,30	APROV	89º	05/04/1995
791	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	8	9	8	12	61,00	89,00	82,50	55,00	75,25	APROV	90º	07/08/1975
382	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	9	7	9	15	70,00	96,50	72,50	35,00	75,20	APROV	91º	05/03/1986
1.076	AMÁBILE DIONÍZIO SILVA	8	6	7	10	51,00	93,00	90,00	50,00	75,20	APROV	92º	20/03/1995
1.117	LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI	14	8	8	10	60,00	88,00	72,50	90,00	75,15	APROV	93º	20/09/1991
1.687	GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA	13	7	7	13	66,00	95,00	77,50	35,00	75,05	APROV	94º	06/04/1984
240	JÚLIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES	13	6	12	16	79,00	93,50	67,50	30,00	75,00	APROV	95º	19/01/1993
443	EDINEIA FREITAS DE LIMA	2	4	10	14	58,00	92,00	75,00	75,00	75,00	APROV	96º	17/08/1987
62	FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES	8	8	8	11	57,00	95,00	67,50	90,00	74,85	APROV	97º	07/07/1974
1.189	AMANDA BATISTELA CUCULO	10	4	8	12	58,00	98,00	75,00	55,00	74,80	APROV	98º	09/05/1992
650	CASSIA FELIX RAMOS	10	5	5	14	62,00	95,50	80,00	35,00	74,75	APROV	99º	19/02/1983
1.185	DÉBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS MONTEIRO	13	8	10	14	73,00	85,50	85,00	15,00	74,55	APROV	100º	22/04/1998
70	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	11	8	7	13	65,00	96,00	87,50	0,00	74,55	APROV	101º	24/01/2006
1.451	ELIANE DE LACERDA FARIA	10	6	9	11	58,00	92,00	75,00	70,00	74,50	APROV	102º	02/08/1979
848	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	13	4	8	16	73,00	91,00	72,50	35,00	74,45	APROV	103º	14/04/1993
403	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO	9	5	9	15	68,00	96,00	72,50	35,00	74,45	APROV	104º	26/06/1977
1.252	MARA REGINA DA SILVA DE MATOS	9	8	8	14	67,00	93,50	82,50	15,00	74,40	APROV	105º	01/05/1966
1.307	ADRIANA ROCHA MOTA GIROTO	11	6	10	12	63,00	100,00	55,00	90,00	74,40	APROV	106º	15/07/1985
255	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	5	5	8	16	66,00	90,00	80,00	35,00	74,30	APROV	107º	13/05/1981
982	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	11	6	7	12	60,00	86,00	85,00	50,00	74,30	APROV	108º	23/04/1993
940	TAYLA MARIA KROTH	12	8	10	11	63,00	89,50	65,00	90,00	74,25	APROV	109º	13/05/1994
1.040	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	12	8	10	15	75,00	84,00	70,00	55,00	74,20	APROV	110º	22/02/1991
66	JULIANA SOARES CARRENHO DA SILVA	12	4	8	14	66,00	90,50	67,50	70,00	74,20	APROV	111º	11/03/1991
1.393	FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA	10	6	9	15	70,00	92,50	72,50	35,00	74,00	APROV	112º	14/11/1984
139	LUCIA INES DOS SANTOS	11	2	11	14	66,00	87,00	70,00	70,00	73,90	APROV	113º	11/07/1979
1.326	NATANE JORDÃO DE BARROS ALMEIDA	14	9	11	12	70,00	93,50	72,50	30,00	73,80	APROV	114º	05/06/1990
1.564	IVANIA BAESSO GUIZILINI	12	7	12	10	61,00	82,50	72,50	90,00	73,80	APROV	115º	19/09/1979
589	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	7	8	9	12	60,00	90,00	77,50	55,00	73,75	APROV	116º	31/10/1988
1.737	ELIANE DOS SANTOS PRADO	13	7	10	13	69,00	77,50	82,50	50,00	73,70	APROV	117º	08/10/1976
745	GABRIELA BERECHAVINSKI	10	7	9	14	68,00	97,50	75,00	15,00	73,65	APROV	118º	12/12/1995
1.156	MARCIA REGINA SILVA	7	6	5	13	57,00	83,50	80,00	75,00	73,65	APROV	119º	18/01/1976
1.219	ELISANGELA GENEROSO GARCIA	10	9	8	11	60,00	90,50	65,00	90,00	73,65	APROV	120º	15/12/1984
752	HANA CAMILA BENDASOLI	12	5	7	10	54,00	96,50	90,00	15,00	73,65	APROV	121º	20/10/1997
1.250	THIAGO INACIO DA SILVA	12	10	8	15	75,00	82,00	65,00	70,00	73,60	APROV	122º	13/10/1985
608	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	9	6	7	13	61,00	96,00	70,00	55,00	73,60	APROV	123º	25/06/1992
972	YONARA BIANCA PAULO HERRERO	10	8	7	15	70,00	87,50	87,50	0,00	73,50	APROV	124º	16/10/2006
484	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	10	5	10	15	70,00	62,50	82,50	90,00	73,50	APROV	125º	16/07/1976
192	ALINE PAULA LOPES	10	3	9	10	52,00	90,50	72,50	90,00	73,50	APROV	126º	24/11/1984
209	SILMARA MAZUCHINI SILVA	6	7	12	10	55,00	95,00	70,00	75,00	73,50	APROV	127º	05/12/1969
1.743	PATRICIA ROCHA	10	7	6	9	50,00	92,50	72,50	90,00	73,50	APROV	128º	23/02/1978
252	JOVANA SANTANA DA SILVA	7	3	6	16	64,00	98,00	77,50	15,00	73,35	APROV	129º	20/05/1999
148	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	8	3	9	11	53,00	99,00	82,50	30,00	73,35	APROV	130º	20/05/1996
415	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	6	3	7	15	61,00	90,00	70,00	70,00	73,30	APROV	131º	13/04/1977
26	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	12	9	11	12	68,00	73,00	80,00	70,00	73,30	APROV	132º	26/10/1998
1.471	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	11	6	9	12	62,00	86,50	77,50	55,00	73,30	APROV	133º	17/04/1990
701	SILMARA GOMES RAMALHO	8	7	7	11	55,00	93,00	77,50	55,00	73,15	APROV	134º	25/09/1992
1.244	ROSÂNGELA NAVES DA SILVA	12	8	8	15	73,00	96,50	57,50	50,00	73,10	APROV	135º	08/02/1981
1.482	AMANDA CAROLINA OGIONI	11	4	11	14	68,00	80,50	75,00	60,00	73,05	APROV	136º	12/05/1995
351	CRISLAINE APARECIDA PIZZI	12	10	8	11	63,00	80,50	70,00	90,00	73,05	APROV	137º	10/05/1984
1.274	GABRIELA PISTA SILVA	11	9	7	11	60,00	94,00	77,50	35,00	72,95	APROV	138º	17/04/1996
360	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	12	4	11	10	57,00	89,50	85,00	35,00	72,95	APROV	139º	02/04/1989
998	GIOVANA SECUNDINI SILVA	11	10	3	15	69,00	81,50	87,50	15,00	72,90	APROV	140º	12/01/2001
704	DENIS TOZZI LAUREANO	9	5	12	12	62,00	100,00	62,50	55,00	72,85	APROV	141º	11/01/1992
1.352	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	12	7	12	12	67,00	95,00	62,50	55,00	72,85	APROV	142º	02/12/1979
1.258	MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	12	9	10	10	61,00	90,00	80,00	35,00	72,80	APROV	143º	17/03/1994
102	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	15	6	8	8	53,00	97,00	67,50	75,00	72,75	APROV	144º	17/08/1994
73	FELIPE HENRIQUE PIZZI	7	5	11	13	62,00	82,00	75,00	70,00	72,70	APROV	145º	01/08/1992
1.100	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	9	6	6	15	66,00	87,00	77,50	35,00	72,65	APROV	146º	31/03/1982
1.419	MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	13	8	10	15	76,00	74,50	75,00	50,00	72,65	APROV	147º	09/12/1984
963	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	8	9	10	11	60,00	90,50	80,00	35,00	72,65	APROV	148º	28/12/1976
646	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	12	3	11	14	68,00	94,00	75,00	15,00	72,60	APROV	149º	27/05/1992
1.199	LUCIANA DOS SANTOS	10	1	11	17	73,00	79,50	77,50	35,00	72,50	APROV	150º	29/12/1988
1.771	GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	10	4	9	11	56,00	94,00	80,00	35,00	72,50	APROV	151º	05/09/1988
925	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	12	4	7	13	62,00	89,50	65,00	75,00	72,45	APROV	152º	13/01/1983
1.679	PANMELLA FREITAS FERNANDES	7	4	7	12	54,00	100,00	82,50	15,00	72,45	APROV	153º	22/07/1990
1.580	LAYANE SCARDELAI FIACOSKI	12	8	10	11	63,00	96,00	82,50	0,00	72,45	APROV	154º	08/09/2003
924	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	10	5	7	10	52,00	87,00	72,50	90,00	72,45	APROV	155º	23/05/1993
832	DEISE KELLEN GONCALES HONORATO	12	7	11	15	75,00	83,00	65,00	55,00	72,40	APROV	156º	30/12/1982
594	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	7	3	6	14	58,00	90,00	70,00	70,00	72,40	APROV	157º	04/01/1982
1.084	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	7	8	10	11	58,00	92,50	72,50	55,00	72,40	APROV	158º	10/11/1975
1.651	JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA	11	6	3	11	53,00	97,50	67,50	70,00	72,40	APROV	159º	11/04/1996
798	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO	13	7	12	12	68,00	86,50	70,00	50,00	72,35	APROV	160º	02/11/1977
1.340	MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	9	7	6	15	67,00	94,00	80,00	0,00	72,30	APROV	161º	14/04/2003
743	ISABELLI MARIA FAZOLIN	13	3	7	15	68,00	98,00	75,00	0,00	72,30	APROV	162º	06/05/2003
157	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	10	8	9	11	60,00	83,50	67,50	90,00	72,30	APROV	163º	03/08/1991
465	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	8	4	6	15	63,00	97,00	57,50	70,00	72,25	APROV	164º	08/01/1978
1.766	ANDIARA RAMOS FIDELIS	13	3	7	12	59,00	91,00	72,50	55,00	72,25	APROV	165º	19/02/1976
1.660	DANILA MATSUNAGA FERREIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

1.745	KELLY PERES DA SILVA	9	2	8	13	58,00	84,00	67,50	0,00	62,85	APROV	465º	25/02/1982
1.075	CECILIA GABRIELI RODRIGUES VIEIRA	8	7	8	12	59,00	80,50	70,00	0,00	62,85	APROV	466º	13/01/2006
1.003	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	11	7	9	11	60,00	89,50	50,00	30,00	62,85	APROV	467º	11/04/1991
391	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	11	4	5	10	50,00	89,50	65,00	15,00	62,85	APROV	468º	06/08/1996
1.661	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	10	6	8	9	51,00	88,50	70,00	0,00	62,85	APROV	469º	16/03/2005
1.632	RÚBIA SIMONELI BRITO	9	7	9	10	55,00	70,00	72,50	35,00	62,75	APROV	470º	07/11/1991
725	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	6	4	9	11	52,00	77,00	75,00	15,00	62,70	APROV	471º	26/08/1997
1.308	AMANDA DE OLIVEIRA	12	5	6	11	56,00	93,00	60,00	0,00	62,70	APROV	472º	22/01/2003
901	CYNTHIA FERNANDA SILVA DA ROCHA	8	7	11	9	53,00	76,00	80,00	0,00	62,70	APROV	473º	22/08/1988
1.319	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	9	6	10	9	52,00	85,00	55,00	50,00	62,60	APROV	474º	26/08/1980
164	ANA JULIA SILVA LIRA	8	4	4	13	55,00	85,50	67,50	0,00	62,40	APROV	475º	24/12/2006
774	ALELIANA JAQUELINE DE LIMA	11	3	10	10	54,00	84,00	45,00	75,00	62,40	APROV	476º	01/01/1990
1.705	CAMILA FERRO RIBEIRO	7	5	7	11	52,00	82,50	55,00	55,00	62,35	APROV	477º	14/10/1994
198	VANESSA MACARINI EVARISTO BARBOSA	7	6	7	12	56,00	81,50	65,00	15,00	62,25	APROV	478º	27/07/1992
138	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	8	4	9	10	51,00	91,50	65,00	0,00	62,25	APROV	479º	29/01/2003
303	SILVIA CRISTINA ALVES	8	6	9	10	53,00	87,00	62,50	15,00	62,25	APROV	480º	11/07/1974
111	THAIS RIBEIRO MARTINS	10	4	5	12	55,00	83,00	57,50	35,00	62,15	APROV	481º	21/05/1997
241	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	9	5	7	12	57,00	88,50	50,00	35,00	62,15	APROV	482º	29/11/1974
1.060	THAIS VIEIRA SILVA	14	6	6	15	71,00	68,50	67,50	0,00	62,10	APROV	483º	02/11/1995
359	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	12	4	9	13	64,00	73,00	65,00	15,00	62,10	APROV	484º	13/09/1996
369	PATRÍCIA JANUÁRIO MARTINELLI	8	7	8	12	59,00	83,00	65,00	0,00	62,10	APROV	485º	03/02/2005
1.395	BÁRBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	8	3	6	11	50,00	92,00	65,00	0,00	62,10	APROV	486º	12/10/2001
352	GIOVANNA DE PAULA DIAS	8	5	7	10	50,00	77,00	80,00	0,00	62,10	APROV	487º	22/01/2002
212	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA	8	5	5	15	63,00	88,50	55,00	0,00	61,95	APROV	488º	15/01/2004
1.111	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO	12	5	6	10	53,00	88,50	65,00	0,00	61,95	APROV	489º	16/08/1990
1.622	CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ	12	6	7	11	58,00	67,50	62,50	55,00	61,90	APROV	490º	19/04/1992
1.245	TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	11	8	8	8	51,00	77,00	60,00	55,00	61,90	APROV	491º	14/05/1987
1.510	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	13	5	11	14	71,00	50,00	85,00	0,00	61,80	APROV	492º	19/01/1986
597	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	7	5	7	13	58,00	98,00	45,00	15,00	61,80	APROV	493º	12/10/1994
1.343	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES BERTONI	14	7	7	11	61,00	60,00	80,00	15,00	61,80	APROV	494º	09/12/1987
1.061	JÚLIA GUIMARÃES BARBOSA	14	7	10	14	73,00	50,00	77,50	15,00	61,65	APROV	495º	25/09/2000
771	SILVIA CARLA GUERRA MOREIRA	12	5	6	13	62,00	86,00	57,50	0,00	61,65	APROV	496º	06/08/1979
259	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	9	4	7	10	50,00	88,00	62,50	15,00	61,65	APROV	497º	03/10/1996
533	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	8	6	10	10	54,00	91,50	60,00	0,00	61,65	APROV	498º	31/10/1989
193	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	9	5	10	9	51,00	87,00	67,50	0,00	61,65	APROV	499º	18/04/1993
1.415	CAMILA DO BEM SCHMIDTKE	9	8	9	8	50,00	95,50	60,00	0,00	61,65	APROV	500º	21/01/1993
1.056	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	12	6	11	7	50,00	65,50	60,00	90,00	61,65	APROV	501º	11/09/1985
1.241	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	7	6	7	10	50,00	91,00	52,50	35,00	61,55	APROV	502º	02/04/1999
281	THAIS ROBERTA PEREIRA	10	8	9	8	51,00	85,00	57,50	35,00	61,55	APROV	503º	20/03/1998
317	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	6	4	11	13	60,00	89,50	50,00	15,00	61,35	APROV	504º	19/04/1993
1.072	DAIANI LOPES DA SILVA	9	6	5	12	56,00	81,00	57,50	30,00	61,35	APROV	505º	06/05/1997
1.014	MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO	10	7	7	11	57,00	77,50	60,00	30,00	61,35	APROV	506º	11/05/1987
647	IRENE DOS SANTOS LOPES	8	3	7	13	57,00	83,00	52,50	35,00	61,25	APROV	507º	19/01/1967
33	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	6	5	8	15	64,00	85,00	50,00	15,00	61,20	APROV	508º	03/06/1997
1.383	MARIA EDUARDA MARTINS	8	6	11	10	55,00	84,00	60,00	15,00	61,20	APROV	509º	17/09/2002
645	TATIANI LIRA DA SILVA	6	3	5	12	50,00	77,00	65,00	35,00	61,10	APROV	510º	28/10/1994
1.764	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	7	5	11	9	50,00	77,00	70,00	20,00	61,10	APROV	511º	26/09/1996

264	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	14	9	8	15	76,00	55,00	67,50	15,00	61,05	APROV	512º	24/05/2001
112	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	7	4	7	13	57,00	78,50	62,50	15,00	60,90	APROV	513º	07/05/1996
789	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	9	7	8	10	54,00	76,50	72,50	0,00	60,90	APROV	514º	31/05/1985
1.052	PATRÍCIA RENATA ELIAS	10	7	9	12	62,00	54,00	75,00	35,00	60,80	APROV	515º	10/08/1993
1.129	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	6	2	6	12	50,00	83,50	57,50	35,00	60,80	APROV	516º	13/03/1980
1.145	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	5	2	8	12	51,00	77,50	57,50	50,00	60,80	APROV	517º	27/11/1970
1.135	LIGIA AP. RIBEIRO DE ALVARENGA	11	6	9	10	56,00	79,00	62,50	15,00	60,75	APROV	518º	05/02/1988
1.377	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	9	7	10	10	56,00	81,50	60,00	15,00	60,75	APROV	519º	08/09/1971
1.208	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES	6	9	6	10	51,00	94,00	52,50	15,00	60,75	APROV	520º	29/06/1998
1.735	RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA	9	6	6	10	51,00	74,50	60,00	50,00	60,65	APROV	521º	20/05/1972
920	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	10	6	9	9	52,00	77,50	67,50	15,00	60,60	APROV	522º	25/10/1979
326	ISABELA FERNANDES	13	6	9	13	67,00	69,50	60,00	15,00	60,45	APROV	523º	26/09/2003
638	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	7	3	8	13	57,00	72,50	60,00	35,00	60,35	APROV	524º	07/02/1989
1.191	NAYARA DE OLIVEIRA	11	8	10	12	65,00	54,50	70,00	35,00	60,35	APROV	525º	01/02/2000
613	DANIELLE FERNANDES	6	4	9	11	52,00	86,50	62,50	0,00	60,30	APROV	526º	05/12/1979
737	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	6	1	4	15	56,00	97,00	47,50	0,00	60,15	APROV	527º	01/02/2002
37	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	9	1	8	12	54,00	76,50	65,00	15,00	60,15	APROV	528º	21/12/1994
1.385	GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS	10	4	9	10	53,00	82,50	60,00	15,00	60,15	APROV	529º	04/07/1983
1.612	SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA	9	5	6	10	50,00	83,50	55,00	35,00	60,05	APROV	530º	15/02/1975
377	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	10	4	6	11	53,00	87,00	60,00	0,00	60,00	APROV	531º	14/01/2003
1.086	RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA	10	10	8	10	58,00	74,00	67,50	0,00	59,85	APROV	532º	18/07/2006
383	KATIELLI GUUO PONCE	5	2	7	12	50,00	77,50	60,00	35,00	59,75	APROV	533º	23/02/1993
5	ANNA PRISCILA DA SILVA	7	6	7	12	56,00	83,00	60,00	0,00	59,70	APROV	534º	18/09/2001
632	GRAZYELLY RITTA APARECIDA DA SILVA	10	6	4	11	53,00	91,00	55,00	0,00	59,70	APROV	535º	02/12/2004
535	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	10	5	6	11	54,00	78,00	55,00	35,00	59,60	APROV	536º	23/09/1996
993	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	9	5	7	12	57,00	79,00	57,50	15,00	59,55	APROV	537º	11/09/1976
1.346	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	8	7	8	10	53,00	90,50	55,00	0,00	59,55	APROV	538º	27/10/2005
1.227	ANA MARIA CAMPOS KARSTEN	9	10	12	7	52,00	91,50	55,00	0,00	59,55	APROV	539º	28/02/1970
1.110	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	12	8	11	9	58,00	80,50	47,50	35,00	59,30	APROV	540º	11/03/1972
1.738	KETLYN CRISTINA PEGO DOS SANTOS	10	7	7	12	60,00	82,50	55,00	0,00	59,25	APROV	541º	03/04/2006
296	ERIKA ALVES SILVA	8	8	8	11	57,00	74,50	65,00	0,00	58,95	APROV	542º	12/04/1982
1.692	MILENA LIMA FERREIRA	7	10	9	10	56,00	57,00	77,50	15,00	58,65	APROV	543º	02/05/2002
904	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	8	8	7	10	53,00	75,00	62,50	15,00	58,65	APROV	544º	17/11/1993
990	SCARLAT SIMAO DA SILVA	6	4	8	12	54,00	81,00	55,00	15,00	58,50	APROV	545º	12/11/2001
666	ROSANGELA RUIZ OLIVOTO	8	5	12	10	55,00	50,00	65,00	75,00	58,50	APROV	546º	29/10/1977
1.744	MARIANY DA SILVA HRYCZYNA PONTES	11	6	7	9	51,00	96,50	47,50	0,00	58,50	APROV	547º	05/08/2007
270	JAIR RUZZENE JUNIOR	10	6	9	13	64,00	70,50	55,00	15,00	58,35	APROV	548º	04/05/1995
1.434	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	10	7	6	10	53,00	69,00	67,50	15,00	58,35	APROV	549º	01/05/2002
617	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	10	5	6	12	57,00	59,50	72,50	15,00	58,20	APROV	550º	28/12/1968
823	ALANA COSTA ARAÚJO	11	5	5	10	51,00	73,00	70,00	0,00	58,20	APROV	551º	27/03/2003
173	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	7	7	11	10	55,00	71,50	67,50	0,00	58,20	APROV	552º	07/01/2002
1.677	EDINÉIA APARECIDA RODRIGUES	8	8	7	12	59,00	57,50	65,00	35,00	57,95	APROV	553º	03/01/1982
997	SAMIRA BRITO MADEIRO	10	7	8	11	58,00	82,50	52,50	0,00	57,90	APROV	554º	20/08/2003
434	LILIAN TAINARA JARDIM	8	2	7	11	50,00	77,50	65,00	0,00	57,75	APROV	555º	09/11/1987
605	MAISA TRINDADE FONSECA	11	4	9	11	57,00	50,00	80,00	15,00	57,60	APROV	556º	10/10/2002
1.758	MARIA APARECIDA BARBOSA	10	7	7	10	54,00	66,00	60,00	35,00	57,50	APROV	557º	06/03/1968
1.238	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	7	5	9	10	51,00	50,00	65,00	75,00	57,30	APROV	558º	01/07/1982

1.654	GISELE DE ALMEIDA	11	5	5	10	51,00	77,50	57,50	15,00	57,30	APROV	559º	27/12/1989
76	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	10	7	10	8	51,00	50,00	60,00	90,00	57,30	APROV	560º	22/12/1986
1.013	ELIANA BARBARA PESSINATO	10	7	6	9	50,00	70,50	70,00	0,00	57,15	APROV	561º	19/09/1987
8	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	11	9	6	8	50,00	80,50	55,00	15,00	57,15	APROV	562º	27/05/1996
1.167	LETÍCIA CAROLINE SOUZA	9	7	7	12	59,00	61,00	70,00	0,00	57,00	APROV	563º	04/08/2000
1.513	CAMILLE VOLPI	10	5	8	11	56,00	69,00	65,00	0,00	57,00	APROV	564º	07/10/2006
211	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	11	4	11	13	65,00	50,00	62,50	35,00	56,75	APROV	565º	13/10/1998
989	GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA	11	5	7	11	56,00	83,00	45,00	15,00	56,70	APROV	566º	12/03/2002
10	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	10	5	7	10	52,00	82,00	55,00	0,00	56,70	APROV	567º	16/01/2002
1.543	WANESSA LORRAINE BORGES CAETANO	12	6	9	8	51,00	75,50	62,50	0,00	56,70	APROV	568º	27/05/1999
1.298	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	5	2	7	12	50,00	78,50	60,00	0,00	56,55	APROV	569º	27/08/1996
492	MARCIANA SAAB DE SOUZA	8	4	6	11	51,00	75,00	62,50	0,00	56,55	APROV	570º	05/03/1968
728	HEMYLLY CHRYSTIE MORAES DE OLIVEIRA	11	7	5	10	53,00	50,00	85,00	0,00	56,40	APROV	571º	16/07/2002
136	LETÍCIA VITÓRIA SILVÉRIO SANTANELI	12	10	9	8	55,00	75,50	57,50	0,00	56,40	APROV	572º	05/03/2002
1.039	KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA	10	5	9	11	57,00	50,00	75,00	15,00	56,10	APROV	573º	20/06/1989
916	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	10	7	5	13	61,00	65,50	55,00	15,00	55,95	APROV	574º	05/05/2000
721	KAYKE CRIVELLI AMORIM	10	10	9	11	62,00	60,00	62,50	0,00	55,35	APROV	575º	04/05/2005
101	GABRIELA MONTEIRO	12	3	6	10	51,00	62,50	65,00	15,00	55,05	APROV	576º	23/08/1996
1.568	ELIANE PINHEIRO DE PAIVA FARIA	11	6	7	9	51,00	67,50	40,00	75,00	55,05	APROV	577º	06/04/1988
558	ROSANA VIEIRA DE SOUZA	7	3	3	13	52,00	76,00	55,00	0,00	54,90	APROV	578º	28/01/1982
53	CRISTIANE PORTELA	14	8	11	9	60,00	56,50	62,50	0,00	53,70	APROV	579º	20/04/1977
1.038	THAYANI TEODORO	9	4	7	10	50,00	57,50	70,00	0,00	53,25	APROV	580º	16/07/2001
125	GABRIELA DE MOURA CORREIA	8	5	8	10	51,00	66,00	60,00	0,00	53,10	APROV	581º	02/05/2003
763	HEMYLLY GRAZIELLY RODRIGUES CARVALHO	12	7	4	9	50,00	50,00	75,00	0,00	52,50	APROV	582º	09/07/2005
657	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	11	6	11	9	55,00	50,00	70,00	0,00	52,50	APROV	583º	17/03/1991
1.650	VIRGINIA TINTI DE SÁ	9	4	6	13	58,00	50,00	60,00	15,00	51,90	APROV	584º	20/12/1997
447	KARINA SOUZA MELLO	10	5	9	10	54,00	69,00	50,00	0,00	51,90	APROV	585º	14/01/1990
1.519	BEATRIS MOTA NERY	11	6	6	11	56,00	50,00	65,00	0,00	51,30	APROV	586º	22/09/1999
838	ISABELLI GIMENEZ DIAS	9	7	8	9	51,00	50,00	70,00	0,00	51,30	APROV	587º	23/05/2007
1.081	BARBARA LIZ SANTOS	14	8	6	9	55,00	50,00	62,50	0,00	50,25	APROV	588º	01/09/2003
489	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	11	8	10	8	53,00	64,00	50,00	0,00	50,10	APROV	589º	17/06/1988

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 074/2024
DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO - CONSOLIDADO, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 215/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 031/2024 com o resultado da prova objetiva;
Considerando a publicação do Edital nº 045/2024 com o resultado da prova dissertativa (redação) após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 054/2024 com o resultado da prova didática após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 065/2024 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 070/2024 com a retificação da nota da prova didática e classificação final – candidato inscrição nº 424;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - A publicação do resultado do concurso - consolidado, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com os anexos I, II e III deste Edital.
Art. 2° - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).
Art. 3° Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 4° - Em caso de empate na nota final do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 199/2023 de Abertura.
Art. 5° - A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pelo Município de Umuarama.
Umuarama, Estado do Paraná, 13 de março de 2024.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER. LEG	C. ESP.	T.P.O.	DIDÁTICA	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
643	FERNANDA OLIVER MARTIM	9	4	11	17	75,00	100,00	87,50	70,00	85,75	APROV	1º	01/06/1990
1.623	JAYME RODRIGUES DIAS JUNIOR	11	8	9	14	70,00	94,00	85,00	100,00	84,70	APROV	2º	03/07/1988
844	DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS	9	8	8	16	73,00	95,50	75,00	90,00	82,05	APROV	3º	11/03/1988
899	JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA	8	8	11	15	72,00	97,00	70,00	100,00	81,70	APROV	4º	30/11/1987
1.172	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	15	8	11	17	85,00	94,00	90,00	0,00	80,70	APROV	5º	08/03/2002
1.781	DANIELLE SILVA	11	7	10	12	64,00	100,00	77,50	70,00	79,45	APROV	6º	26/01/1984
399	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	13	8	8	14	71,00	99,00	92,50	0,00	78,75	APROV	7º	16/01/2002
36	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	12	8	10	15	75,00	90,00	65,00	70,00	76,00	APROV	8º	25/06/1988
290	ANDRÉ MARTINS REBELLO	10	8	9	12	63,00	84,00	75,00	90,00	75,60	APROV	9º	18/06/1988
1.702	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	11	8	9	14	70,00	79,00	72,50	90,00	75,45	APROV	10º	10/12/1987
1.358	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	10	7	8	14	67,00	91,50	67,50	70,00	74,80	APROV	11º	18/06/1996
576	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	7	6	9	13	61,00	90,50	77,50	55,00	74,20	APROV	12º	19/11/1972
144	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	9	5	11	13	64,00	98,50	67,50	50,00	74,00	APROV	13º	27/11/1987
482	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	12	10	8	16	78,00	94,00	62,50	35,00	73,85	APROV	14º	25/10/1985
870	JÚNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	7	6	8	14	63,00	98,00	65,00	55,00	73,30	APROV	15º	08/11/1991
575	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	10	8	9	15	72,00	88,50	62,50	50,00	71,90	APROV	16º	07/03/1994
39	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	8	7	8	17	74,00	94,00	47,50	70,00	71,65	APROV	17º	09/12/1988
1.740	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	13	8	7	13	67,00	89,00	77,50	15,00	71,55	APROV	18º	18/04/1993
1.236	CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA	7	6	10	11	56,00	95,00	62,50	75,00	71,55	APROV	19º	02/04/1977
1.502	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	13	8	10	14	73,00	70,00	65,00	90,00	71,40	APROV	20º	27/03/1997
232	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	11	8	8	13	66,00	91,00	57,50	70,00	71,35	APROV	21º	22/11/1984
146	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS	10	5	11	12	62,00	99,00	60,00	50,00	71,30	APROV	22º	14/05/1984
1.285	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	12	8	11	12	67,00	85,00	85,00	0,00	71,10	APROV	23º	25/03/1991
1.345	AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCAMPOS ARAUJO	11	5	10	12	62,00	90,00	80,00	15,00	71,10	APROV	24º	06/09/1988
180	HENRIQUE PREVIATO PEREIRA	7	2	9	16	66,00	78,50	65,00	75,00	70,35	APROV	25º	21/12/1977
748	LUCAS ALVARO PONTES LIMONI	12	9	7	10	58,00	82,00	77,50	50,00	70,25	APROV	26º	11/05/1995
1.228	AGNALDO PEREIRA BRAVO	13	10	12	13	74,00	91,50	67,50	0,00	69,90	APROV	27º	17/12/1986
1.709	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	7	6	8	11	54,00	85,00	70,00	70,00	69,70	APROV	28º	12/11/1995
1.042	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	9	8	9	15	71,00	86,00	55,00	50,00	68,60	APROV	29º	01/09/1993
247	TATIANA RICO	10	7	8	12	61,00	84,00	77,50	15,00	68,25	APROV	30º	06/12/1995
1.295	NATHALIA FELIPE MARQUES	6	5	8	14	61,00	86,50	67,50	30,00	67,50	APROV	31º	20/08/1997
1.625	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	11	6	10	11	60,00	88,50	55,00	55,00	66,55	APROV	32º	27/06/1992
1.604	LUCAS GASPARETI	10	7	5	13	61,00	83,00	62,50	40,00	65,95	APROV	33º	20/04/1993
1.376	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	9	8	7	16	72,00	68,00	67,50	30,00	65,25	APROV	34º	05/02/1986
732	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	11

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

1.030	AMANDA APARECIDA BONZANIN	10	4	9	12	59,00	84,50	82,50	15,00	69,30	APROV	266º	13/02/2002
1.493	JOICE ALINE DOS SANTOS	13	3	7	11	56,00	80,00	65,00	90,00	69,30	APROV	267º	14/12/1991
1.128	THAYNA SOLANGE CERRIALI	11	4	6	14	63,00	89,50	60,00	55,00	69,25	APROV	268º	05/08/1998
126	HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS	10	10	8	10	58,00	91,00	70,00	35,00	69,20	APROV	269º	29/06/1991
1.231	ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	11	5	8	10	54,00	97,50	62,50	50,00	69,20	APROV	270º	14/09/1987
1.573	ARILEI DA SILVA	7	6	8	14	63,00	82,50	55,00	90,00	69,15	APROV	271º	10/05/1978
1.225	JAQUELINE BRUNO	13	8	9	13	69,00	68,00	70,00	70,00	69,10	APROV	272º	26/02/1991
307	KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES	13	9	11	13	72,00	84,00	62,50	35,00	69,05	APROV	273º	26/09/1998
100	CÁSSIA DE SOUSA NERES BONFIM	11	10	8	14	71,00	94,00	65,00	0,00	69,00	APROV	274º	03/06/2002
863	LARISSA DIAS FELIX	11	5	5	13	60,00	90,00	75,00	15,00	69,00	APROV	275º	28/10/1997
1.317	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	8	6	6	12	56,00	91,50	77,50	15,00	69,00	APROV	276º	24/08/1991
1.259	DEISY APARECIDA DUARTE	8	6	7	12	57,00	83,00	65,00	75,00	69,00	APROV	277º	06/03/1967
32	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	11	7	11	11	62,00	93,00	70,00	15,00	69,00	APROV	278º	30/05/2000
1.332	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	11	8	11	13	69,00	75,00	67,50	55,00	68,95	APROV	279º	09/06/1987
1.325	DANIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	12	8	9	14	71,00	77,00	70,00	35,00	68,90	APROV	280º	01/02/1993
850	JAQUELINE DA CONCEICAO BAPTISTA	7	6	9	14	64,00	78,00	57,50	90,00	68,85	APROV	281º	15/08/1978
446	GISELE VIEIRA LUNARDE	12	6	12	13	69,00	90,50	70,00	0,00	68,85	APROV	282º	29/01/1994
71	FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	11	8	8	8	51,00	80,00	75,00	70,00	68,80	APROV	283º	11/07/1984
1.213	FÁTIMA SIGOLI DE OLIVEIRA NOVAK	8	8	11	10	57,00	83,00	77,50	35,00	68,75	APROV	284º	07/12/1994
282	VITÓRIA PEREIRA SALINO	11	2	7	13	59,00	90,00	80,00	0,00	68,70	APROV	285º	03/02/2001
688	ALINE BILLÓ PEREIRA	12	10	8	12	66,00	90,50	72,50	0,00	68,70	APROV	286º	03/08/2001
1.646	LUCIA APARECIDA PEREIRA SIMAL	9	6	10	12	61,00	91,00	65,00	35,00	68,60	APROV	287º	13/07/1965
862	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	12	6	10	14	70,00	78,50	70,00	30,00	68,55	APROV	288º	11/06/1983
1.077	ROSIANE BERTOLA	7	2	6	13	54,00	79,50	70,00	75,00	68,55	APROV	289º	02/01/1979
1.349	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	9	2	9	12	56,00	100,00	67,50	15,00	68,55	APROV	290º	21/08/2001
107	PRISCILA MAGALHÃES ANDRADE DOS SANTOS	12	9	5	10	56,00	95,00	77,50	0,00	68,55	APROV	291º	02/08/1990
1.141	KARINA DOS SANTOS	12	7	8	10	57,00	99,00	72,50	0,00	68,55	APROV	292º	04/09/2000
1.423	NUBIA DOS SANTOS GOMES	5	9	9	12	59,00	83,50	67,50	55,00	68,50	APROV	293º	13/07/1995
1.592	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	9	7	6	12	58,00	95,00	70,00	15,00	68,40	APROV	294º	16/03/1998
570	NICOLLY MARTINS LEPRE SILVA	12	4	6	13	61,00	70,00	85,00	35,00	68,30	APROV	295º	22/02/1992
950	GISELE BARROS DE SOUZA BARIZON	9	7	9	11	58,00	80,50	77,50	35,00	68,30	APROV	296º	05/06/1990
1.561	NATÁLIA CAROLINE BACHIN DA SILVA	11	5	10	10	56,00	80,00	80,00	35,00	68,30	APROV	297º	18/04/1999
1.359	LUCIANA REZENDE DA SILVA CORRÊA	12	9	5	10	56,00	91,50	75,00	15,00	68,25	APROV	298º	24/05/1968
1.422	JULIANA BACARIN HENRIQUE	10	4	8	12	58,00	77,50	75,00	50,00	68,15	APROV	299º	21/11/1992
372	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	10	5	7	12	58,00	87,50	70,00	35,00	68,15	APROV	300º	23/11/1990
217	LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	10	4	11	12	61,00	84,50	65,00	50,00	68,15	APROV	301º	19/11/1991
1.078	ANA CAROLINE MARQUES COSTA	14	9	9	12	68,00	81,50	77,50	0,00	68,10	APROV	302º	23/03/2004
1.589	EMILYN FERREIRA DOS SANTOS	10	6	9	11	58,00	89,00	75,00	15,00	68,10	APROV	303º	28/07/2001
407	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI	12	7	9	9	55,00	62,00	80,00	90,00	68,10	APROV	304º	20/11/1976
1.048	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	13	8	10	15	76,00	69,00	65,00	50,00	68,00	APROV	305º	10/11/1987
794	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	6	3	9	11	51,00	91,50	67,50	50,00	68,00	APROV	306º	17/09/1996
1.025	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA DE ARO	8	5	11	15	69,00	57,50	75,00	75,00	67,95	APROV	307º	17/05/1979
584	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	10	9	7	11	59,00	82,50	85,00	0,00	67,95	APROV	308º	29/07/2001
402	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	5	4	8	11	50,00	99,00	77,50	0,00	67,95	APROV	309º	29/09/1979
228	ANA PAULA DOS SANTOS	12	10	11	11	66,00	67,00	75,00	55,00	67,90	APROV	310º	11/03/1978
1.131	JANAINA CRISTINA PAIVA	10	5	10	11	58,00	89,00	67,50	35,00	67,85	APROV	311º	22/07/1981
1.271	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	10	5	9	17	75,00	60,50	85,00	15,00	67,65	APROV	312º	07/02/1998
1.762	MARIA FERNANDA BARBOSA DA COSTA	10	5	7	12	58,00	87,50	80,00	0,00	67,65	APROV	313º	06/09/2005
677	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	11	5	7	9	50,00	83,00	67,50	75,00	67,65	APROV	314º	03/06/1991
1.673	ANDREA VELOSO BONFIM	8	5	8	11	54,00	93,00	60,00	55,00	67,60	APROV	315º	15/11/1976
1.616	KARINA APARECIDA ALVES	10	5	9	12	60,00	88,50	65,00	35,00	67,55	APROV	316º	12/07/1979
1.777	JOYCE HECHT PEREIRA	8	2	5	13	54,00	96,00	70,00	15,00	67,50	APROV	317º	20/11/1998
1.067	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	12	8	10	12	66,00	89,00	70,00	0,00	67,50	APROV	318º	17/10/1979
1.718	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	7	5	10	11	55,00	80,00	60,00	90,00	67,50	APROV	319º	10/08/1981
1.273	PAULA MARCELA WATZKO	13	7	8	10	58,00	63,50	80,00	70,00	67,45	APROV	320º	28/07/1976
522	MERIELLE ELAINE CLARO	5	5	7	15	62,00	83,50	62,50	50,00	67,40	APROV	321º	06/04/1990
15	ANDRÉIA ESPADIN MODENA	14	5	7	14	68,00	91,50	65,00	0,00	67,35	APROV	322º	25/11/1985
470	JIÊNIFFER THAÍS DOS SANTOS PAULO TEMBE	9	5	5	12	55,00	94,50	75,00	0,00	67,35	APROV	323º	19/05/1994
132	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	3	4	7	12	50,00	76,00	80,00	55,00	67,30	APROV	324º	18/01/1992
1.428	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	10	7	6	10	53,00	97,00	62,50	35,00	67,25	APROV	325º	12/01/1996
99	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	10	4	8	13	61,00	88,00	70,00	15,00	67,20	APROV	326º	25/09/1995
486	KAREN RODRIGUES DA CRUZ	12	4	6	11	55,00	99,00	70,00	0,00	67,20	APROV	327º	14/05/2003
583	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	12	8	6	10	56,00	83,00	80,00	15,00	67,20	APROV	328º	04/04/2001
1.126	APARECIDA DENK DA SILVA	7	5	8	12	56,00	89,50	60,00	55,00	67,15	APROV	329º	12/03/1977
242	EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO	9	4	6	11	52,00	95,00	60,00	50,00	67,10	APROV	330º	30/05/1978
304	CRISTIANE GIRONDI FUSO	9	6	9	10	54,00	85,50	72,50	35,00	67,10	APROV	331º	25/01/1977
809	MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ	4	4	10	14	60,00	81,00	57,50	75,00	67,05	APROV	332º	17/01/1976
189	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	12	5	9	10	56,00	92,50	70,00	15,00	67,05	APROV	333º	09/06/1992
135	CARINA CRISTINA COSTA HINZ	12	9	6	14	69,00	75,00	67,50	35,00	66,95	APROV	334º	27/11/1986
736	NÁGILA DA SILVA BRITO	9	4	5	12	54,00	87,50	70,00	35,00	66,95	APROV	335º	15/03/2000
119	JESIANE CANDIDA EVARISTO	9	6	7	12	58,00	91,00	62,50	35,00	66,95	APROV	336º	23/03/1978
2	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	9	10	9	8	52,00	89,50	70,00	35,00	66,95	APROV	337º	09/12/1993
942	CARLA SUELEN RAABER CHAVES	13	3	5	13	60,00	83,00	80,00	0,00	66,90	APROV	338º	05/04/2006
234	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	11	9	8	13	67,00	83,50	67,50	15,00	66,90	APROV	339º	30/05/1997
345	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	8	6	7	11	54,00	96,50	67,50	15,00	66,90	APROV	340º	29/08/1989
680	LUANA BRUNA AZEVEDO	10	2	9	11	54,00	86,50	62,50	60,00	66,90	APROV	341º	16/08/1988
787	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	10	8	10	8	52,00	98,50	72,50	0,00	66,90	APROV	342º	21/09/2000
1.468	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	7	8	6	10	51,00	95,00	65,00	35,00	66,80	APROV	343º	09/10/1996
323	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	12	8	12	9	59,00	84,50	67,50	35,00	66,80	APROV	344º	13/01/1981
149	LUZILEIDE MARGARIDA DE SÁ CARVALHO	9	4	8	12	57,00	88,00	72,50	15,00	66,75	APROV	345º	01/12/1973
944	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA SILVA	7	6	11	12	60,00	97,50	65,00	0,00	66,75	APROV	346º	11/03/2002
1.015	MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES	8	5	10	11	56,00	94,00	72,50	0,00	66,75	APROV	347º	25/03/2003
777	CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO	10	4	9	10	53,00	86,00	65,00	55,00	66,70	APROV	348º	26/04/1991
1.504	LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE	12	6	6	9	51,00	83,00	70,00	55,00	66,70	APROV	349º	31/07/1987
606	MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	6	5	10	14	63,00	80,00	67,50	35,00	66,65	APROV	350º	16/05/1970
179	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	10	7	9	9	53,00	90,00	67,50	35,00	66,65	APROV	351º	26/02/1990
970	REBECA PEREIRA MARTINS	9	6	8	15	68,00	91,50	62,50	0,00	66,60	APROV	352º	28/01/2007
1.371	CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM	12	5	8	10	55,00	95,00	60,00	35,00	66,50	APROV	353º	05/07/1977
1.472	KARINE FERNANDA CASSIANO GATO BASAGLIA	9	4	8	10	51,00	93,00	72,50	15,00	66,45	APROV	354º	05/02/1977
315	VINICIUS DOS SANTOS JANUARIO	11	6	7	9	51,00	93,00	77,50	0,00	66,45	APROV	355º	05/11/2003
1.603	MICAELA PEREIRA DA SILVA JOSÉ	13	5	9	9	54,00	95,00	67,50	15,00	66,45	APROV	356º	08/07/1997
1.287	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	8	2	7	11	50,00	93,00	60,00	55,00	66,40	APROV	357º	09/06/1998
131	SABRINA BEZERRA FURLAN	12	5	8	11	58,00	85,00	60,00	55,00	66,40	APROV	358º	15/01/2001
58	JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	5	3	9	11	50,00	95,50	57,50	55,00	66,40	APROV	359º	17/11/1990
1.715	CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	9	7	8	11	57,00	82,50	70,00	35,00	66,35	APROV	360º	16/11/1994
1.523	VANDERLEIA ROSA DE ANDRADE	9	5	7	11	54,00	93,00	62,50	35,00	66,35	APROV	361º	08/02/1971
128	SUELLEN ALVES MAIOLI	12	4	8	10	54,00	88,00	67,50	35,00	66,35	APROV	362º	21/12/1987
780	SILMARA GONCALVES MARTINS	11	6	8	12	61,00	97,50	62,50	0,00	66,30	APROV	363º	04/11/1983
1.032	DENISE STANISOSKI SUNINGA	10	4	9	9	50,00	83,50	62,50	75,00	66,30	APROV	364º	17/08/1980
1.314	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	6	4	7	12	53,00	92,00	57,50	55,00	66,25	APROV	365º	29/06/1995
361	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	12	1	7	14	62,00	82,00	65,00	35,00	66,20	APROV	366º	21/09/1985
996	MARIA EDUARDA BASTIANSCH	9	5	9	11	56,00	92,00	72,50	0,00	66,15	APROV	367º	24/03/2006
1.275	ROSÂNGELA DA SILVA CAMPOS	10	7	11	11	61,00	89,50	70,00	0,00	66,15	APROV	368º	21/08/1987
469	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	12	6	7	11	58,00	95,00	67,50	0,00	66,15	APROV	369º	09/10/1999
1.092	MEIRE NAKAOKA	8	9	11	13	67,00	75,00	60,00	55,00	66,10	APROV	370º	09/05/1972
754	ALEXANDRE VERARDI	10	7	7	10	54,00	70,50	72,50	70,00	66,10	APROV	371º	06/08/1982
1.109	NATÁLIA BRITA DEPIERI	14	10	10	11	67,00	75,50	77,50	0,00	66,00	APROV	372º	07/10/1995
1.599	ESTEFANI FREIRE DE SOUSA	10	7	6	11	56,00	94,00	65,00	15,00	66,00	APROV	373º	05/04/2001
413	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	5	8	11	9	51,00	88,00	62,50	55,00	65,95	APROV	374º	21/10/1966
243	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	13	8	8	10	59,00	66,50	77,50	50,00	65,90	APROV	375º	03/06/1997
1.329	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	9	3	10	10	52,00	86,00	65,00	50,00	65,90	APROV	376º	24/01/1983
859	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO	10	9	6	10	55,00	90,50	62,50	35,00	65,90	APROV	377º	23/11/1969
659	MARIANA GOMES DE AZEVEDO	15	7	7	14	71,00	66,00	77,50	15,00	65,85	APROV	378º	26/03/2001
1.685	GABRIEL CORREA OLIVA	10	4	10	14	66,00	81,00	72,50	0,00	65,85	APROV	379º	19/04/2004
1.803	ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	8	6	6	11	53,00	91,50	70,00	15,00	65,85	APROV	380º	26/12/1995
258	LUCILENE DE CARVALHO	9	4	9	12	58,00	92,00	52,50	50,00	65,75	APROV	381º	24/07/1984
118	TATIANE DIAS DA CONCEICAO	8	4	9	11	54,00	86,00	67,50	35,00	65,75	APROV	382º	06/12/1992
1.585	RAFAEL MARCELINO ARO	13	10	7	11	63,00	81,00	70,00	15,00	65,70	APROV	383º	05/12/1990
1.574	APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS	6	6	8	11	53,00	76,00	60,00	90,00	65,70	APROV	384º	19/06/1976
564	LUANA BATISTA AFONSO	11	5	10	9	53,00	84,00	70,00	35,00	65,60	APROV	385º	02/12/1991
926	ANA JULIA MACEDO PINTO	11	7	5	11	56,00	97,50	65,00	0,00	65,55	APROV	386º	11/11/2002
1.785	JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMENDORFF	12	6	8	11	59,00	92,00	62,50	15,00	65,55	APROV	387º	13/01/1988
971	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	10	4	10	11	57,00	94,00	57,50	30,00	65,55	APROV	388º	18/03/1987
1.306	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	8	7	9	11	57,00	83,00	60,00	55,00	65,50	APROV	389º	25/02/1987
967	WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	5	0	11	13	55,00	74,00	77,50	35,00	65,45	APROV	390º	28/08/1986
161	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	8	3	8	13	58,00	86,00	57,50	50,00	65,45	APROV	391º	24/02/1997
639	DÉBORA MARIA LIMA	10	3	7	12	56,00	85,50	65,00	35,00	65,45	APROV	392º	07/08/1998
694	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	8	4	11	14	65,00	83,00	65,00	15,00	65,40	APROV	393º	06/09/2002
1.411	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	8	6	7	13	60,00	65,50	82,50	30,00	65,40	APROV	394º	03/06/1991
545	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	11	3	9	12	59,00	84,00	75,00	0,00	65,40	APROV	395º	11/11/2002
711	DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	9	7	9	11	58,00	50,00	85,00	75,00	65,40	APROV	396º	26/11/1974
75	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	8	5	9	11	55,00	88,00	50,00	75,00	65,40	APROV	397º	28/11/1983
921	DANIELA APARECIDA SARRACINO	10	7	8	10	55,00	88,00	75,00	0,00	65,40	APROV	398º	02/04/2004
517	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	7	7	9	10	53,00	95,00	65,00	15,00	65,40	APROV	399º	30/01/1995
1.598	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO.	5	8	5	12	54,00	93,00	52,50	55,00	65,35	APROV	400º	14/10/1967
1.162	SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES	8	7	7	11	55,00	86,00	65,00	35,00	65,30	APROV	401º	13/10/1980
1.435	ROSINI KINZLER	7	5	11	9	50,00	88,50	67,50	35,00	65,30	APROV	402º	26/07/1984
381	NATHALIE CRISTINA SANTOS GUST	10	5	11	12	62,00	93,00	62,50	0,00	65,25	APROV	403º	14/03/1998
331	KAILLANE KAROLLINE DA SILVA PINHEIROS	7	5	8	11	53,00	97,00	67,50	0,00	65,25	APROV	404º	27/03/2003
124	HELOISA DA COSTA BARROS	11	5	8	11	57,00	93,00	67,50	0,00	65,25	APROV	405º	12/04/2007
1.556	JESSICA BORGES DOS SANTOS	10	5	12	10	57,00	95,50	65,00	0,00	65,25	APROV	406º	08/06/1994
784	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	12	7	10	13	68,00	57,50	80,00	35,00	65,15	APROV	407º	30/09/1981
1.378	NADINE SAQUETTI NAVARRO	10	7	10	11	60,00	83,00	62,50	35,00	65,15	APROV	408º	04/10/1995
203	LUANA HYPOLITO SERÃO	8	4	7	14	61,00	93,50	57,50	15,00	65,10	APROV	409º	21/08/1995
861	JENNIFER ACUNHA	10	10	10	12	66,00	91,00	60,00	0,00	65,10	APROV	410º	26/07/2001
277	JÉSSICA MOREIRA VOLPE	10	6	6	11	55,00	82,00	80,00	0,00	65,10	APROV	411º	10/06/1994
395	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	8	9	9	11	59,00	97,50	60,00	0,00	64,95	APROV	412º	18/05/2002
1.489	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	10	4	9	10	53,00	63,50	70,00	90,00	64,95	APROV	413º	10/08/1981
1.480	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	9	5	9	9	50,00	78,00	70,00	55,00	64,90	APROV	414º	07/01/1994
800	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	6	2	7	13	54,00	88,00	62,50	35,00	64,85	APROV	415º	19/09/1988
1.668	JÉSSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA	9	7	7	11	56,00	86,00	62,50	35,00	64,85	APROV	416º	09/08/1991
929	FRANCILEI ANDREOTTI DA CRUZ	10	3	8	13	60,00	96,00	60,00	0,00	64,80	APROV	417º	08/05/1983
431	AMANDA DANTAS SANCHES	15	9	5	10	59,00	59,50	92,50	15,00	64,80	APROV	418º	16/11/2002
27	CELIANE OTÍLIA DOS SANTOS COMPER BELAFONTE	10	9	9	8	52,00	86,50	72,50	15,00	64,80	APROV	419º	24/07/1991
166	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	12	10	9	8	55,00	90,00	52,50	55,00	64,75	APROV	420º	10/05/1994
682	MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA	5	6	5	12	52,00	93,50	70,00	0,00	64,65	APROV	421º	16/09/1993
406	GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	12	2	8	12	58,00	97,50	60,00	0,00	64,65	APROV	422º	06/05/2001
1.224	ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO	11	6	5	10	52,00	96,00	67,50	0,00	64,65	APROV	423º	11/08/2001
516	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	10	8	10	11	61,00	66,00	70,00	55,00	64,60	APROV	424º	25/05/1998
717	NAYARA ILANA PEREIRA ALVES	6	5	7	13	57,00	86,50	60,00	35,00	64,55	APROV	425º	19/03/1999
1.444	LAURA LELES DE FREITAS RISSATO	5	5	7	12	53,00	95,50	55,00	35,00	64,55	APROV	426º	08/04/1980
502	MARIA ALICE GOMES BARBOSA	6	3	6	13	54,00	86,00	75,00	0,00	64,50	APROV	427º	24/05/2006
1.607	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	11	5	7	10	53,00	97,00	65,00	0,00	64,50	APROV	428º	10/06/1978
1.335	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	9	7	4	10	50,00	87,00	72,50	15,00	64,35	APROV	429º	18/09/1994
19	JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO	9	6	9	10	54,00	83,00	72,50	15,00	64,35	APROV	430º	21/03/1995
137	MARCIA CINTRA BARBOSA	7	5	8	11	53,00	65,50	72,50	70,00	64,30	APROV	431º	22/09/1977
719	JACQUELINE DE CASSIA LAGUNA	10	6	9	11	58,00	68,00	65,00	70,00	64,30	APROV	432º	14/09/1986
1.104	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	13	8	6	13	66,00	78,00	65,00	15,00	64,20	APROV	433º	14/12/1996
249	THAIS GABRIELI PALHOTO	10	5	7	11	55,00	84,00	75,00	0,00	64,20	APROV	434º	03/11/2002
30	EDILAINE KAUANE BARBOZA SIBERT GONCALVES	12	4	10	11	59,00	82,50	72,50	0,00	64,20	APROV	435º	01/07/1999
947	GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES	10	6	5	11	54,00	85,00	70,00	15,00	64,20	APROV	436º	02/03/1999
426	ZILDA LETICIA CORDEIRO DA SILVA	11	4	12	11	60,00	73,00	62,50	55,00	64,15	APROV	437º	23/03/1998
1.418	GLAUBER ANTÔNIO SANTOS	10	6	10	10	56,00	83,50	57,50	50,00	64,10	APROV	438º	06/06/1975
348	EVA APARECIDA HONORI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 013/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
04 º	93,50	651577	Franciele da Silva

Art. 2º A candidata acima convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

p) 02 foto 3x4.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Franciele da Silva	25/03/2024	09:00

Art. 3º A candidata do cargo de **professor de educação infantil**, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com os documentos pessoais**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 25 de março de 2024, as 09:00 horas**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	**Professor de Educação Infantil**	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 14 de Março de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209

PORTARIA N.º 049/2024

Súmula: Torna sem efeito o decreto n.º 020/2024, de 08 de março de 2024, e dá outras providências.

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 20, inciso II, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

***Art. 1.º -** Tornar sem efeito o Decreto n.º 020/2024, de 08 de março de 2024, que dispõe sobre "Declara inservíveis os bens públicos que especifica".*

***Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de março de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 001/2024

SÚMULA: APROVA O PRAZO DE 06 MESES PARA REESTRUTURAR O PLANO DECENAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE PARA MAIS 10 ANOS DE 2024 A 2033, PARA O MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL-PR.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 13 de marco de 2024, as 08h00minhrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º Aprova o prazo de 06 meses para reestruturar o Plano Decenal da Criança e do Adolescente para mais 10 anos de 2024 a 2033, para o município de Brasilândia do sul-PR.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 13 de marco de 2024.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA.

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024 – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que fará a seguinte retificação conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o Título, conforme segue:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 012/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasilândia do Sul - PR, 14 de março de 2024.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal